

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

# Governo do Estado lança projeto Carteira de Identidade Solidária

O projeto faz parte do Programa Estado Presente em Defesa da Vida e reforça o compromisso da PCES no atendimento à população

>>> O Governo do Estado lançou, na última terça-feira (25), o projeto Carteira de Identidade Solidária, que vai garantir o requerimento e a emissão da Carteira de Identidade (RG) para as pessoas que necessitem de

atendimento especial. O projeto atenderá em domicílio a pacientes de casas de repouso, abrigos de menores e hospitais, além de pessoas que, por limitações de locomoção, estão impossibilitadas de se dirigir a um Posto

ou ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES). Na tarde da última terça-feira (25), o governador Renato Casagrande, visitou o espaço e conheceu a infraestrutura. **Página 4**

## Estado antecipa vacinação dos trabalhadores do transporte coletivo



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> Para a antecipação deste grupo, o Governo do Estado definiu o envio de uma porcentagem de doses da reserva técnica, de acordo com a disponibilidade semanal de vacinas. **Página 3**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

## GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA  
VICE-GOVERNADORA

### II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

JÚNIOR ABREU  
Esportes e Lazer  
[seport.es.gov.br](http://seport.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

PAULO ROBERTO FOLETTO  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura  
e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

LENISE MENEZES LOUREIRO  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM  
Fazenda  
[fazenda.es.gov.br](http://fazenda.es.gov.br)

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

MARCELLO PAIVA DE MELLO  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e  
Desenvolvimento Econômico  
[sectides.es.gov.br](http://sectides.es.gov.br)

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[seconf.es.gov.br](http://seconf.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

### II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO  
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS  
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS  
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG  
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL  
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO  
Segundo secretário / 3382-5220

### II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA  
Procurador-geral do Ministério Público Especial  
de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO  
Corregedor / 3334-7697

### II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO  
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

### II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça  
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa  
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial  
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional  
/ 3194-5076

### II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA  
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO  
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO  
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



[www.facebook.com/governoes](http://www.facebook.com/governoes)

[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)

[@governoes](https://www.twitter.com/governoes)

[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

OUVIDORIA



[www.ouvidoria.es.gov.br](http://www.ouvidoria.es.gov.br)



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

# Vacinação dos trabalhadores do transporte coletivo rodoviário

No Estado, segundo dados do Ministério da Saúde, a estimativa é de que 19.577 trabalhadores sejam imunizados



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Para a antecipação deste grupo, o Governo do Estado definiu o envio de uma porcentagem de doses da reserva técnica, de acordo com a disponibilidade semanal de vacinas. O primeiro envio será realizado já nesta semana, com a chegada de uma nova remessa sinalizada pelo Ministério da Saúde

Em ato simbólico realizado na manhã de ontem (26), no Palácio Anchieta, em Vitória, o Governo do Espírito Santo deu início à vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19) de mais um público prioritário: os trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros. Segundo a Resolução nº 083/2021, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), englobam este grupo os motoristas e cobradores.

Casagrande reforçou a importância de avançarmos ainda mais com a imunização da população para reduzir o número de casos graves e óbitos em decorrência da Covid. "Nossos profissionais estão sendo cuidadosos, não estão deixando perder doses e estamos conseguindo usar a reserva técnica para avançar nesses grupos. Os aeroportuários e os portuários serão adiantados pelo Plano Nacional de Imunização, mas nós resolvemos

“É uma alegria darmos início à vacinação desses trabalhadores que estão expostos todos os dias. Em nenhum lugar do mundo, em nenhum modal, seja trem, ônibus ou metrô, as pessoas conseguem totalmente ficar sentadas durante os horários de pico. Por isso, pedimos que as pessoas, se puderem, possam esperar um ônibus menos cheio ou até mesmo adiantar ou retardar seus horários habituais para evitar aglomerações.

Renato Casagrande - Governador

adiantar os rodoviários, utilizando essa reserva técnica, por ser um grupo prioritário que está muito exposto”, completou.

O secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Fábio Damasceno, reforçou a importância do trabalho dos rodoviários ao longo de todo o período de enfrentamento à Covid-19. “É uma grande conquista poder iniciar a vacinação dessa categoria que está empenhada e trabalhando desde o início da pandemia, transportando pessoas todos os dias, inclusive os profissionais de saúde”, lembrou.

Também participaram da solenidade, o secretário de Estado da Saúde, Nesio Fernandes; o diretor-presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (Ceturb-ES), Raphael Trés; e o presidente do Sindicato dos Rodoviários no ES, Marcos Alexandre da Silva.

**ORIENTAÇÕES PARA VACINA-**

**ÇÃO** - A Secretaria da Saúde (Sesa) orienta os 78 municípios para que a vacinação do grupo de trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros seja operacionalizada seguindo chamamento ou agendamento. Além disso, é necessário que o trabalhador, no ato da vacinação, apresente um documento que comprove o exercício ativo da função de motorista ou cobrador profissional de transporte.

**PRÓXIMOS GRUPOS PRIORITÁRIOS** - Além do esforço do Estado e de municípios para dar mais celeridade à vacinação contra a Covid-19, com a distribuição e disponibilidade

das doses nas 78 cidades capixabas em até 48 horas após a chegada da Central Estadual de Rede de Frio, bem como nas ações de vacinação realizadas pelas secretarias municipais e a otimização das doses, o Espírito Santo se destaca também com a estratégia de ampliação dos públicos prioritários.

Havendo disponibilidade semanal de vacinas, a agilidade se dá com o envio de doses da reserva técnica para garantir a imunização de mais capixabas. A expectativa, ainda para esta semana, é de que mais um grupo seja iniciado, o da população em situação de rua, que compreende cerca de 2.462 pessoas no Espírito Santo.

“É um sentimento de felicidade saber que nossos colegas também serão vacinados. Então esse é um momento que nos traz mais tranquilidade. Para nós e para nossos familiares.”

Jailton Nascimento da Silva - Motorista do Sistema Transcol

VALORIZAÇÃO E RESPEITO À CIDADANIA

# Governo do Estado lança projeto Carteira de Identidade Solidária

O projeto faz parte do Programa Estado Presente em Defesa da Vida e reforça o compromisso da PCES no atendimento à população

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> A solicitação desse serviço deve ser agendada por meio do telefone (27) 3382-5024. Nesse primeiro contato, é informada a documentação necessária para emissão do RG e feita a triagem para verificação se a pessoa se enquadra nos critérios do projeto

O Governo do Estado lançou, na última terça-feira (25), o projeto Carteira de Identidade Solidária, que vai garantir o requerimento e a emissão da Carteira de Identidade (RG) para as pessoas que necessitem de atendimento especial. O projeto atenderá em domicílio a pacientes de casas de repouso, abrigos de menores e hospitais, além de pessoas que, por limitações de locomoção, estão impossibilitadas de se dirigir a um Posto ou ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES).

Na tarde da última terça-feira (25), o governador do Estado, Renato Casagrande, visitou o espaço e conheceu a infraestrutura que vai atender ao projeto. **“É importante poder levar esse serviço de confecção da Carteira de Identidade aos portadores de comorbidades ou de alguma outra dificuldade de acesso, pois assim levamos mais dignidades a essas pessoas. O projeto Carteira de Identidade Solidária é mais uma iniciativa importante dentro do Estado Presente. Se a pessoa não puder ir até o local de confecção de**

**RG, levamos o serviço até elas”, disse.**

O delegado-geral da Polícia Civil, José Darcy Arruda, destacou a importância da iniciativa. “Para nós é uma grande satisfação inaugurar o nosso projeto Carteira de Identidade Solidária, que visa dar dignidade às pessoas com limitações de locomoção que estão impossibilitadas de ir até a Polícia fazer o pedido da identidade. A Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) teve a brilhante ideia de criar este belo projeto. É a identidade indo até a pessoa que mais necessita”, afirmou.

“Essa é uma característica do governo Renato Casagrande. Atender pessoas humildes, que não têm acesso ou possuem dificuldades, e esse projeto vem dentro do programa Estado Presente, para levar esse serviço a

quem mais precisa. Também é mais uma entrega dessa gestão à Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Os investimentos vão continuar e ainda essa semana vamos anunciar mais

entregas para a Perícia, que merece todo o reconhecimento”, antecipou o secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho.

## Projeto Carteira de Identidade Solidária

•• O Departamento de Identificação (Dei) percebeu uma demanda crescente por parte de uma clientela especial, que precisa de um atendimento diferenciado em decorrência da impossibilidade de se locomover aos Postos de Identificação para o requerimento da Identidade Civil ou emissão da Carteira de Identidade Civil.

As condições de acessibilidade complicadas durante o percurso, limitações de movimento relacionadas à obesidade mórbida, hospitalizações com perdas de memória, debilidades mentais, limitações físicas em geral podem limitar o exercício da cidadania. Dessa forma, para cumprir o importante papel na defesa desse direito, a Polícia Civil elaborou o Carteira de Identidade Solidária.

O projeto é uma relevante prestação de um serviço solidário e cidadão para uma clientela socialmente “invisível”, que busca agilizar cerca de 80% do atendimento das demandas sociais reprimidas, com um atendimento efetivo de cadastramento e coleta in loco, na elaboração do documento no Departamento de Identificação (Dei) e entrega no prazo médio de 96 horas.

“Todas as pessoas têm direito à cidadania e com o projeto, o serviço de emissão de documentos no Espírito Santo se torna mais eficiente e também mais humanizado. Garantindo esse direito às pessoas com dificuldades de mobilidade ou acessibilidade, o Governo do Estado mostra mais uma vez a sua preocupação com a população capixaba em suas particularidades.

**Nara Borgo** - Secretária de Direitos Humanos

PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS (PEI)

# Parque Estadual de Itaúnas ganhará Trilha de Longo Curso

A trilha de Itaúnas, cujo nome oficial ainda não foi definido, terá um percurso de mais de 30 quilômetros



DIVULGAÇÃO / IEMA

>>> O PEI será a primeira Unidade de Conservação, sob a gestão do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), a ter uma Trilha de Longo Curso. Nela, será possível fazer o trajeto a pé ou de bicicleta

O Parque Estadual de Itaúnas (PEI), em Conceição da Barra, em breve contará com uma Trilha de Longo Curso. Esse tipo de trilha, por ter longa extensão, precisa, em geral, de mais de um dia para ser percorrido a pé. A trilha de Itaúnas, cujo nome oficial ainda não foi definido, terá um percurso de mais de 30 quilômetros, entre as localidades da Guaxindiba, no sul do Parque, e o Riacho Doce, a norte, passando pela vila de Itaúnas.

O trabalho segue a metodologia da Rede Brasileira de Trilhas (RBT), que apresenta três importantes premissas: as trilhas devem ser um instrumento de recreação e promoção de saúde; devem contribuir para a geração de renda em sua região; e devem promover a conservação ambiental. A RBT já conta com 3.500 quilômetros de trilhas implementadas em 22 estados brasileiros e, agora, terá uma representação também no Espírito Santo.

Um grande diferencial da Rede Brasileira de Trilhas é a sinalização



O planejamento do traçado está sendo realizado por meio de um processo participativo, coordenado pelo Parque e envolvendo comunidades locais, atletas e usuários das trilhas da região, bem como organizações da sociedade civil, do setor turístico, empresas e do poder público.

**Gustavo Rosa** - Servidor do Parque Estadual de Itaúnas

rústica, que segue um padrão nacional, com a marca de “pegadas” com as cores amarela e preta. Cada pegada é uma arte original que, além da utilizada como marcação do caminho da trilha, se torna sua identidade visual.

A expectativa é de que o primeiro trecho da trilha de Itaúnas, com cerca de 20 quilômetros, seja inaugurado na semana do aniversário de 30 anos do Parque Estadual de Itaúnas, que acontece em novembro deste ano. “Dentre os principais atrativos da trilha de Itaúnas, podemos destacar as belezas naturais e a riqueza histórico-cultural da região. Seu percurso passará por áreas de manguezal, florestas de restinga e de tabuleiro, dunas, pelas

margens do rio Itaúnas e do Riacho Doce”, adianta o servidor do PEI.

O projeto da Trilha de Itaúnas é coordenado pelo Parque Estadual de Itaúnas e conta com o apoio da Secretaria de Turismo (Setur), da Rede Brasileira de Trilhas, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Concei-

ção da Barra, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes/CEUNES), da Casinha de Aventuras, da Itaúnas MTB, do Grupo de Condutores Ambientais de Itaúnas, do Grupo Selva de Corrida e da Suzano Papel e Celulose.

“Já realizamos uma reunião virtual para o planejamento do traçado da trilha. Utilizamos um traçado preliminar, proposto pela Casinha de Aventuras, organizadora de eventos esportivos e colaboradora do projeto, que será revisado e vistoriado pelo Grupo de Trabalho nas próximas semanas. Em seguida, serão planejadas as ações de manejo e a infraestrutura da trilha, incluindo a sinalização e a criação de sua marca, com a pegada amarela e preta.”

**Gustavo Rosa**

## ACOLHIMENTO

# Anvisa alerta Sesa sobre caso suspeito da variante indiana da Covid-19 no ES

Na manhã da última segunda-feira (24), o passageiro foi identificado, está sintomático e isolado



**>>> O motorista que transportou o passageiro já foi identificado e a equipe de Vigilância em Saúde Municipal seguiu os protocolos com a coleta de RT-PCR**

A Secretaria da Saúde (Sesa) recebeu, no último domingo (23), a notificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre a circulação em território capixaba de um passageiro que viajou no mesmo avião da Qatar Airways que transportou um passageiro que testou positivo para a variante indiana da Covid-19 (SARS-CoV-2 B.1.617).

Na manhã da última segunda-feira (24), o passageiro foi identificado, está sintomático e isolado, bem como o motorista que o levou para casa. A equipe

de Vigilância em Saúde Municipal realizou a coleta de RT-PCR nesse passageiro e o resultado foi não-detectável – ele já havia feito outros dois testes RT-PCR, um antes de embarcar para o Brasil e um depois de desembarcar.

O motorista que transportou o passageiro já foi identificado e a equipe de Vigilância em Saúde Municipal seguiu os protocolos com a coleta de RT-PCR, na manhã da última terça-feira (25). A amostra foi encaminhada ao Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (LACEN) para análise. Ambos

repetirão os exames por três vezes, com intervalo de 48 horas.

A Secretaria monitora o trabalho das vigilâncias municipais e acompanha as análises dos exames e laudos laboratoriais para rastreio de variante por meio de vigilância genômica, feita pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Veja o que Secretário de Estado da Saúde, Nécio Fernandes, falou sobre o assunto no link abaixo:



Site

<https://bit.ly/2SyU7yA>

## LEILÃO

## Seger realiza dois leilões on-line em junho



Nos próximos dias 12 e 19 de junho, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger) ofertará bens móveis ociosos e também sucateados por meio de dois leilões on-line. Os lances de ambos serão registrados, virtualmente, pelos sites oficiais dos leiloeiros.

No primeiro leilão serão disponibilizados 145 lotes, a maioria composta por automóveis e motocicletas. Entre os modelos de veículos estão: Fiat Palio WK Trekk, Ford Fiesta Sedan, Volkswagen Gol, GM Prisma, Nissan Frontier, Honda XRE 300, Yamaha Lander XTZ, entre outros. Para conferir a lista e participar, basta acessar o site [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br).

O segundo leilão contará com mais de 80 lotes de bens móveis sucateados, tais como computadores, impressoras, mesas, estantes de aço, veículos, barcos, máquinas e equipamentos, contêineres, roçadeiras e sucata metálica. A visualização dos itens, bem como o registro de lances serão liberados a partir de 31 de maio, pelo site [www.prosalemlleiloes.com.br](http://www.prosalemlleiloes.com.br).

“A promoção de leilões integra nossa política de gestão do patrimônio do Estado. Além de desocupar espaços físicos dos órgãos públicos e promover a destinação de bens que não têm mais utilidade à Administração, a iniciativa contribui com arrecadação de recursos financeiros, que são investidos em ações e projetos do Governo voltados aos cidadãos”, destacou o secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Marcelo Calmon.

COVID-19

# Mais de 150 mil doses de vacina chegam ao Estado esta semana

O Ministério da Saúde sinalizou o envio de 152.620 doses de vacinas contra a Covid-19 ao ES

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Serão entregues, conforme informações do órgão federal, 139.750 do imunizante Covishield (Oxford/Fiocruz) e 12.870 da Pfizer/BioNTech

Para esta semana, o Ministério da Saúde sinalizou o envio de 152.620 doses de vacinas contra a Covid-19 ao Espírito Santo. Serão entregues, conforme informações do órgão federal, 139.750 do imunizante Covishield (Oxford/Fiocruz) e 12.870 da Pfizer/BioNTech.

Ainda segundo o Ministério, as doses da Fiocruz foram enviadas na madrugada de ontem (26). Já as vacinas da Pfizer, a Secretaria da

Saúde (Sesa) aguarda confirmação da data de envio.

As doses serão utilizadas para dar continuidade à vacinação do público de comorbidades, gestantes e puérperas, trabalhadores da educação e do sistema prisional. O Estado sinalizou aos municípios para darem início à vacinação do público acima dos 18 anos com comorbidade.

**NOVOS GRUPOS** - Além disso, com

a chegada desta nova remessa, o Estado dará início à distribuição para atender os profissionais do transporte de passageiros (motoristas e cobradores) e pessoas em situação de rua. Os novos públicos contam com uma população estimada de pouco mais de 22 mil pessoas. Para marcar a incorporação destes novos públicos, o Governo do Estado realizou um ato simbólico, nesta quarta-feira (26), no Palácio Anchieta, em Vitória.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA – WHO KNEW (PINK) SÁBADO  
 06H30 – ENERGIA  
 07H00 – COCORICÓ  
 07H15 – VAMOS BRINCAR  
 07H30 – MONSTROS EM REDE  
 07H45 – QUINTAL DA CULTURA  
 12H00 – JORNAL DA TARDE  
 12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA  
 13H30 – MONSTROS EM REDE  
 13H40 – BUBU E AS CORUJINHAS  
 14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
 16H45 – TURMA DA MÔNICA  
 17H00 – O MUNDO DE MIA  
 17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS  
 18H00 – CLUB 57  
 18H45 – IRMÃO DO JOREL  
 19H00 – GIRO NORDESTE  
 20H00 – SOLTA O SOM  
 12H15 – REVERSO  
 20H30 – OPINIÃO  
 21H00 – JORNAL DA CULTURA  
 22H00 – LINHAS CRUZADAS  
 23H00 – EM BUSCA DE KARDEC  
 23H30 – BRASIL JAZZ SINFÔNICA - IVAN LINS E MPB4  
 00H30 – MOSAICOS MUSICAIS – CAETANO VELOSO/ GILBERTO GIL/ MILTON NASCIMENTO/ JORGE BEN JOR  
 01H30 – TERRITÓRIOS CULTURAIS  
 01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE – O IMPENITENTE – ALUIZIO AZEVEDO  
 02H00 – JORNAL DA CULTURA  
 03H00 – SAÚDE BRASIL – A IMPORTÂNCIA DA INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS  
 03H30 – CULTURA MEMÓRIA – FEITICEIROS DA PALAVRA - O JONGO DO TAMANDARÉ  
 04H30 – ENTRELINHAS  
 05H00 – A ARTE DE VER

## PREVISÃO DO TEMPO

Quinta-feira de sol entre algumas nuvens e chuva rápida, em alguns momentos do dia, em todo o Espírito Santo. As temperaturas seguem em elevação em todas as regiões.

Mais informações:  
[incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)



## REGULARIZAÇÃO

# Banestes participa de ação do Sebrae para regularizar MEIs

Dois gerentes estarão disponíveis exclusivamente para a assistência on-line a clientes pré-agendados, hoje (27) e amanhã (28)

O Banestes participa, nesta semana, de uma ação voltada para a recuperação econômica do Microempreendedor Individual (MEI). O Plantão de Atendimento ao MEI, organizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES), é uma oportunidade para os empreendedores regularizarem pendências.

Dois gerentes estarão disponíveis exclusivamente para a assistência on-line a clientes pré-agendados, hoje (27) e amanhã (28), das 10h às 16h. Serão atendidos microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, com dívida de até R\$ 500 mil.

Para terem acesso, os interessados devem fazer o cadastro pelo site do Sebrae-ES, escolher o serviço desejado e se inscrever para participar. As inscrições já estão abertas. O atendimento será 100% on-line e gratuito.

Poderão ser renegociadas dívidas com mais de 60 dias de atraso, relacionadas aos produtos microcrédito, capital de giro, crédito especial e conta garantida. Estão excluídas dívidas ajuizadas e dívida com garantia real. No caso de procuradores, eles deverão apresentar procuração pública com poderes específicos.

"É de suma importância essa parceria com o Sebrae, a fim de auxiliar os

## >>> O atendimento será 100% on-line e gratuito

pequenos empresários a reduzirem suas dívidas e ganharem fôlego para continuar suas atividades", afirmou o superintendente de Créditos do Banestes, Leonardo de Oliveira Boa.

Além do Banestes e do Sebrae-ES, a iniciativa tem a parceria do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES), Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pes-

quisas do Espírito Santo (Sescon-ES), Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas do Espírito Santo (CDL), Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (OAB-ES), Sindiadvogados-ES e outras empresas do ramo financeiro.

**MAIS RENEGOCIAÇÃO** - A partir da segunda quinzena de junho, o Banestes vai oferecer o Feirão Acordo Fácil, mutirão com condições diferenciadas para

clientes regularizarem suas dívidas. A ação vai reunir as assessorias de cobrança e a própria rede de agências. Serão oferecidos descontos de até 100% em multas e juros de mora, além de alongamento do prazo da dívida.

As renegociações ocorrerão via site do Banestes. Poderão ser atendidos clientes pessoa física e jurídica que tenham dívidas com atraso superior a 60 dias.



DIVULGAÇÃO

## Homenagem aos 131 anos do Diário Oficial do Espírito Santo



Joyce Muniz – Assessora Técnica



Tem sido um privilégio trabalhar no Diário Oficial do Espírito Santo, órgão de fundamental importância para os capixabas. Minha trajetória aqui já completou 20 anos... tempo de dedicação, aprendizado e companheirismo. Que venham muitos mais!



Claudio Araujo – Técnico



Somos a voz do Governo do Estado. E estar nesta responsabilidade me traz satisfação em exercer um trabalho comprometido com o Diário Oficial.



Daniela Santana – Ass. Técnica



É um privilégio fazer parte desta comemoração dos 131 anos do Diário Oficial do Espírito Santo, onde aprendo e me motivo a desempenhar melhor o meu trabalho todos os dias.







## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Leis

#### LEI Nº 11.298

Dispõe sobre o uso de cartão Passe Escolar ou cartão Estudante Gratuito como documento para concessão do benefício da meia-entrada aos estudantes do Estado do Espírito Santo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na ausência da Carteira de Identificação Estudantil, o benefício do pagamento da meia-entrada, garantido pela Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, pode ser concedido mediante a apresentação do cartão Passe Escolar ou cartão Estudante Gratuito.

Parágrafo único. Os cartões de que trata este artigo são os emitidos pelas companhias, concessionárias ou empresas que gerenciam o sistema de transporte público de passageiros no Estado do Espírito Santo para os estudantes do ensino público ou privado.

Art. 2º A companhia, concessionária ou empresa responsável pela emissão do passe escolar deverá informar no cartão o número desta Lei e a frase: "Este cartão vale como identificação estudantil para concessão de meia-entrada."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 673327**

#### LEI Nº 11.299

Dispõe sobre a autenticação de documentos juntados por advogado aos autos de processos administrativos que tramitam no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autenticação de documentos juntados por advogado aos autos de processos administrativos que tramitam no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autenticação de documentos fotocopiados ou digitalizados juntados aos autos de processos administrativos físicos e digitais poderá ser feita por advogado constituído, sob sua responsabilidade, mediante simples declaração de que conferem com os originais.

Art. 3º Ressalvam-se as situações nas quais seja impugnada a autenticidade do documento pela autoridade administrativa ou por interessado.

Parágrafo único. Nas situações descritas no **caput**, será exigida, para autenticação, a apresentação do documento original para conferência, sempre que possível e quando outra medida não se mostre mais adequada.

Art. 4º Fica acrescentado o art. 6º-A à Lei nº 10.806, de 19 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A A autenticação de documentos fotocopiados ou digitalizados será dispensada, quando a juntada se der por advogado constituído, sob sua responsabilidade pessoal, mediante simples declaração de que conferem com os originais, nos termos da legislação específica."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 673340**

#### LEI Nº 11.300

Cria o Fundo de Apoio Rural - FAR, destinado a prover recursos para garantir o acesso facilitado ao crédito, por meio de financiamentos para produtores rurais dos Municípios atingidos por desastres naturais e intempéries climáticas.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Apoio Rural - FAR, destinado a prover recursos para garantir o acesso facilitado ao crédito,

por meio de financiamentos para produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, dos Municípios do Estado do Espírito Santo atingidos por desastres naturais e intempéries climáticas.

Parágrafo único. Os financiamentos serão destinados exclusivamente para beneficiários que:

I - tenham propriedade rural localizada em Município comprovadamente atingido por desastres naturais e intempéries climáticas, declarado por ato de autoridade competente no âmbito municipal ou estadual; e

II - cuja propriedade rural tenha sido diretamente atingida pela situação descrita no **caput**, mediante comprovação por meio de laudo técnico emitido por profissional habilitado integrante da Administração Pública, na forma que vier a ser estabelecida no Regulamento.

Art. 2º O Fundo será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Estado do Espírito Santo;

II - transferências de recursos da União e dos Municípios atingidos por desastres naturais e intempéries climáticas, bem como de suas autarquias e empresas públicas e de economia mista e fundações;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação, governamentais ou não governamentais;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;

V - retorno financeiro dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo;

VI - remuneração paga pelo Agente Financeiro sobre as disponibilidades financeiras do Fundo; e

VII - outras receitas decorrentes das operações do Fundo.

§ 1º Todos os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta especial, a ser aberta, mantida e movimentada exclusivamente pelo Agente Financeiro e Operador do Fundo.

§ 2º O FAR será vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão utilizados na modalidade de financiamentos para os beneficiários que cumpram os requisitos do art. 1º.

Art. 4º Os recursos do Fundo não utilizados ao final de cada exercício permanecerão depositados na conta bancária vinculada ao Fundo. Parágrafo único. O superávit financeiro apurado no balanço

patrimonial do FAR quando do encerramento de cada exercício financeiro, poderá ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do Tesouro Estadual e de forma desvinculada, exceto quando se tratar de recursos vinculados pela Constituição Federal, pela legislação federal ou decorrentes de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver.

Art. 5º As condições gerais dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo serão definidas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Agente Financeiro e Operador do Fundo será o Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES, cabendo-lhe:

I - prestar os serviços técnicos necessários à operacionalização do Fundo;

II - liberar os recursos e efetuar a cobrança administrativa e judicial dos créditos do Fundo, atuando como seu mandatário;

III - representar judicialmente e extrajudicialmente o Fundo;

IV - manter em arquivo os livros e documentos do Fundo; e

V - elaborar e aprovar normas e procedimentos operacionais para aplicação dos recursos do FAR, obedecidos os critérios gerais desta Lei e sua regulamentação.

Art. 7º Os recursos financeiros disponíveis do Fundo serão remunerados pelo BANDES, mediante a aplicação de taxa idêntica à adotada na caderneta de poupança.

Art. 8º Pela gestão dos recursos do Fundo e sua operacionalização, o BANDES será remunerado mediante taxa de administração, a ser definida em Decreto do Poder Executivo, que será paga por meio de execução orçamentária no Fundo, em rubrica específica.

Art. 9º As despesas de qualquer natureza incorridas pelo Fundo, inclusive as decorrentes de demandas judiciais relacionadas com suas operações, serão reembolsadas pelo Fundo ao Agente Financeiro, mediante execução orçamentária em rubricas específicas.

Art. 10. O Fundo terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2020 a 2023 e abrir, no exercício de 2021, os créditos or-

çamentários adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 673349**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 966**

Altera a Lei Complementar nº 697, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os quantitativos de vagas dos cargos de provimento efetivo da Administração Indireta, descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo da Administração Indireta, descritos no Anexo II desta Lei Complementar, quando de suas vacâncias.

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 697, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO I, a que se refere o art. 1º.**

**Cargos Extintos**

CARGO	VAGAS
Auxiliar em Desenvolvimento Rural	154

**ANEXO II, a que se refere o art. 2º.**

**Cargos Extintos na Vacância.**

CARGO	VAGAS
Auxiliar em Desenvolvimento Rural	99

**ANEXO III, a que se refere o art. 3º.**

**"ANEXO III, a que se refere o art. 5º.**

**Parte Permanente do Quadro de Pessoal do INCAPER**

CARGO	VAGAS
Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural	100
Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural	188

Analista de Suporte em Desenvolvimento Rural	51
Técnico em Desenvolvimento Rural	125
Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural	51
Assistente de Suporte em Desenvolvimento Rural	174

**Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do INCAPER**

CARGO	VAGAS
Auxiliar em Desenvolvimento Rural	99

" (NR)

**Protocolo 673364**

**Decretos**

**DECRETO Nº 4891-R, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2410-R, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - CGP/ES.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-R59LV;

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2410-R, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - CGP/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Compete ao CGP-ES:

I - definir em reunião as atividades prioritárias e supervisionar o Programa de Concessões e Parcerias, que deverão ser registradas em ata;

II - definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime e aprovar os resultados dos estudos técnicos e a modelagem dos projetos de PPP e Concessões;

III - aprovar os projetos de parcerias e as diretrizes para a elaboração dos editais, na forma do Art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30.12.2004 e pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

IV - criar grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas e concessões;

[...]

VI - efetuar a avaliação geral do Programa de Concessões e Parcerias sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;

[...]

VIII - propor procedimentos para contratação de Parcerias Público-Privadas e concessões, sem prejuízo para a responsabilidade do ordenador de despesas, prevista em lei;

IX - fazer publicar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em sítio oficial específico o resumo de suas decisões;

[...]

§ 2º A realização dos estudos necessários aos projetos de Parcerias Público-Privadas e concessões, já incluídos no Programa de Concessões e Parcerias, contarão necessariamente com a participação da Gerência de Parcerias e Concessões e do órgão promotor.

§ 3º O conselho deliberará por meio de resolução sobre as atividades a serem desenvolvidas pela Gerência de Parcerias e Concessões." (NR)

Art. 2º Fica delegada ao Presidente do CGP/ES a competência para deliberar e aprovar quaisquer alterações relativas ao seu Regimento Interno, mediante ato próprio de seu titular, observados os princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 673482**

**DECRETO Nº 4892-R, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a estruturação de projetos no âmbito da Administração Pública por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse e dá outras providências

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, e com as informações constantes do processo nº 2021-R59LV;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a estruturação de projetos de concessão patrocinada

ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão ou de concessão de uso onerosa, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI: procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessões, permissões de serviços públicos e de parcerias público-privadas;

II - Parceria: concessão ou permissão de serviços públicos, regidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e pela Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar Estadual nº 492, de 10 de agosto de 2009;

III - Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGP-ES: Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, criado pela Lei Complementar Estadual nº 492, de 2009;

IV - Gerência de Parcerias e Concessões do Estado do Espírito Santo - GEPAC;

V - Órgão ou Entidade Responsável: órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado que possuam interesse ou conduzam projetos de natureza estabelecida por este Decreto;

VI - Proponente: órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, que proponha estudos para subsidiar a estruturação de parcerias;

VII - Comissão Técnica - CT: Equipe de caráter multisetorial e compatível aos objetivos dos projetos de Parcerias, especialmente designada pelos titulares dos órgãos ou entidades que a integrarão com a finalidade de analisar e avaliar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por meio de PMI por pessoa física ou jurídica de direito privado;

VIII - Autorização: ato administrativo discricionário outorgado com ou sem exclusividade ao particular, que autoriza a elaboração dos estudos;

IX - Estudos: propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas, pareceres e projetos elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada; e

X - Modelagem: estruturação jurídica, econômico-financeira e técnica.

§ 2º Os dispositivos contidos neste Decreto:

I - não se aplicam às parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

II - poderão ser empregados para atualizar, complementar ou revisar estudos já elaborados; e  
 III - possuem caráter facultativo para a Administração Pública, podendo esta elaborar internamente os estudos necessários à estruturação de parcerias, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 492, de 2009.

Art. 2º O PMI observará as etapas de:

I - abertura, mediante publicação de edital de chamamento público na imprensa oficial e em sítios oficiais do Estado;

II - autorização para a realização dos estudos; e

III - avaliação, seleção e aprovação dos estudos.

Parágrafo único. Caberá ao titular do órgão proponente a adoção de providências visando à abertura, autorização e aprovação de PMI.

Art. 3º Caberá à GEPAC acompanhar a estruturação do projeto, auxiliando o órgão ou entidade interessado nos seguintes aspectos, no que couber à:

I - elaboração dos termos de referência para contratação dos estudos ou das minutas de edital de PMI, conforme o caso;

II - elaboração e avaliação dos estudos de modelagem técnica, institucional e econômico-financeira do projeto;

III - análise de riscos do projeto;

IV - contratação de agência de classificação de risco do projeto, quando recomendado; e

V - elaboração e análise das estruturas de garantias e de financiamento do projeto.

## CAPÍTULO II ABERTURA

Art. 4º O PMI será aberto mediante publicação de edital de chamamento público, a ser promovido pelo órgão que detenha a competência prevista no parágrafo único do art. 2º, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

Parágrafo único. A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no artigo anterior.

Art. 5º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I - delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados pelo interessado;

II - diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;

III - prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;

IV - prazo máximo para apresentação dos estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

V - valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

VI - critérios para qualificação, análise e aprovação de

requerimento de autorização para apresentação dos estudos;

VII - critérios para avaliação e seleção dos estudos; e

VIII - critérios de extinção da autorização.

§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo dos estudos, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do **caput** poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação dos estudos não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital.

§ 4º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos estudos.

§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos estudos será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares.

§ 6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

§ 7º No caso de PMI provocado por pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do processo.

Art. 6º O requerimento de autorização para apresentação dos estudos conterá as seguintes informações:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico;

II - demonstração de experiência na estruturação de modelagens de parcerias;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado do detalhamento de informações e discriminação de parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do **caput** poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o **caput** se associarem para apresentação dos estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 7º Fica assegurado a qualquer interessado o pedido de informações por escrito acerca do PMI em até 10 (dez) dias antes do prazo final estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no **caput**.

§ 2º Os pedidos de esclarecimento ora requeridos deverão ser respondidos pelo órgão ou entidade responsável, por escrito, em até cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no edital de chamamento público.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no edital de chamamento público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 8º O órgão ou entidade responsável pela abertura do PMI, por meio da publicação de chamamento público, deverá divulgar as informações públicas disponíveis para a realização dos estudos e dar ampla publicidade

por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e de divulgação no sítio na internet.

## CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO

Art. 9º A autorização para apresentação de estudos:

I - será conferida sem exclusividade ou com exclusividade, neste caso, a um ou a número limitado de interessados;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

V - será pessoal e intransferível.

§ 1º Em se tratando de autorização com exclusividade o edital de chamamento público deverá prever os critérios de pré-seleção.

§ 2º A autorização poderá contemplar o conjunto completo de atividades e serviços técnicos, incluindo estudos, projetos, levantamentos, investigações, assessorias, inclusive de comunicação, consultorias e pareceres técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, para viabilizar a contratação do empreendimento, podendo esses serviços incluir a revisão, aperfeiçoamento ou complementação de subsídios obtidos em trabalhos paralelos ou anteriores.

§ 3º A autorização para a estruturação integrada poderá incluir o fornecimento, pelo autorizado, de estudos e subsídios à administração pública até a celebração do contrato de concessão.

§ 4º A autorização para a realização de estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa física ou jurídica autorizada.

§ 5º O órgão ou entidade responsável disponibilizará à pessoa física ou jurídica autorizada as informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder e que estejam relacionados ao objeto do chamamento público.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas previamente habilitadas a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após publicação da autorização:

I - Plano de Trabalho contendo o detalhamento das atividades a que se pretende realizar, considerado o escopo dos estudos definidos no edital de chamamento público, cronograma discriminando as etapas e a data final para a entrega dos estudos; e

II - o valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, observado o valor máximo nominal de ressarcimento previsto no edital.

Art. 11. A critério do órgão ou

entidade responsável poderá haver reuniões com quaisquer interessados na realização de chamamento público, observados os princípios da isonomia, publicidade e transparência, e que tenham por finalidade esclarecer os objetivos da parceria e a obtenção de estudos mais adequados as parcerias de que trata o art. 1º deste Decreto.

#### CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Art. 12. A avaliação, a seleção e a aprovação dos estudos serão realizadas por Comissão Técnica designada pelo titular do órgão ou entidade responsável, observados os dispositivos contidos neste Decreto e no Edital de chamamento público.

§ 1º O órgão responsável pelo chamamento público poderá valer-se do apoio técnico de servidores de outros órgãos da Administração Pública Estadual, para compor a Comissão Técnica, mediante anuência formal da autoridade máxima do órgão a que estiverem vinculados.

§ 2º A Comissão Técnica, desde que autorizada pelo secretário do órgão competente, poderá recorrer ao assessoramento de consultoria especializada para a avaliação de itens ou propostas específicas dos projetos, levantamentos, investigações e estudos que lhe forem submetidos, bem como para avaliação independente.

Art. 13. Os critérios para avaliação e seleção dos estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão no mínimo: I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão competente a que se refere o art. 4º deste Decreto;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta da parceria em relação a opções funcionalmente equivalentes ou a atual forma de prestação da utilidade pela Administração Pública;

VI - a viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta; e

VII - o impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.

Art. 14. Caberá à Comissão Técnica consolidar as informações provenientes do chamamento público, podendo ainda fazer uso das informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, sem

prejuízo daquelas obtidas junto a outros órgãos, entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim.

Art. 15. Os estudos poderão ser rejeitados:

I - Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

II - Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da parceria, não haverá ressarcimento das despesas efetuadas ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos estudos.

Parágrafo único. Na hipótese de a Comissão Técnica avaliar que nenhum dos estudos atendeu satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para subsidiar a eventual licitação e todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão.

Art. 16. A Comissão Técnica remeterá sua avaliação ao secretário do órgão competente para homologação do resultado final do chamamento público e para publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio na internet.

#### CAPÍTULO V CRITÉRIOS E LIMITES DO RESSARCIMENTO

Art. 17. Concluída a avaliação dos estudos os respectivos valores de ressarcimento serão apurados pela Comissão Técnica, observado o disposto no § 6º do art. 5º.

Art. 18. Os critérios de ressarcimento deverão constar expressamente do edital de chamamento público e ser fundamentados, em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de trabalhos similares, bem como parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 19. O valor do ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha orçamentária, não podendo ser superior ao valor que seria pago pela Administração Pública na contratação de consultoria especializada para o mesmo fim.

Art. 20. Deverá constar expressamente no Edital de contratação de Parceria cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos utilizados na licitação, não sendo devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá ao órgão ou entidade responsável pelo PMI a submissão dos estudos à presidência do CGP para a deliberação quanto à aprovação dos estudos e abertura da consulta pública, nos termos da

legislação aplicável.

Art. 22. Cumpridas as exigências contidas neste Decreto, a modelagem será devolvida ao órgão proponente, para início dos trâmites visando à abertura do certame nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Em se tratando de parcerias público-privadas regidas pela Lei Complementar Estadual nº 492, de 2009, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 2410-R, de 26 de novembro de 2009.

Art. 23. Os autores ou responsáveis economicamente pelos estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras e serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de chamamento público.

Parágrafo único. Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração dos estudos a serem utilizados em licitação para contratação das parcerias a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 24. Caberá ao órgão ou entidade responsável pela condução do PMI o acompanhamento e a fiscalização dos contratos decorrentes das licitações mencionadas no **caput** do art. 19 deste Decreto, exceto quando a natureza do objeto da contratação possuir compatibilidade com as atribuições legais pertencentes à Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, a quem competirá as medidas previstas neste artigo.

Art. 25. Todos os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados ou suspensos mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão competente, de acordo com o interesse da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, visando a assegurar a condução adequada do procedimento.

Art. 26. O transcurso dos prazos mencionados neste Decreto sem a adoção da providência correlata implicará a extinção do procedimento.

§ 1º A ausência de manifestação do particular interessado caracterizará perda de interesse no projeto proposto.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo primeiro, a Administração Pública poderá dar continuidade aos estudos desenvolvidos pelo particular.

Art. 27. Todos os atos previstos neste Decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Portal de Parcerias do Estado do Espírito Santo, observada, quando cabível, a forma resumida.

Art. 28. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 4.444-R, de 29 de maio de 2019; e

II - o Decreto nº 4.553-R, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 673483**

#### DECRETO Nº 4893-R, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta as atribuições da Gerência de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, instituídas pela Lei Complementar nº 963, de 10 de março de 2021.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-R59LV;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam regulamentadas as atribuições da Gerência de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, instituídas pela Lei Complementar nº 963, de 10 de março de 2021.

**Art. 2º** À Gerência de Parcerias e Concessões compete:

**I** - assessorar e subsidiar tecnicamente a atuação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP no âmbito de sua atuação;

**II** - disseminar os conceitos e metodologias próprios das Parcerias Público-Privadas, regidas pela Lei Complementar Estadual nº 492, de 10 de agosto de 2009;

**III** - gerenciar a carteira de projetos do Programa de Concessões e Parcerias do Estado do Espírito Santo;

**IV** - realizar levantamentos junto aos órgãos da administração direta e indireta visando à prospecção de novos projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;

**V** - propor, no âmbito de sua atuação, normas reguladoras e disciplinadoras;

**VI** - auxiliar os órgãos da Administração Direta e Indireta na análise e direcionamento de propostas apresentadas pela iniciativa privada por meio de chamamento público;

**VII** - auxiliar a elaboração de projetos e contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões, bem como a sua execução, junto aos órgãos e entidades interessados;

**VIII** - articular com unidades congêneres em âmbito nacional e internacional;

**IX** - fomentar e gerenciar a rede de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; e

**X** - outras ações correlatas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 673485**

**DECRETO Nº 1073-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto

facultativo nos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 03 e 04 de junho de 2021, em virtude das tradições culturais de Corpus Christi.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 673477**

**DECRETO Nº 1074-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Abre a Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo nº 2021-S955H;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto a Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
22 22904 04.123.0903.0032	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO APOIO FINANCEIRO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO AFETADAS PELA CRISE ECONÔMICA E DE SAÚDE PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	2.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000</b>	

**Protocolo 673479**

**DECRETO Nº 1075-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Abre a Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei

nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo nº 2021-BJ2TJ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto a Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
22 22903 04.123.0903.0024	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FUNDO RECONSTRUÇÃO ES GESTÃO DO FUNDO RECONSTRUÇÃO ES Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	560.000	
<b>TOTAL</b>				<b>560.000</b>	

**Protocolo 673480**

**DECRETO Nº 1076-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.822,90 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-RVB9P;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.822,90 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31 31201 20.608.0038.2025	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO APOIO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE Material de Consumo	3.3.90	0671	174.822,90	
<b>TOTAL</b>				<b>174.822,90</b>	

**Protocolo 673481**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 1077-S, DE 26.05.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HELENA MARIA FERREIRA LUIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Casa Militar-SCM.

**Protocolo 673487****DECRETO Nº 1078-S, DE 26.05.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIA CORRADE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Casa Militar-SCM.

**Protocolo 673488****DECRETO Nº 1079-S, DE 26.05.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JONE EVERSON COUTINHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Protocolo 673489****Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 031-2021**

LOTE I

Processo:2021-G1D9G Pregão: 005/2021

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG

Contratada: Plantar Jardinagem, Paisagismo, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Insumos, Mudanças e Materiais para Manutenção em Jardins, para atender a Secretaria de Estado do Governo, no valor de R\$ 1.891,80 (mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Atividade: 10.10.109.04.122.0019.2161 Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 101

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 673410****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032-2021**

LOTE II

Processo:2021-G1D9G Pregão: 005/2021

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG

Contratada: Floricultura e Fruticultura N. S. Aparecida Ltda.

Objeto: Aquisição de Insumos,

Mudanças e Materiais para Manutenção em Jardins, para atender a Secretaria de Estado do Governo, no valor de R\$ 15.977,80 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Atividade: 10.10.109.04.122.0019.2161 Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 101

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 673413****Secretaria da Casa Militar - SCM -****ERRATA**

Na redação da Portaria nº 011-S, de 25/05/2021, publicado no Diário Oficial de 26/05/2021,

**ONDE SE LÊ:**

Exonerar, ...

**LEIA-SE:**

Exonerar, a contar de 27/05/2021, ...

**Protocolo 673449****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 029-S DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto nº 4215-R de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial em 30 de janeiro de 2018.

**Presidente da Comissão:**

Gabriela Lopes Salgado Novaes - NF 2790114-1

**Titular:**

José Elson de Oliveira - NF 3100332-4

**Suplentes:**

Alexandra Marla Rodrigues Fiuza - NF 3106586-1

Josefinne Maria Vieira Pacheco Zon - NF 2762757-2

Elinete Côrtes de Souza - NF 523619-2

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126-S, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM  
**Protocolo 673271****PORTARIA Nº 030-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a servidora **JACQUELINE DE SOUZA FRANÇA**, NF 3628906/1 e **INCLUIR** o servidor **LUCYANO JESUS RIBEIRO**, NF 363800/3, como membro suplente na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, constituída pela Portaria 071-S de 16/11/2010.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 159-S, de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM  
**Protocolo 673272****PORTARIA Nº 0266 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**TRANSFERIR** para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 2º TENENTE BM **JOVANI VICENTINI**, n.º funcional 414624/6, a contar de 24/04/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e Art. 11, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 943/2020, c/c o Art. 87, inciso I, e Art. 90, caput, ambos da Lei n.º 3.196/1978, alterada pela Lei n.º 943/2020, e Art. 25 da Lei Complementar n.º 101/1997. **(Processo:88870472)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
**Protocolo 673286****PORTARIA Nº 0282 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**CESSAR** a partir de 23 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 1451, de 03 de julho de 2017, publicada em 13 de julho de 2017, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais, a partir de 27 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril

de 2004, ao Inspeitor Penitenciário II.3, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CELMA EVANGELISTA DOS SANTOS PIMENTEL**, N.º Funcional 2990741/1, computados 11 anos, 11 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 42411343)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
**Protocolo 673289****Ato 009/SCT/GBA/DT 2021**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Averbção de Tempo Serviço/ Contribuição constante no ATO 023/2015 publicado no DOES em 13/05/2015, em nome do servidor CARLOS ALBERTO RIOS CAVALCANTE, tendo em vista nova averbação com incidência do fator 1.4.

**Protocolo 673465****Ato 004/SCT/GBA/DT 2021**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Retificar** o Ato 012 publicado no DOE em 24/03/2021 em nome do servidor ROGER GONZAGA PACHITO

Onde se lê:

**RGPS**  
01/01/2008 a 31/01/2008

Leia-se:

**RGPS**  
01/01/2006 a 31/01/2008**Protocolo 673467****Ato 021 SCT/GBA/DT 2021**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ N.º Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

**SESA**  
CARLOS ALBERTO RIOS  
CAVALCANTI  
1509861/52  
RGPS  
\*22/09/1983 a 30/09/2000

\*Averbação elaborada com incidência do fator 1.4 conforme Orientação nº 042/2021/SGC, em cumprimento à Ação de Procedimento Comum nº 0037565-05.2015.8.08.0024.

**Protocolo 673469**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**Portaria nº 097-S, de 24 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 83523120/2018, em desfavor da pessoa jurídica **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ **27.391.093/0001-89**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673217**

**Portaria nº 098-S, de 24 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 83523120/2018, em desfavor da pessoa jurídica **M3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **20.288.629/0001-96**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673218**

**Portaria nº 099-S, de 24 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 83523120/2018, em desfavor da pessoa jurídica **PORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **25.024.486/0001-29**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673219**

**Portaria nº 100-S, de 24 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere

o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,  
**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 83523120/2018, em desfavor da pessoa jurídica **RM COMERCIAL SPORTS LTDA**, CNPJ **16.835.379/0001-90**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673221**

**Portaria nº 101-S, de 26 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 84853263/2019, em desfavor da pessoa jurídica **INCOMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI**, CNPJ **21.993.399/0001-29**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673443**

**Portaria nº 102-S, de 26 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 84853263/2019, em desfavor da pessoa jurídica **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME**, CNPJ **25.109.467/0001-09**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673451**

**Portaria nº 103-S, de 26 de maio de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,

**RESOLVE**  
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 84854375/2019, em desfavor da pessoa jurídica **FAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVÉIS EIRELI**, CNPJ **12.322.473/0001-94**.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
**Protocolo 673453**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**PORTARIA N.º 014-R  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, a Portaria nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº 010/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de publicidade.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 010, de 2020.

III - VIGÊNCIA: 26/05 a 31/12/2021.

IV - DE/CONCEDENTE:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

UG: 100104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

V - PARA/EXECUTANTE:

Órgão: 37 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

UO: 37101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

UG: 370101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

## VI - CRÉDITO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		100104 - SECOM			UG Favorecida:		370101 - SETUR	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UG	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	10104	24.131.0049.2090	Divulgação Institucional	101	3.3.90.39	100104	-	66.564,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai: 66.564,00		Set:			
Fev:			Jun:		Out:			
Mar:			Jul:		Nov:			
Abr:			Ago:		Dez:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 26 de maio de 2021.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
CONCEDENTE

**Protocolo 673236**

**PORTARIA N º 015-R  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, a Portaria nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº 012/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de publicidade.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 012, de 2020.

III - VIGÊNCIA: 26/05 a 31/12/2021.

IV - DE/CONCEDENTE:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

UG: 100104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

V - PARA/EXECUTANTE:

Órgão: 42 - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

UO: 42101 - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

UG: 420101 - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

VI - CRÉDITO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		100104 - SECOM			UG Favorecida:		420101 - SEDU	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UG	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	10104	24.131.0049.2090	Divulgação Institucional	101	3.3.90.39	100104	-	800.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai: 800.000,00		Set:			
Fev:			Jun:		Out:			
Mar:			Jul:		Nov:			
Abr:			Ago:		Dez:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 26 de maio de 2021.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
CONCEDENTE

**Protocolo 673237**



**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 019/2021****PROCESSO Nº 89364139  
ARP Nº 019/2021****CONTRATANTE:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba.**CONTRATADA:** Serramed Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 19.691.725/0001-00**OBJETO:** Aquisição de esparadrapo e fitas cirúrgicas.**LOTE 05****VALOR TOTAL:** R\$ 117,50**LOTE 06****VALOR TOTAL:** R\$ 663,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

**DATA DA ASSINATURA:**

26/05/2021.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**Luciana Lopes Pinheiro  
Gerente de Compras  
Fundação iNova Capixaba****Protocolo 673211**

# SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

**ACESSE**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. | E ARROBA. \_

DESDE 1890 \_

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRENSA  
OFICIAL/ESGOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA Nº 198-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Altera a Portaria 125-S.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta no Termo de Notificação Nº 00271/2021-1 - Acórdão nº TC-1415/2017- Plenário, Processo - 2305/2012 (volumes I a XXIX), e o que consta do processo 2021-HMK87,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** para prorrogar por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 125-S, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de 26/03/2021, referente à designação de servidores para compor **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar suposto dano ao erário em relação ao apontamento constante no item 2.1.1.a da ITI 1036/2012 -TCEES.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor no Diário Oficial do Estado, a partir de 24 de junho de 2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 673422**

**PORTARIA Nº 199-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-0Z98Z,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, na forma do Decreto 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **RAFAEL TARTAGLIAS PARTELLI**, nº funcional 4069152, exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Regional de Especialidades - São Mateus, para substituir **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, nº funcional 4068637, no cargo Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	01/06/2021 a 30/06/2021	2019/2020

Vitória, 26 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 673427****PORTARIA Nº 200-S, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Altera a Portaria 183-S.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 69533725/2015/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** a Portaria nº 183-S, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2015, referente à designação de servidores, para exercer a função de **AUTORIZADOR PARA AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), APAC (AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO), E BPAI (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - INDIVIDUAL)** na forma determinada pela NOB/SUS 01/96, a Portaria GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, para incluir as profissionais abaixo relacionadas:

INCLUIR			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
AUTORIZADORES DE APAC, BPAI e AIH			
PROFISSIONAL	CPF	CNS	CRM/ES
PRISCILA BACCHETTI CEZAR WEBER	086.523.957-64	708601029283286	8526
SALETE MARIA DA SILVA MOTTA	825.397.237-72	700008547280205	6693

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 673430****ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Rescisão de Contrato de Bolsa de Complementação Educacional.

**A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

**RESCINDIR**, o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do estagiário da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
ALYSON ALVES LEMOS	4111087	20/05/2021
JOSILANE SILVA DE OLIVEIRA	4163559	14/05/2021
LUIZA MELO CASTOR AZEVEDO	4237790	30/04/2021
KLYSMEYNNY ROSA PASOLINI	4187920	31/01/2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**ARLENE VIEIRA DE SOUZA**

Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários

**Protocolo 673437****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Comunicamos a decisão do Subsecretário de Estado da Saúde pela aplicação da penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 55.974,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) à empresa **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 10.190.061/0001-12 em razão do descumprimento de cláusulas previstas no Contrato 0183/2020, com fundamento no art. 86 e 87 II da Lei 8.666/93 e art. 88 e 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049/2010.

De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 é facultado à empresa apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Fica assegurada vista imediata dos autos 2021-LCMQZ.

**DATA DA ASSINATURA:**  
26/05/2021

**PROCESSO Nº 2021-LCMQZ**

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 673306**

**TERMO DE ADESÃO**  
**Nº 0012/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** INGRAM MICRO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.771.935/0001-34).

**OBJETO:** Visa à formalização da adesão à ata de registro de preços 001.2020. ATI, processo nº 0007.2020.CCPL-IX. PE.0006.SAD.ATI, no valor total de R\$ 2.875.948,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito

reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0047.2184; Elemento de Despesa 335039, do orçamento da SESA para o exercício de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2021

**PROCESSO Nº 2021-SX1W4**

**MARIA DE LOURDES SOARES**  
 Subsecretária de Estado da Saúde  
 - Respondendo  
**Protocolo 673460**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020-ATI.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público que fará Adesão à Ata de Registro

de Preços nº 001/2020-ATI, em favor da empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.771.935/0001-34)**, referente a serviços de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados nas mesmas linhas de produtos, no valor total de R\$ 2.875.948,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)., para atender as necessidades da GTI.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2021

**PROCESSO Nº 2021-SX1W4**

**MARIA DE LOURDES SOARES**  
 Subsecretária de Estado da Saúde  
 - Respondendo  
**Protocolo 673461**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1443/2021**

**PROCESSO Nº 2020-JP9FH**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2021**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde  
**CONTRATADA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 34.729.047/0001-02

**OBJETO:** Aquisição de medicamento. Valor **R\$ 33.750,00** (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ATIVIDADE:** **20.44.901.10.303.0047.2692;** Elemento de Despesa **339091** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
2	CABAZITAXEL 60MG	FRASCO AMPOLA 1,5ML	10	3.375,00	R\$ 33.750,00

**Protocolo 673209**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1379/2021**

**PROCESSO Nº 2020-ZJ3K5**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0741/2020**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde  
**CONTRATADA:** MILLIREP COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de MEMBRANAS. Valor R\$ 19.285,60 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.305.0047.2961, Elemento de Despesa 339030; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2021

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
 Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
MEMBRANAS EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES)	CAIXA	20	964,28	19.285,60

**Protocolo 673296**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1435/2021**

**PROCESSO Nº 2021-ZKWX7**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1233/2020**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde  
**CONTRATADA:** NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro

mil, novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2184; Elemento de Despesa 339030; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
 Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CEFTRIAXONA 1G	FRASCO / AMPOLA	5.000	4,99	R\$ 24.950,00

**Protocolo 673297**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde

**CONTRATADA:** SNMED - Comércio e Representações Eireli

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1202/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia 27/05/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2021.

**PROCESSO Nº 2020-F7XDC**

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

**Protocolo 673268**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde

**CONTRATADA:** Destak Construtora e Incorporadora Ltda

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0051/2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 18/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021

**PROCESSO Nº 2020-MN72V**

**MARIA DE LOURDES SOARES**

Subsecretária de Estado da Saúde

- Respondendo

**Protocolo 673314**

**Hospitais**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EMPRESA:** MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**PROCESSO 2021-33LRD**  
 Nº 0326/2021 - ARP Nº 0151/2021 - Pregão Nº 0688/2020

**OBJETO:** PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO VALOR TOTAL - R\$ 10.155,00

São José do Calçado, 26 de maio de 2021

Leandro Teodoro de Almeida  
 Diretor Geral do HESJC

**Protocolo 673181**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Termo Aditivo der Contrato Nº.004/2019**

Proc. 85604330

P. Eletrônico: 0053/2019

O. Fornecimento: 009/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa

Senhora da Glória e

Empresa: STARMED SAÚDE E

COMERCIO LTDA

Empenho: 1292/2021

Valor: R\$ 15.594,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 26 DE MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
**Protocolo 673213**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0451/2021**  
**EMPENHO Nº 0819/2021**  
**PROCESSO Nº. 2020-LC06X**  
**PREGÃO 0456/2020 - SESA**  
**ARP 01088/2020**

**Contratada** - Bramed Comércio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda

**Lote 02** - Avental p/ proced. hospitalar; em tnt, 100% polipropileno; desc. - Quant. 60.000 - Unid

Valor Unitário: R\$3,3471

Valor total: R\$200,826,00

Serra/ES, 27 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
**Protocolo 673235**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0450/2021**  
**EMPENHO Nº 0815/2021**  
**PROCESSO Nº. 2020-DJKW5**  
**PREGÃO 0270/2020 - SERP**  
**ARP 0746/2020**

**Contratada** - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

**Lote 08** - Metoclopramida

cloridrato compr. 10mg - Quant. 500 - Unid  
Valor Unitário: 0,1992  
Valor Total: R\$55,95  
Serra/ES, 27 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS  
Protocolo 673239

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0449/2021**  
**EMPENHO Nº 0817/2021**  
**PROCESSO Nº. 2020-KRJCF**  
**PREGÃO 0304/2020 - SESA**  
**ARP 0735/2020**

**Contratada** - Baxter Hospitalar Ltda.

**Lote 05** - Cloreto de sódio 9mg 500 ml - Quant. 10.000 - bol/fr  
Valor Unitário: 1,94

**Lote 07** - Glicose 50mg (5%) 100ml - Quant. 800 - bol/fr  
Valor Unitário: 1,65

Valor Total: R\$20.720,00  
Serra/ES, 27 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS  
Protocolo 673241

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços Nº 0156/2021**

Proc. 2021-R0SGT  
P Eletrônico: 0650/2020  
O Fornecimento: 0665/2021  
Objeto: MATERIAIS  
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: BECTON E DICKINSON IND CIRUR. LTDA  
Empenho: 01264/2021  
Valor: R\$ 2.020,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673240

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços Nº 0577/2020**

Proc. 2020-77WTS  
P Eletrônico: 0092/2020  
O Fornecimento: 0679/2021  
Objeto: MATERIAIS  
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: MBT COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI  
Empenho: 01291/2021  
Valor: R\$ 7.080,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673242

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços Nº 0025/2021**

Proc. 2020-L3JV7  
P Eletrônico: 0015/2020  
O Fornecimento: 0001/2021  
Objeto: MATERIAIS  
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: M.S. COSTA CONFECÇÃO INDUSTRIAL  
Empenho: 01290/2021  
Valor: R\$ 27.292,50

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673243

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0448/2021**  
**EMPENHO Nº 0818/2021**  
**PROCESSO Nº. 2020-FB9C3**  
**PREGÃO 00461/2020 - SESA**  
**ARP 01052/2020**

**Contratada** - Sinergia Farmacêutica Ltda - ME

**Lote 01** -Cetoprofeno 100mg - Quant. 2.000 - fr/amp.  
Valor Unitário: R\$2,7910  
Valor Total: R\$5.582,00  
Serra/ES, 27 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
Diretora Geral/HEDS  
Protocolo 673247

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Proc. 2020-20HZ7**  
**Ata de Registro de Preços Nº 0133/2021**

P Eletrônico: 0005/2021  
O Fornecimento: 0686/2021  
Objeto: MATERIAIS MÉDICOS  
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
Empenho: 01286/2021  
Valor: R\$ 18.129,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0134/2021**

O Fornecimento: 0687/2021  
Empresa: CBS COMÉRCIO CIENTÍFICA S/A  
Empenho: 01295/2021  
Valor: R\$ 1.749,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0135/2021**

O Fornecimento: 0688/2021  
Empresa: GIGAMED COM PROD MED HOSPITALARES LTDA EPP  
Empenho: 01296/2021  
Valor: R\$ 11.832,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0136/2021**

O Fornecimento: 0689/2021  
Empresa: LIFE TECH DIST PROD HOSPITALARES LTDA ME  
Empenho: 01297/2021  
Valor: R\$ 6.499,90

**Ata de Registro de Preços Nº 0137/2021**

O Fornecimento: 0690/2021  
Empresa: MASTERMED EIRELI ME  
Empenho: 01298/2021  
Valor: R\$ 2.031,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 19 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673244

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Proc. 2020-SVM64**  
**Ata de Registro de Preços Nº 0209/2020**

P Eletrônico: 0070/2021  
O Fornecimento: 0675/2021  
Objeto: MATERIAIS MÉDICOS  
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP  
Empenho: 01281/2021  
Valor: R\$ 35.100,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0210/2020**

O Fornecimento: 0676/2021  
Empresa: PHARMED PROD HOSPITALARES LTDA ME  
Empenho: 01283/2021  
Valor: R\$ 9.378,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0211/2020**

O Fornecimento: 0677/2021  
Empresa: REDALMUS COMERCIAL LTDA  
Empenho: 01285/2021  
Valor: R\$ 9.644,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0212/2020**

O Fornecimento: 0678/2021  
Empresa: MAGNA IND MATERIAIS EIRELI ME  
Empenho: 01294/2021  
Valor: R\$ 5.711,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673248

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Proc. 2020-M37PR**  
**Ata de Registro de Preços Nº 0046/2021**

P Eletrônico: 0140/2020  
O Fornecimento: 0682/2021  
Objeto: MEDICAMENTOS  
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

Empenho: 01274/2021  
Valor: R\$ 159,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0047/2021**

O Fornecimento: 0683/2021  
Empresa: HOSPITALARES dist medicamentos e correlatos eireli  
Empenho: 01277/2021  
Valor: R\$ 2.444,80

**Ata de Registro de Preços Nº 0048/2021**

O Fornecimento: 0684/2021  
Empresa: oncovit dist medicamentos ltda me  
Empenho: 01275/2021  
Valor: R\$ 837,20

**Ata de Registro de Preços Nº 0050/2021**

O Fornecimento: 0685/2021  
Empresa: viva comércio atacad de medicamentos eireli  
Empenho: 01276/2021  
Valor: R\$ 10.500,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673249

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Proc. 2020-RBJ7P**  
**Ata de Registro de Preços Nº 0734/2020**

P Eletrônico: 0304/2020  
O Fornecimento: 0680/2021  
Objeto: MEDICAMENTOS  
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Empenho: 01271/2021  
Valor: R\$ 75.782,40

**Ata de Registro de Preços Nº 0735/2020**

O Fornecimento: 0681/2021  
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Empenho: 01280/2021  
Valor: R\$ 4.392,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
Protocolo 673250

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**

**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços Nº 1250/2020**

Proc. 2021-BFTQ3  
P Eletrônico: 0597/2020  
O Fornecimento: 0691/2021

Objeto: MEDICAMENTOS  
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
 Empresa: FARMACE IND QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
 Empenho: 01299/2021  
 Valor: R\$ 45.755,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
 27 3636-7559  
 Vitória, 27 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**DIRETORA GERAL DO HINSG**  
**Protocolo 673333**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**)

abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0452/2021**  
**EMPENHO Nº 0825/2021**  
**PROCESSO Nº. 2020-ZPL60**  
**PREGÃO 0365/2020 - SESA**  
**ARP 0792/2020**

**Contratada** - NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI  
**Lote 01** - Meropenem 1g - Quant. 6.000 - Conj  
 Valor Unitário: R\$24,29  
 Valor Total: R\$145.740,00  
 Serra/ES, 27 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
**Protocolo 673421**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0039/2018**  
**PROCESSO Nº 82116172**

**CONTRATANTE** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.  
**CONTRATADA:** **TECNOCRYO GASES TRANSPORTE COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 06(seis) meses, a partir de **27/05/2021**, visando a **PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS**, com valores de acordo com o anexo I.

**DATA DA ASSINATURA** - 26/05/2021

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
 Diretora Geral - HINSG

Vitória, 26 de Maio de 2021.  
**Protocolo 673391**

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2019**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SESA - HABF  
**CONTRATADA:** La Vita Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, a partir de 13/04/2021 até 12/04/2022, visando à prestação de serviço de entrega diária de dieta enteral  
**VALOR TOTAL:** R\$ 342.975,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2021.  
**PROCESSO Nº 84017562**  
**JOÃO LUIZ T. DORNELLES**  
 Diretor Geral/HABF  
 (Respondendo)  
**Protocolo 673401**

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas

f t i




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

## EDITAL SEGER/SEFAZ Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 50 (cinquenta) vagas para cargo de Nível Superior, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, de acordo com o disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, bem como à constituição de cadastro de reserva de **100 (cem) vagas**, observado o prazo de validade deste Edital.

1.2 Será respeitado o percentual de 10% (dez por cento) previsto na Lei Estadual nº 7.050/2002 que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 11.094/2020, serão reservados aos negros 17% (dezesete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

## 2. DO CONCURSO

2.1 Para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Estadual** haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório; **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.

2.2 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais das demais fases, será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

2.3 As provas serão realizadas preferencialmente no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Vitória relacionada no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para [concursossefaz21@fgv.br](mailto:concursossefaz21@fgv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, o requisito de escolaridade, o subsídio do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

**AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL****REQUISITOS:**

Formação em curso de nível superior com graduação plena, devidamente reconhecido pela autoridade competente.

Conforme o Anexo III (requisitos e atribuições do cargo)

Carga horária: **40h**

Subsídio Inicial: **R\$12.492,19**

**QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

	<b>Ampla</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>	<b>Índios</b>	<b>Total</b>
Vagas	34	05	09	02	50
Cadastro de Reserva	70	10	17	03	100
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>05</b>	<b>150</b>

**Valor da taxa de inscrição**

**R\$ 87,00**

3.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo III desse Edital.

3.3 A remuneração do Auditor Fiscal é realizada com base na Lei Complementar Estadual nº 737/2013 e em suas alterações.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a

outros indivíduos naturalizados;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela perícia oficial do Poder Executivo, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com graduação plena, devidamente reconhecido pela autoridade competente, comprovado por meio de apresentação de original e cópia;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela perícia oficial do Poder Executivo;
- o) não registrar antecedentes criminais; e
- p) cumprir as determinações deste Edital.

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 O servidor será regido pela Lei Complementar Estadual nº 737/2013, Lei Complementar Estadual nº 46/1994, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **31 de maio de 2021 a 05 de julho de 2021**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 31 de maio de 2021 até as 16h00min do dia 05 de julho de 2021**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição o candidato deverá selecionar a opção "emitir boleto", sendo direcionado à página do Documento Único de Arrecadação (DUA) da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
- d) A Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **06 de julho de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- f) após as **16h00 do dia 05 de julho de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento Único de Arrecadação (DUA) emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h00 do dia 31 de maio de 2021 e 16h00min do dia 05 de julho de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h00min do dia 06 de julho de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após às **16h00min do dia 06 de julho de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DUA ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não seja concluído nos moldes do item 4.2, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.

4.6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.4.1 e 8.6.

4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.652/2011 (hipossuficiência econômica); na Lei Estadual nº 10.607/2016 (doadores de medula óssea), na Lei Estadual nº 11.196/2020, (eleitores convocados e nomeados, pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestaram serviços nas eleições político partidárias); e na Lei Estadual nº 10.822/2018 (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física).

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h00min do dia 31 de maio de 2021 e 16h00min do dia 02 de junho de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21> devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e



fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1. De **doador de medula óssea**, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

5.2.2 De **eleitores convocados e nomeados** pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.3 De **hipossuficiência econômica**, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, comprovar cumulativamente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

5.2.4 De **pessoa física que se declara isenta** da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso, amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de junho de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **05 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21> e imprimindo o DUA para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.5 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 e a Lei Estadual nº 7.050, de 3 de janeiro de 2002, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.050, de 3 de janeiro de 2002, desde que os candidatos assim se declarem e apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, **das 16h do dia 31 de maio de 2021 até as 16h do dia 05 de julho de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

6.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por perícia médica que será promovida pela perícia oficial do Poder Executivo. No caso de indeferimento, a nomeação tornar-se-á sem efeito.

6.1.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;

- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosefaz21@fgv.br](mailto:concursosefaz21@fgv.br) até as **16h00 do dia 05 de julho de 2021**, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia oficial do Poder Executivo.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## 7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do *link* de inscrição até o dia **05 de julho de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de julho de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursosefaz21@fgv.br](mailto:concursosefaz21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e a FGV não se

responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursosefazes21@fgv.br](mailto:concursosefazes21@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1.3 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursosefazes21@fgv.br](mailto:concursosefazes21@fgv.br) até as **16h00 do dia 05 de julho de 2021**.

7.6.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.6.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.6.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.1.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATO(AS) NEGRO(AS) OU INDÍGENA(S)**

8.1 Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezessete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no Concurso.

8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se **negros** e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Vitória/ES por uma comissão especial a ser instituída pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado da prova discursiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.5 O candidato que se autodeclarar **indígena** será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

8.4 A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.5.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursossefaz21@fgv.br](mailto:concursossefaz21@fgv.br) até as **16h00 do dia 05 de julho de 2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

8.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

8.9 As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## 9. DAS PROVAS

9.1 A parte de **conhecimentos específicos** da **Prova Objetiva** será realizada preferencialmente na cidade de Vitória/ES, na data provável de **29 de agosto de 2021**, das **8h às 12h**, segundo o horário de Vitória/ES.

9.2 A parte de **conhecimentos gerais** da **Prova Objetiva** e a **Prova Discursiva** serão realizadas na data provável de **29 de agosto de 2021**, das **14h30 às 19h**, segundo o horário de Vitória/ES.

9.3 Considerando as possíveis implicações relacionadas à pandemia da Covid-19, a data provável da aplicação da prova será confirmada com 30 dias de antecedência, por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

9.4 A Prova Objetiva, será composta por 110 (cento e dez) questões. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas.

9.5 Além da Prova Objetiva, será aplicada Prova Discursiva que consistirá de 1 (uma) questão de conhecimento específico.

9.5.1 As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.6 Os locais para realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS
<b>CONHECIMENTOS GERAIS – PESO 1</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
01. Língua Portuguesa	10	10
02. Raciocínio Lógico e Matemática Financeira	06	06
03. Direito Empresarial	06	06

04. Direito Constitucional	06	06
05. Direito Administrativo	06	06
06. Direito Civil e Penal	06	06
07. Contabilidade Geral	10	10
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PESO 2</b>	<b>60</b>	<b>120</b>
08. Direito Tributário	15	30
09. Legislação Tributária do Espírito Santo	15	30
10. Contabilidade Avançada e de Custos	10	20
11. Tecnologia da Informação aplicada à Auditoria Tributária	10	20
12. Auditoria Tributária	10	20
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>170</b>

10.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

10.8 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.10 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:

- Obtiver no mínimo 25 pontos em **Conhecimentos Gerais**;
- Obtiver no mínimo 60 pontos em **Conhecimentos Específicos**;
- Obtiver no mínimo 102 pontos na **soma das notas** das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos; e
- Se classificar até a 300ª posição, observadas as reservas de vagas e respeitados os empates na última colocação.

10.11 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.10 será **eliminado** do concurso.

10.12 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

10.13 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A Prova Discursiva acontecerá no mesmo dia da Prova Objetiva, no turno da tarde, das 14h30 às 19h.

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo correspondente a **6 (seis) vezes** o número de vagas **efetivas** - até a 204ª posição para ampla concorrência; até a 30ª posição para pessoas com deficiência; até a 54ª posição para candidatos negros e até a 12ª posição para candidatos indígenas, sendo respeitados os empates na última posição para cada modalidade de concorrência, conforme quadro a seguir:

<b>QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS</b>			
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>	<b>Índios</b>
204	30	54	12

11.2.1. Caso não sejam atingidos os quantitativos descritos no subitem 11.2 para as vagas reservadas a deficiente, negros e indígenas, o quantitativo remanescente será acrescido ao destinado à ampla concorrência.

11.2.2 Os candidatos que não tiverem a Prova Discursiva corrigida, na forma do subitem 11.2, serão eliminados e não terão

classificação alguma no Concurso Público.

11.3 A Prova Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório;

11.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.5 Na avaliação da Prova Discursiva, será considerado o grau de conhecimento sobre o tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.

11.6 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

b) estiver em branco; ou

c) apresentar letra ilegível.

11.7 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

11.8.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.8.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

11.9 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

11.10 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

11.10.1 A Prova Discursiva receberá NOTA FINAL de **0 (zero) a 30 (trinta)** pontos.

11.11 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e a nota da Prova Discursiva.

11.12 Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova Discursiva:

a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;

b) obtiver nota inferior a **12 pontos**.

c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.

## 12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Vitória-ES**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o seu início.

12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

12.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 A Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, na qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse Envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados conforme disposto no subitem 11.2.

13.2 Essa avaliação valerá, no máximo, **06 (seis) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

13.3 Os títulos deverão ser apresentados em imagens dos documentos originais, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.

13.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 10 de novembro de 2021 até as 16h do dia 17 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

13.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

13.4.2 O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

13.4.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

13.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

13.4.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.4.

13.4.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do



candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

13.4.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

13.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nas disciplinas constantes no subitem 10.1.

13.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

13.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

13.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

13.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

13.10 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização em áreas correspondentes aos conhecimentos específicos constantes do subitem 10.1, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
B	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado (título de mestre) em áreas correspondentes aos conhecimentos gerais e específicos constantes do subitem 10.1. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	2
C	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (título de doutor) em áreas correspondentes aos conhecimentos gerais e específicos constantes do subitem 10.1. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3	3
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>6</b>	

13.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

13.12 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

13.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas **Provas Objetivas**, na **Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos**.
- 14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso, respeitando o quantitativo de vagas, inclusive cadastro de reservas, de acordo com o item 1.
- 14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com o item 1, com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.
- 14.4 Os candidatos não classificados, conforme subitem 14.2, serão eliminados do concurso e não constarão na lista de classificação.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - obtiver maior número de acertos em **Conhecimentos Específicos**;
  - obtiver a maior nota na **Prova Discursiva**;
  - obtiver maior número de acertos em **Legislação Tributária do Estado do Espírito Santo**;
  - obtiver maior número de acertos em **Direito Tributário**;
  - obtiver maior número de acertos em **Tecnologia da Informação aplicada à Auditoria Fiscal**;
  - obtiver maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
  - tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
  - for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).
- 15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "h" do subitem 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- 15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 15.1 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.
- 16.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>, respeitando as respectivas instruções.
- 16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 16.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 16.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 16.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes21>.
- 16.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

- 16.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 16.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 17.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 17.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo.
- 17.4 Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo poderá solicitar outros documentos complementares, previsto na legislação atinentes a carreira.
- 17.5 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.6 Após a nomeação, o candidato optará pelas vagas oferecidas pela Subsecretaria de Estado da Receita, prevalecendo como critério de lotação, a classificação geral final obtida no concurso, considerando exclusivamente a pontuação obtida.
- 17.7 O servidor quando em exercício no cargo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 17.8 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, a Lei Complementar Estadual nº 737/2013 e a Lei Complementar nº 46/1994, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
- 17.9 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório previsto na Lei Complementar Estadual nº 737/2013 e a Lei Complementar nº 46/1994, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
- 17.10 O candidato empossado executará as atribuições previstas no Anexo III.
- 17.11 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital e na legislação vigente.
- 17.12 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito e divulgado na Internet no site da FGV.
- 17.13 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.4, 17.3 e 17.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 17.13.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, ao entrar em exercício recusar a vaga que lhe for oferecida, conforme subitem 17.6.
- 17.14 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário Oficial do Estado do Espírito.
- 17.14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## 18. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

- 18.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 18.2 O ingresso de candidato(a) no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O(A) candidato(a) que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.
- 18.3 O(A) candidato(a) deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do(a) candidato(a) do local de prova.
- 18.4 Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 18.5 Poderá ser solicitado ao candidato(a) que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o(a) candidato(a) para a vistoria visual.
- 18.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

18.7 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

18.8 Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O(A) candidato(a) deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.

18.9 Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

18.10 Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

18.11 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação.
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos com etiqueta respiratória;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos(as) candidatos(as), para reduzir o tempo de espera na identificação; e
- g) Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

18.11.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) Utilização de máscara de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso segura delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato(a); e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

18.12 As datas previstas neste edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas ou à Secretaria de Fazenda do Estado do Espírito Santo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz21>.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursosefaz21@fgv.br](mailto:concursosefaz21@fgv.br).

19.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail [concursosefaz21@fgv.br](mailto:concursosefaz21@fgv.br).

19.5 O prazo de validade do Concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério do Governo do Estado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

19.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursosefaz21@fgv.br](mailto:concursosefaz21@fgv.br).

19.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

19.8 Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo.

19.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

19.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

19.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

19.11 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

19.12 A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.12.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

19.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória, 25 de maio de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**

**Secretário de Gestão e Recursos Humanos**

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

**Secretário da Fazenda**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Ocorrência de crase. Vocabulário. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Escrita de frases. Tipos de textos. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação. Características básicas dos textos. Uso do dicionário.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA FINANCEIRA:**

*Raciocínio Lógico:* Noções sobre lógica: Proposições. Conectivos. Equivalências. Argumentos. Diagrama e Conjuntos. *Matemática Financeira:* Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples e composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

##### **DIREITO EMPRESARIAL:**

Direito Empresarial: Do Direito da Empresa: Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. Do conceito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da Capacidade. Do Empresário Rural. Da Sociedade: Disposições Gerais. Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária. Da sociedade não personificada: Da sociedade em Comum. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples. Da Sociedade em Nome Coletivo. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade Limitada. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações: da Sociedade Anônima e da Sociedade em Comandita por Ações. Da Sociedade Cooperativa. Das Sociedades Coligadas e Controladas. Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade. Da Transformação, Da Incorporação, Da Fusão e Da Cisão das Sociedades. Da Sociedade pendente de Autorização. Do estabelecimento: Disposições Gerais. Dos Institutos Complementares: Do Registro Empresarial e das Juntas Comerciais. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos. Da Escrituração. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: do Microempreendedor Individual, do Pequeno Empresário e da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Teoria dos títulos de

crédito e institutos cambiários: saque ou emissão, aceite, endosso e aval. Protesto. Nota promissória. Duplicata e duplicata escritural. Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Parcelamento de débitos de devedor em recuperação judicial.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito e tipos de constituição. Interpretação do texto constitucional. Norma constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça. Princípios fundamentais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*. Mandado de segurança. Direito de petição. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. *Habeas data*. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União; Estados; Distrito Federal e Municípios. O federalismo no Brasil. Intervenção nos Estados e Municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Ministério Público e demais funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional. Repartição de receitas tributárias. Orçamento e Finanças Públicas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado do Espírito Santo.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 13.979/2020. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Entidades do Terceiro Setor. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo – Lei Complementar 46, de 31 de janeiro de 1994.

### **DIREITO CIVIL E PENAL:**

Direito Civil: Lei: Vigência. Aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação. Princípios jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Doação. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito Das Coisas. Do Direito de Família: Do Direito Patrimonial. Do Direito Das Sucessões. Direito Penal: Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Decreto-Lei nº 2.848/1940, Código Penal. Lei nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária.

### **CONTABILIDADE GERAL:**

Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Apuração dos resultados. Regime de caixa e regime de competência. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Notas Explicativas. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Estoques: tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. Apuração do custo das mercadorias vendidas. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **DIREITO TRIBUTÁRIO:**

Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. Dos Princípios Gerais. Espécies tributárias na Constituição: impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições. Das Limitações do Poder de Tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidades. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas

Tributárias. Código Tributário Nacional - Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Lei Complementar Federal nº 87/96. Lei Complementar Federal nº 24/75. Lei Complementar Federal nº 105/01. Lei Complementar Federal nº 116/03. Lei Complementar Federal nº 160/17. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

#### **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESPÍRITO SANTO:**

Lei Estadual nº 7.000/2001, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. Lei Estadual nº 10.011/2013, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). Lei Estadual nº 6.999/2001, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA. Lei nº 7.001/2001, que define as taxas devidas ao estado em razão do exercício regular do poder de polícia e dá outras providências. Lei Complementar Estadual nº 884/2018, de 08 de janeiro de 2018, que institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado do Espírito Santo. Decreto Estadual n.º 1.353-R/ 2004, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

#### **CONTABILIDADE AVANÇADA E DE CUSTOS:**

*Contabilidade Avançada:* Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral (Prova 1 - Conhecimentos Gerais), prevista neste Edital. Provisões Ativas e Passivas, Tratamento das Contingências Ativas e Passivas. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos. Conceitos e procedimentos: Filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do *goodwill* e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. Tratamento das partes beneficiárias. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos - conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil. Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos. Subvenção e Assistência governamentais - conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação. *Contabilidade de Custos:* Custo: conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. Custeio por absorção e custeio variável. Custeio e controle dos materiais diretos. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio. Custeio por ordem e por processo. Custos e custeio da produção conjunta. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Margem de contribuição. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades. ABC - *Activity Based Costing*.

#### **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À AUDITORIA TRIBUTÁRIA:**

Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Modelo relacional de dados; Modelagem de Dados: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade. Conceitos de tabelas, *views*, chaves primárias e estrangeiras. Noções básicas de linguagem SQL: Consulta, Cláusula WHERE, Operadores Condicionais: Lógicos, *LIKE* e *NOT LIKE*, *IN* e *NOT IN*. Ordenação; Agrupamento; Junções (*JOINS*). Conhecimento básico da estrutura da EFD ICMS/IPI (Guia Prático EFD ICMS IPI - v. 2.0.22) e do arquivo XML da NF-e (Manual de Orientação do Contribuinte - NFe - Versão 6.0). Noções de relacionamento entre registros da EFD ICMS/IPI e da NFe: EFD Registro 0000, 0150, 0200, 0220, C100, C170, C176, C195, C197, C400, C405, C420, C425 e registros dos Blocos E, H e Grupos de informações da NF-e: B, C, D, H, I, M, N e W. Conceitos de *Data Warehousing*, *Data Mining*, Conceitos de *Big Data*. *Business Intelligence*. Gerenciamento eletrônico de documentos. Portais corporativos e colaborativos. *Web Services*. Governança de TI (*COBIT 5*): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Engenharia de *software*. Ciclo de vida do *software*. 2.5.2 Metodologias de desenvolvimento de *software*. Métricas e estimativas de *software*: Análise por pontos de função. Qualidade de *software*. CMMI versão 1.3, MPS.BR. Sistemas de gestão de segurança da informação. Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/2018.

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA:**

Resolução CFC NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 (R1) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Auditoria no Ativo Não Circulante: Superavaliação na formação dos custos de estoque. Auditoria no Ativo Realizável a Longo Prazo: Identificação de origens de recursos fictícias. Auditoria em Investimentos. Auditoria no Ativo Imobilizado: Ativos ocultos. Alienação fictícia de bens. Auditoria no Ativo Intangível. Auditoria no Passivo Circulante: Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. Passivos Fictícios. Identificação de passivos já pagos e não baixados. Auditoria no Passivo Não Circulante. Auditoria no Patrimônio Líquido. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. Contabilização de Reservas. Subvenções. Auditoria em Contas de Resultado. Registro de receitas e despesas. Ocultação de receitas. Superavaliação de custos e despesas. Identificação de Fraudes e Erros na Escrita Fiscal. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Apuração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importância.

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Previsão para o período de inscrições</b>	31/5/2021	05/07/2021
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição (digital)	31/5/2021	2/6/2021
Recebimento dos laudos dos deficientes e dos pedidos de atendimento especial (digital)	31/5/2021	05/07/2021
<b>Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)</b>	06/07/2021	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/6/2021	23/06/2021
<b>Publicação do edital com resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	05/07/2021	
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	20/7/2021	
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	21/7/2021	22/07/2021
<b>Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas</b>	30/7/2021	
<b>Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva</b>	<b>29/08/2021</b>	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	31/08/2021	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	01/09/2021	02/09/2021
<b>Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva</b>	07/10/2021	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Discursiva e link de consulta individual	21/10/2021	
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/10/2021	25/10/2021
<b>Publicação do resultado definitivo da Prova Discursiva</b>	09/11/2021	



Convocação para avaliação de títulos	09/11/2021
--------------------------------------	------------

**ANEXO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO****NÍVEL SUPERIOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL****SUBSÍDIO:** R\$ 12.492,19**ATRIBUIÇÕES:***Em caráter privativo*

- a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e o crédito decorrente de receita não tributária proveniente da exploração de recursos hídricos e minerais, inclusive petróleo e gás natural;
- b) fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias e não tributárias;
- c) elaborar parecer e proferir, na forma da legislação aplicável:
  1. decisão em processo administrativo-fiscal no julgamento de primeira instância; e
  2. decisão em processos de restituição de tributos, excetuando-se as taxas cobradas em razão do exercício regular do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, por órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional deste Estado, e decisão em processos de reconhecimento de benefícios fiscais;
- d) orientar o sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação tributária e não tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
- e) requisitar informações relacionadas a bens, direitos, negócios ou atividades de pessoas e entidades legalmente obrigadas;
- f) coordenar, orientar e controlar as atividades dos agentes arrecadadores de receita estadual;
- g) atuar como perito em processo administrativo-fiscal e como assistente técnico em perícia judicial relativa à receita estadual tributária e não tributária;
- h) executar atividades de inteligência fiscal;
- i) representar a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) em atividades no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS; e
- j) exercer o controle interno e auditar as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização.

*Em caráter não privativo*

- a) administrar o cadastro e a arrecadação das receitas estaduais;
- b) administrar as atividades de tecnologia da informação em todas as suas áreas de atuação, inclusive as relativas ao desenvolvimento de sistemas, infraestrutura e operações, comunicação, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação;
- c) planejar, elaborar, executar e administrar projetos no âmbito da Administração Tributária;
- d) realizar estudos e desenvolver projetos de pesquisas;
- e) analisar o comportamento das receitas tributárias e não tributárias, objetivando subsidiar as ações fiscais;
- f) elaborar e proferir, na forma da legislação aplicável, decisão em processo administrativo-fiscal no julgamento de segunda instância;
- g) assessorar o Secretário de Estado da Fazenda e o Subsecretário de Estado da Receita;
- h) elaborar textos de atos normativos relativos à receita estadual tributária e não tributária; e
- i) as demais atividades inerentes à competência da Subsecretaria de Estado da Receita.

**REQUISITOS:**

Formação em curso de nível superior com graduação plena, devidamente reconhecido pela autoridade competente.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU PARENTESCO	DE	IDADE	RENDA*
1						

2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 (TRÊS) VEZES NO ANO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ no Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, declaro não ter utilizado isenção em Concurso Público por mais de 3 (três) vezes durante o ano em curso.

Por ser verdade, firmo o presente, para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Protocolo 673486**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/SEGER Nº 10- R, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-9R98S,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE IUNA	36.027.134/0001-43

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 673184**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/SEGER Nº 11- R, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-9TVB5,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.192.707/0001-01

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 673185**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/SEGER Nº 12- R, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-P0DL5,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE VILA VALÉRIO	05.677.450/0001-37

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 673187**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/SEGER Nº 13-R, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-K56TT,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Sociedade de Estudos Espiritas Chico Xavier	16.101.866/0001-29

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 673189**

**\*PORTARIA SEGER Nº 048-R DE 25 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 31, §3º do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação parcial das pessoas jurídicas cadastradas como consignatárias no Sistema Digital de Consignações:

Nome abrev.	Nome	CNPJ	Deferimento
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	37.161.122/0001-70	Integral
AMEDS	Associação dos Militares Estaduais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	04.055.865/0001-06	Parcial
BMG	Banco BMG S/A	61.186.680/0001-74	Integral
ASPCMES	Associação dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Espírito Santo	24.104.379/0001-48	Parcial

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

\*matéria republicada por ter sido veiculada com incorreção na edição do dia 26/05/2021

**Protocolo 673338**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2021**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GRAZIELA ORTEGA MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV- Ref. QCE- 03, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir de 26 de maio de 2021.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo Conforme Decreto nº 666-S, publicado em 07/04/2021.

**Protocolo 673491**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

PORTARIA N.º 057-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**Designa Auditor Fiscal da Receita Estadual para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária, nos termos da Lei n.º 10.370, de 2015.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria n.º 78-S, de 08 de junho de 2015, publicada no Diário oficial do Estado de 09/06/2015, tendo

em vista o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.370, de 22 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária, nos termos do art. 3º da Lei n.º 10.370, de 2015, na qualidade de membro Julgador de Primeira Instância, o Auditor Fiscal da Receita Estadual José dos Santos Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

**BENÍCIO SUZANA COSTA**  
Subsecretário de Estado da Receita

**Protocolo 673351**

**PORTARIA N.º 058-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**Designa Auditor Fiscal da Receita Estadual para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária, nos termos do art. 5.º, §§ 2.º e 3.º, da Lei n.º 10.370, de 2015.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria n.º 78-S, de 08 de junho de 2015, publicada no Diário oficial do Estado de 09/06/2015;

Considerando o afastamento, por motivo de férias prêmio, do Julgador de Primeira Instância Urias Otaviano Vaz, a partir de 26 de maio de 2021 a 25 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária, nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 10.370, de 2015, na qualidade de membro Julgador de Primeira Instância, substituto, o Auditor Fiscal da Receita Estadual Raphael Pereira Gonçalves.

Parágrafo único. O mandato "pro tempore", conferido na forma do caput, fica limitado à duração da ausência do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2021 e produzirá efeitos até 25 de julho de 2021.

**Benício Suzana Costa**  
Subsecretário de Estado da Receita

**Protocolo 673352**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII, Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII e Artigo 301, § 3º inciso VIII, de Lei Complementar nº 46/94;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias-prêmio a servidora Rosilélia Pedruzzi Vaillant, nº Funcional 577720, referente ao decênio 05/04/2010 a 05/04/2020.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26/05/2021

**Carlos Roberto Rafael**  
Presidente da JUCEES

**Protocolo 673357**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 145538.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANESTES SEGUROS S.A. X LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 66, §1º da Lei nº 13.303/2016 - Adesão à ata de registro de preços do Banco do Estado de Sergipe S.A. - Banese - Processo Licitatório nº 018/2020-R.

**OBJETO:** Aquisição de 67 (sessenta e sete) Notebooks.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 553.866,22 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**PREZO:** Conforme Cláusula Décima.

Vitória, ES, 26/05/2021.

**GEACO/COBES**

**Protocolo 673329**

**Banestes Seguros S/A - BANSEG -****RESUMO DA RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 77.511.**

**Das Partes:** BANESTES SEGUROS S.A X FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA LEITE.

**Objetivo:** Fica rescindido, a partir de 15/02/2021, o Contrato de Locação nº 77.511, celebrado em 01/10/2009 e aditado em 30/09/2019, referente ao imóvel com 842,09m², situado na Av. Fernando Ferrari, 730, Jardim da Penha - Vitória - ES.

Vitória, ES, 26/05/2021.

**GEACO/COCAP**

**Protocolo 673320**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****PORTARIA N.º 069-S DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no **processo eletrônico n.º 2021-L5C2H**.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, por 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF	PREVISÃO DE LOTAÇÃO
CAPITÃO BM RR	JOATHAN RODRIGUES	850734	CBMES
CAPITÃO BM RR	LAURETE ALBANI LEANDRO	900956	CBMES

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 673428**

**Polícia Militar - PM-ES -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA  
ADMISSÃO DE SOLDADO  
COMBATENTE (QPMP-C)  
**EDITAL QUE DESLIGA O  
CANDIDATO DO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADO  
COMBATENTE, DE 27 DE MAIO  
DE 2021**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº  
01/2018 - CFSd 2018/PMES,  
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL QUE DESLIGA O CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 27 DE MAIO DE 2021**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º DESLIGO A PEDIDO**, a contar de 24 de maio de 2021, o candidato abaixo relacionado, matriculado no Curso de Formação de Soldados Combatentes, relativo ao Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018, por intermédio do **Edital de Matrícula e Início do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 16/11/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 16/11/2020.

Nome do Candidato	Inscrição
CARLOS FELIPE LIMA GONÇALVES	2280004185

**Art. 2º** Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br** para acesso às informações deste Edital.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 27 de maio de 2021.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PM  
Protocolo 673284

**Polícia Civil - PC-ES -****EDITAL Nº 013/2021 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **02.06.2021 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento/apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já

os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral: **PAD 032/2019** em desfavor **PC IP GUARACI MARTNS CAVALCANTE** (Defensor: Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126). **PAD 065/2019** em desfavor **PC IP ROBSON ALBERTO DE ASSIS** (Defensor: Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126).

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA  
POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 673331**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES  
EXTRATO DO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Cumprimento de Liminar, referente a candidata Ana Caroline Jesus Silva, inscrição nº 79468947, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 27/05/2021.

Vitória/ES, 27 de maio de 2021.  
José Darcy Santos Arruda -  
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

**Protocolo 673423**

**Resolução nº 031/2021, 25 de maio de 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2021-FGQ07, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 013, de 25/05/2021, em desfavor da servidora policial **PC IP CLARENY FERNANDES RODRIGUES**, número funcional 3315525, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, inciso LXXXI c/c artigo 3º, inciso XI**, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA  
POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 673463**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. artigo 11, incisos I e VIII e 89, alíneas "a", "b", "c" e "x", do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.1990.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a padronização da Cadeia de Custódia no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, com base nos artigos 158-A a 158-F da lei nº 13.964/2019;

**CONSIDERANDO** que a preservação da cadeia de custódia confere a rastreabilidade e integridade necessárias à prova pericial até a conclusão do processo judicial;

**RESOLVE:**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 192 de 26/05/2021.**

**Art. 1º** - Instituir a utilização dos Formulários de Cadeia de Custódia -FCC para início da cadeia de custódia que se dá com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais, para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes a partir do seu reconhecimento até o descarte.

**Parágrafo Único:** Todos os servidores policiais civis deverão utilizar os Formulários de Cadeia de Custódia - FCC, que compreendem os procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios até o seu descarte final.

**Art. 2º** - Os vestígios e materiais coletados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e/ou lacre de segurança com numeração individualizada, de forma a garantir a integridade durante todo o processo.

**Art. 3º** - A coordenação, treinamentos e supervisão da metodologia, fluxos e procedimentos quanto à correta utilização do Formulário de Cadeia de Custódia - FCC caberá à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC.

**§ 1º** - Os Formulários de Cadeia de Custódia - FCC a que se refere o caput estarão disponíveis na Intranet/PCES.

**§ 2º** - Os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios serão definidos no Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial Criminal SPTC/PCES.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 30 (trinta) dias de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSE DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 673468**

**O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da SPTC.

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº**

**193 de 26/05/2021.**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018/2019 da **PC APML LILIAN NASCIMENTO LOMBARDE BORGES**, NF 3368718, a partir de **21.05.2021**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021- R4SL8).

Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 673470**

**O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da SPRS;

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103-D de 26/05/2021.**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 do **PC DP ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO**, NF 379570, a partir de 24/05/2021, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 673474**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 713, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) 03, do DETRAN|ES,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR:** Tiago Pagio dos Reis (Apoio Administrativo);  
**INCLUIR:** Davi José Mendes (Apoio Administrativo).

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
**Protocolo 673356**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO: 027/2012****LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.**PROCESSO:** 2021-GSJPL**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação - Art. 24, X.**LOCADORES:** Clodoaldo Raniere Soares de Oliveira e Simone Ramos Pimentel Soares de Oliveira.**CPF:** 003.706.367-75 e 030.895.887-06**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 027/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2021, podendo ser rescindido antecipadamente, caso nova locação seja concluída;**VALOR MENSAL** R\$ 922,34 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 11.068,08 (onze mil, sessenta e oito reais e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 A 27/05/2022.**FONTE:** 0271000001.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 673432****Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 2ª Comissão

Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021), no uso das atribuições conferidas pelos artigos 265, §1º e 267, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual (LCE) Nº. 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **CITAR, PELA 2ª VEZ**, a ex-servidora, **Srª. Itma Angélica Iszczuk**, nº funcional 3323790, a, no prazo de 15 dias corridos, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 83631429, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado (a).  
Art. 2º. Dar ciência a ex-servidora de que o processo em comento encontra-se a sua disposição,

para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar a ex-servidora que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de citação, devendo ser observado, sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, *caput*, da LCE 46/94.

Vitória, 21 de maio de 2021.

GABRIELLA GONÇALVES FREIRE  
Presidente da 2ª Comissão  
Processante

Corregedoria/SEDU

**Protocolo 673251****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA N º 124-R, de 26 de maio de 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,**RESOLVE:****Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 030/2018** na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação na modalidade Software como Serviço (SaaS) com inclusão de mão de obra especializada para prover: suporte técnico, gestão, treinamento e consultoria de sistema de informação**II** - Termo de Cooperação nº.: 030/2018, de 08/03/2018**III** - VIGÊNCIA Data de início: 26/05/2021Data de término: **31/12/2021****IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

UG: 280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		280203	
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE RECURSO	N A T U R E Z A	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DAAÇÃO)		DESPESA			
10	42101	12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	0131000001	3.3.90.40	420101	1374	88.388,89
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:	88.388,89	SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 26 de maio de 2021.

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 673321**

## ANULAÇÃO TOTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N ° 125-R, de 26 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 030/2018** na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		280203		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	N A T U R E Z A DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	0102000001	3.3.90.40	420101	1374	65.632,47

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 26 de maio de 2021.

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 673332

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL**  
**Nº 013/2021-14**  
**CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM EMÍLIO OSCAR HULLE, localizada no município de Marechal Floriano/ES, no quantitativo de 33,215 KWP, no valor total de R\$ 139.188,79 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**  
28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.  
Programas de Trabalho:  
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 673355**

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL**  
**Nº 013/2021-15**  
**CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM VICTORIO BRAVIM, localizada no município de Marechal Floriano/ES, no quantitativo de 58,400 KWP, no valor total de R\$ 244.727,54 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**  
28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.  
Programas de Trabalho:  
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 673358**

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL**  
**Nº 013/2021-16**  
**CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEFTI DR. GETUNILDO PIMENTEL (ANTIGO NOVO HORIZONTE), localizada no município de Serra/ES, no quantitativo de 68,880 KWP, no valor total de R\$ 288.644,40 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**  
28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.  
Programas de Trabalho:  
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 673370**

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL**  
**Nº 013/2021-17**  
**CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEFTI GALDINO ANTÔNIO VIEIRA, localizada no município de Vila Velha/ES, no quantitativo de 74,620 KWP, no valor total de R\$ 312.698,09 (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**  
28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.  
Programas de Trabalho:  
10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 673375**

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL  
Nº 013/2021-19  
CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a EEEFM HILDEBRANDO

LUCAS, localizada no município de Vitória/ES, no quantitativo de 37,720 KWP, no valor total de R\$ 158.067,17 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.

Programas de Trabalho: 10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
Protocolo 673377**

**ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL  
Nº 013/2021-18  
CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**PROCESSO Nº:** 2020-G1GJ0

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 004/2019 - DER-ES

**CONTRATADA:** NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

**OBJETO DESTA ORDEM PARCIAL:** Fornecimento e a instalação de sistema de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar, on grid, para a CEEMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO (ANTIGO COBILÂNDIA), localizada no município de Vila Velha/ES, no

quantitativo de 74,620 KWP, no valor total de R\$ 312.698,09 (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 28/05/2021 a 26/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos nº 2021NE00609 e 2021NE00610.

Programas de Trabalho: 10.42.101.12.361. 0033. 1672 e 10.42.101.12.362. 0033. 1673  
Natureza da Despesa: 449052.  
Fonte de Recurso: 102.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
Protocolo 673382**

www.dio.es.gov.br

**DIZEM QUE PRA VALER,  
A LEI TEM QUE  
SAIR DO PAPEL.  
NÃO É À TOA  
QUE SOMOS  
100%  
DIGITAL.**

**DESDE 1890**  
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**  
Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****3ª NOTIFICAÇÃO****Processo n.º 76010007/2016**

O Presidente da 3ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos da Sindicância Administrativa em referência e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94. Vem **NOTIFICAR**, por meio do presente edital, a servidora pública estadual **VALESKA FARIA DALTO DA HORA, n.º funcional 391570**, de todos os termos da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência, instituído através da **Portaria nº 604 - S**, de 05 de maio de 2017, publicada no DIO-ES em 11/05/2017, em que Vossa Senhoria figura como acusada. Nesta oportunidade a referida servidora fica notificada ainda, que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 17h, nesta 3ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Ed. Procon Estadual, 7º andar, Vitória-ES, Centro, CEP 29010-003, sendo-lhe assegurada, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e/ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, ressaltando-se que o processo seguirá seu curso, independentemente do exercício por Vossa Senhoria, das faculdades processuais ora elencadas. Tudo em conformidade com o previsto no Art. 260 da Lei Complementar Estadual nº. 046/94. Científico ainda que Vossa Senhoria será considerada **NOTIFICADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 24 de maio de 2021.

**WANDERSON OLIVEIRA  
LAURENT**  
Presidente de Comissão  
Processante  
Protocolo 672592

**PORTARIA Nº 425-S, de 26 de  
Maio de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria Nº 849-S de 03/06/2013, publicado no DOE de 12/06/2013, que designou o(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO SERPA DE ALMEIDA**, NF. 3181316, para exercer a Função Gratificada de Adestrador de Cães - FG-AC, da Secretaria de Estado da

Justiça, a contar de 24/05/2021.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**  
Protocolo 673454

**PORTARIA Nº 427-S, de 26 de  
Maio de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

**CONCEDER a RAFAEL LOPES CAVALCANTI RIBEIRO**, NF. 3175413, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMAI, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 24/05/2021.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**  
Protocolo 673457

**PORTARIA Nº 426-S, de 26 de  
Maio de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

**CONCEDER a LUIZ FERNANDO SERPA DE ALMEIDA**, NF. 3181316, Coordenador de Treinamento Tático com Cães, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria de Operações Táticas - DOT, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 24/05/2021.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**  
Protocolo 673459

**PORTARIA Nº 420-S, de 25 de  
Maio de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR PABLO JOSÉ ROCHA CARNEIRO**, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3175944, para responder como Diretor de Unidade, no período de 17/05/2021 à 31/05/2021, no(a) Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, durante férias do(a) titular

**FABRÍCIO RIBEIRO PORTO  
FERNANDES**, NF. 3175928.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**  
Protocolo 673473

**PORTARIA N.º 390-S, de 25 de  
Maio de 2021**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

**LOCALIZAR, por permuta**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE  
VILA VELHA V - PEVV V**

MAYCOL BAYERL CREMONINE - NF. 3695409

**CENTRO DE DETENÇÃO  
PROVISÓRIA DE VILA VELHA -  
CDPVV**NAVARRO GUILHERME DELMAR  
HOFSTATTER - NF. 3695123

**ALESSANDRO FERREIRA DE  
SOUZA**  
SUBSECRETÁRIO PARA  
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
Protocolo 673476

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e Desen-  
volvimento Social - SETADES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº.  
020/2021**

**CONSIDERAR CONCEDIDOS** 03 (três) dias de recesso ao estagiário **GABRIEL RODRIGUES SILVA**, nº. funcional 4176901, no período de 26/05 a 28/05/2021, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 26 maio de 2021.

**AURELIO SIMÕES MONTEIRO  
JÚNIOR**  
Chefe de Grupo de Recursos  
Humanos/SETADES  
Protocolo 673341

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 056-S, 25 DE  
MAIO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 028-S, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2019-P41VK),

**RESOLVE:**

**Artº 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO JULGADORA prevista no EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2020 - PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO TOMBADO, processo nº 2020-2P672:

. Pedro Canal Filho  
. Daniela Coutinho Bissoli  
. Maria Emília Fernandes Moça Vasconcellos

**Artº 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Artº 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 25 de maio de 2021

**CAROLINA RUAS PALOMARES**  
Subsecretária de Estado de  
Políticas Culturais  
Protocolo 673220

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Colaboração nº  
017/2020****Registro SIGEFES Nº 200414  
Processo Nº 2021-MG18P****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OS:** Instituto Parceiros do Bem.

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **02.06.2021** até **31.08.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 26 de Maio de 2021.

**Fabricio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura  
Protocolo 673334

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****Resumo da Ordem de Serviço  
nº 019/2021****Processo nº 2021-Q9FGK****Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.**Contratada:** Thompson Engenharia Ltda.

**Objeto:** Serviços de locação de máquinas com operador para atender ao Município de Vargem Alta que se encontra em situação de emergência.

**Valor total:** R\$ 139.190,00.

**Dotação orçamentária:** Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364. Elemento despesa: 339039.

Vitória, ES, 26/05/2021.

**RODRIGO VACCARI DOS REIS**  
Subsecretário de Estado de Infra-estrutura Rural

**Protocolo 673324**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 076/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-DWHK0.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Montanha, CNPJ/MF: 27.174.051/0001-96.

**OBJETO:** Píer/Atracadouro Flutuante móvel - 147m<sup>2</sup>.

Vitória, 26 de Maio de 2021

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 673346**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 083/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-HQWKD.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Muniz Freire, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71.

**OBJETO:** 01 (um) Veículo Pick-Up Strada, Placa: RBG-6D31.

Vitória, 26 de Maio de 2021

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 673348**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 084/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2021-3NRF3.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Ecoporanga, CNPJ/MF: 27.167.311/0001-04.

**OBJETO:** 01 (um) Veículo Pick-Up Strada, Placa: RBG-6D26.

Vitória, 26 de Maio de 2021

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 673353**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Portaria nº 001, de 26 de maio de 2021.**

Estabelece procedimentos de fiscalização em trânsito de cargas agropecuárias e florestais, assim como seus produtos e subprodutos. O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001; **Considerando** a política de defesa sanitária animal que determina ações de fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos conferidas ao Idaf, de acordo com a Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998; **Considerando** a política estadual de defesa sanitária vegetal, de acordo com a Lei Estadual nº 10.576, de 19 de agosto de 2016, e a importância da preservação do patrimônio fitossanitário do Espírito Santo visando à manutenção da competitividade da agricultura capixaba;

**Considerando** a obrigatoriedade do Idaf em controlar a origem legal de produtos e subprodutos florestais nativos, de acordo com o art. 35 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

**Considerando** a importância da fiscalização do trânsito de cargas agropecuárias e florestais para evitar a entrada de produto e/ou subproduto ilegal e a disseminação de enfermidades que prejudiquem a economia do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos de fiscalização em trânsito das cargas agropecuárias e florestais, assim como seus produtos e subprodutos, compreendendo abordagem, vistoria, inspeção, análise documental, registro de trânsito e outras ações, conforme características das cargas.

**Art. 2º** É obrigatória a parada, nos dois sentidos da rodovia, de todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de cargas que passe pelos Postos de Fiscalização Agropecuária, localizados nas divisas do estado, sem necessidade de ordem de parada, ou quando abordado pela fiscalização volante. Parágrafo único. Os veículos de transporte de cargas estão sujeitos à fiscalização mesmo quando vazios. Os veículos só deverão ser liberados após conferência do compartimento de carga pelo fiscal de plantão.

**Art. 3º** É obrigatória a apresentação dos documentos sanitários e/ou de transporte da carga no momento

da fiscalização.

Parágrafo único. O condutor do veículo que não apresentar a documentação no momento da abordagem ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** A conferência da carga e dos documentos obrigatórios apresentados, realizada pelo servidor devidamente identificado, terá confirmação de fiscalização após a aposição do carimbo padrão de fiscalização e assinatura do servidor.

Parágrafo único. Será verificada a autenticidade do documento sanitário e/ou de transporte, conforme orientação nos próprios documentos.

**Art. 5º** O registro do trânsito de todas as cargas agropecuárias fiscalizadas deve ser realizado no momento da abordagem do veículo.

**Art. 6º** Os documentos sanitários e/ou de transporte são considerados inválidos, para todos os efeitos, quando forem verificadas quaisquer das situações abaixo, dentre outras, durante o transporte:

I. O transporte estiver em desacordo com qualquer item disposto no documento sanitário ou de transporte.

II. O documento apresentar, em qualquer campo, rasura ou preenchimento em desacordo com a legislação específica.

III. Houver divergência entre quaisquer informações do documento sanitário e/ou de transporte e do documento fiscal ou desses com a carga transportada.

**Art. 7º** O trânsito de cargas agropecuárias desacompanhado de documentos sanitários ou de transporte está sujeito às sanções administrativas previstas em legislação específica.

**Art. 8º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidos pela diretoria técnica do Idaf.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente do Idaf

**Protocolo 673216**

**Instrução de Serviço nº 063-P, de 26 de maio de 2021.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade civil, a fim de averiguar os fatos constantes no processo 2021-MQ289, que será apurado pela Comissão de Processo Ad-

ministrativo para Apuração de Responsabilidade Civil (CPAARC), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 087-P, de 24/08/2016, publicada no DOE/ES em 26/08/2016.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 673194**

**Instrução de Serviço nº 064-P, de 26 de maio de 2021.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2021-4T751, que será apurado pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 085-P, de 31/08/2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 673195**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2020**

**Contratante:** Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER  
Forma de contratação: Pregão 007/2020

**Processo E-Docs nº:** 2020-39361  
**Contratado:** Agilvix terceirizações eireli.

CNPJ: 31.030.483/0001-09

**Objeto:** a) alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 9,226% ao valor do contrato originário. b) incluir NOTA TÉCNICA GT COVID-19 N. 18/2020

Valor: R\$ 27.678,48

**Fonte:** 0101, 0271, 0671, 0272, 0672, 4301 e/ou 4671

**Vigência:** no dia subsequente a publicação.

**Abraão Carlos Verdin Filho**  
Diretor Presidente em exercício/  
INCAPER

**Protocolo 673215**



**Economia de água**

**Consumo consciente de papel e plástico**

**Lixo no lugar certo**

**Economia de energia**

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**



## Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

## Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 061 - P, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no processo E-Docs **2021-54P7J**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o percentual do Adicional de Tempo de Serviço ao servidor **RENATO JOSÉ GRASSI**, N.º Funcional **368754/1**, na forma do art. 106, da Lei Complementar N.º 46/94, e suas alterações:

Período Considerado Averbado	Período Aquisitivo	Valor Percentual	Vigência
19/7/2004 a 18/7/2009	19/7/2004 a 18/7/2009	5%	19/4/2021
19/7/2009 a 21/1/2015	19/7/2009 a 18/7/2014	5%	

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA****Diretor-presidente do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 10, § 2.º, da MP n.º 2200-2/2001

**Protocolo 673376****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato de Credenciamento N.º: 023/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo N.º:** 2021-NPZZH

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento N.º 001/2020

**Contratado:** VS Engenharia e Consultoria Ltda.

**CNPJ:** 13.437.147/0001-95

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 24/05/2021

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 673233****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato de Credenciamento N.º: 024/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo N.º:** 2021-7838Z

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento N.º 001/2020

**Contratado:** Stonenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 03.090.627/0001-79

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação

do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 25/05/2021

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 673238**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**CONSULTA PÚBLICA Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Apiacá**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, comunica que a partir de 24 de maio de 2021, o Relatório de Avaliação Ambiental e Social das Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário de Apiacá (Programa Gestão Integrada das Águas e da Paisagem) está disponível para consulta no site da empresa no endereço [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br). As manifestações poderão ser feitas a partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2021, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2021. Dúvidas, críticas, sugestões e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: [consultapublica.apiacá@cesan.com.br](mailto:consultapublica.apiacá@cesan.com.br)

Estão todos convidados para participarem dessa CONSULTA PÚBLICA digital sobre as Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Apiacá que, que por motivo de força maior, a pandemia do Covid-19, não será realizada presencialmente.

**Participe. Protocolo 668179**

**COMUNICADO**

A CESAN torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº 5722/2020, Licença Ambiental Municipal de Regularização - LMR, para ETE Marcílio de Noronha, no município de Viana.

Vitória, 27 de Maio de 2021  
**Carlos Aurélio Linhalis**  
Diretor Presidente da CESAN  
**Protocolo 673173**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 118/2021**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2021 E 2022, A ENCERRAREM-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, RESPECTIVAMENTE.

**LOTE ÚNICO**

**CONTRATADA:** AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

**VALOR:** R\$ 137.978,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 006/2021

Protocolo: 2020.021298

Vitória, 26 de maio de 2021  
**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN  
**Protocolo 673179**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n.º 051/2016.**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento

- CESAN.

**CONTRATADA:** **Allsan Engenharia e Administração LTDA**

**OBJETO:** Fica excepcionalmente prorrogado por 03 (três) meses o prazo do contrato, a contar de 28/05/2021 com término previsto em 28/08/2021.

**Valor:** Para fazer face a prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementada em R\$ 1.018.905,50.

REF.: Processo nº 2021.005956.

Vitória, 24 de Maio de 2021.

**Weydson Ferreira do Nascimento**

Diretor Administrativo e Comercial  
**Protocolo 673298**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 067/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 24/05/2021 e com término previsto para 24/05/2022.

**1.2** Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais), conforme valor original do contrato.

**1.3** Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se

for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.: Processo N.º 2021.006449**

VITÓRIA/ES, 25 de maio de 2021

**RODOLPHO GOMES CÔ**

DIRETOR OPERACIONAL DA

CESAN

**Protocolo 673177**

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e De-  
senvolvimento Econômico  
- SECTIDES -**

**PORTARIA N.º 036-S, DE 25 DE  
MAIO DE 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual e a Portaria de Delegação de Competências n.º 014-S de 19 de março de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Pregão desta Secretaria de Estado, quanto atendimento das ações específicas dos processos licitatórios da Subsecretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES; objetivando a realização de certames públicos, quanto aos processos de venda dos lotes, voltados para polos industriais de gestão pública da SECTIDES/SUBDES.

**Presidente da CPL/Pregoeira:**

Tatiana Gomes Pimenta da Silva

**Membros:**

Bruno Luiz Rios Graça Ribeiro

Bruna Aparecida Franzin Souza

Indiara Bassul Zetum Bezerra

**Suplente:**

Renato Bergamin

**Parágrafo Único:** Na falta ou impedimento da Pregoeira fica designado o servidor **Bruno Luiz Rios Graça Ribeiro** para exercer a referida função.

**Art. 2.º** - Revogam as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 016-S, de 19/03/2021, publicada em 22/03/2021.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RICARDO CLAUDINO  
PESSANHA**

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias - SUGEP/SECTIDES  
Portaria n.º 014-S, de 19 de março de 2021

\*Republicada por ter sido publicada com incorreções e em duplicidade.

**Protocolo 673359**

**PORTARIA N.º 037-S, DE 26 DE  
MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MEIRIELE BERTOLDI,** do cargo **ASSISTENTE TÉCNICO I, REF. QC-03,** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, a contar da data de 26/05/2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Protocolo 673490**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º  
001/2021**

**Processo: 2021-DHSD7**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Promissária Compradora:** Transrefer Transporte e Logística Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/2021 (Processo Administrativo n.º 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda do Lote 01 da Quadra I, com 9.064,89m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula n.º 77.308, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 4.863.953,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673397**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º  
002/2021**

**Processo: 2021-QCJXM**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Usiplan Engenharia Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/2021 (Processo Administrativo n.º 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:

- 02 da Quadra I, com 3.844,53m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula n.º 77.309, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

- 03 da Quadra I, com 4.253,93m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula n.º 77.310, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 3.807.885,50 (três milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.828.490,00 referente ao lote 02 e R\$ 1.979.395,50 referente ao lote 03.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional-SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673404**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º  
003/2021**

**Processo: 2021-78SCX**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Covax Materiais de Construções Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/2021 (Processo Administrativo n.º 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda do Lote 03 da Quadra II, com 8.711,56m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula n.º 77.314, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais).

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673411**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021**

**Processo: 2021- Z8FW4**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Sermavil Locação e Montagens Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/2021 (Processo Administrativo n.º 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes 01, 04, 05 e 06 da Quadra VII, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrados no Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES, no valor total de R\$ 2.995.600,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

LOTE	ÁREAM <sup>2</sup>	REGISTRO	VALOR
01	898,87	77.338	556.000,00
04	1.733,31	77.341	982.100,00
05	1.583,30	77.342	835.280,00
06	1.269,44	77.343	622.220,00

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673415**

**PUBLICAMOS HOJE** | O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** | **E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPÔ.**

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021****Processo: 2021- WLBNW**

Promitente Vendedora: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Promissária Compradora:** Valorização Administração e Participação S/A.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:  
- 16 da Quadra X, com 2.904,06m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.374, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

- 18 da Quadra X, com 2.070,81m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.376, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 2.193.900,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e novecentos reais), sendo R\$ 1.293.000,00 referente ao lote 16 e R\$ 900.900,00 referente ao lote 18.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional-SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673417****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021****Processo: 2021-G2SBX**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Promissária Compradora:** Soldavix Serviços de Soldas e Montagens Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:  
- 10 da Quadra X, com 2.103,43m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.368, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

- 11 da Quadra X, com 3.163,41m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.369, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 2.414.913,80 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), sendo R\$ 967.101,00 referente ao lote 10 e

R\$ 1.447.812,80 referente ao lote 11.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional-SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673424****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021****Processo: 2021-L3ODO**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Promissária Compradora:** OTS Premoldados Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:  
- 13 da Quadra X, com 3.184,77m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.371, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES;

- 14 da Quadra X, com 3.168,25m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.372, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 2.800.528,30 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.444.343,60 referente ao lote 13 e R\$ 1.356.184,70 referente ao lote 14.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional-SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673426****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021****Processo: 2021- 93T9L**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Metal Soluções Ltda - EPP.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda do Lote 02 da Quadra VII, com 1.271,74m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.339, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 755.600,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673431****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021****Processo: 2021-LQ4ZG**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Andaluz Indústria Metalúrgica Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda do Lote 02 da Quadra II, com 7.644,92m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.313, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** 3.549.628,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais).

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673434****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021****Processo: 2021-27HKB**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Suzano Negócios e Participações Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:  
- 04 da Quadra V, com 1.706,90m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.334, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES;

- 05 da Quadra V, com 1.738,99m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.335, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 1.968.850,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 976.600,00 referente ao lote 04 e R\$ 992.250,00 referente ao lote 05.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional -SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673439****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021****Processo: 2021-OHFZH**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Suzano Negócios e Participações Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda do Lote 09 da Quadra X, com 1.862,46m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.367, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 947.200,00 (novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673444****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021****Processo: 2021- P4ZV9**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Baldo Locações Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes:  
- 15 da Quadra X, com 3.086,91 m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula n] 77.373, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

- 17 da Quadra X, com 1.504,81m<sup>2</sup>, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrado sob a matrícula nº 77.375, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES.

**Valor Total:** R\$ 2.109.300,00 (dois milhões, cento e nove mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.389.200,00 referente ao lote 15 e R\$ 720.100,00 referente ao lote 17.

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional-SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673447**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021****Processo: 2021-2XHMK**

**Promitente Vendedora:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

**Promissária Compradora:** Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 2021-FCP9W).

**Objeto:** Venda dos Lotes 01, 02, 04, 06 da Quadra X, do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Município da Serra, registrados no Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra - ES, no valor total de R\$ 3.112.100,00 (três milhões, cento e doze mil e cem reais), conforme especificação abaixo:

LOTE	ÁREA	REGISTRO	VALOR
01	1.483,71	77.359	749.100,00
02	1.349,76	77.360	691.000,00
04	1.809,44	77.362	861.000,00
06	1.691,45	77.364	811.000,00

**Data do Contrato:** 15 de abril de 2021  
Vitória, 26 de maio de 2021.

**Paulo Alfonso Meneguelli**

Subsecretário Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES/SECTIDES

**Protocolo 673452****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****AVISO - CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 04/2021**

A Diretora Presidente em exercício da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 954, de 03 de setembro de 2020,

**COMUNICA**

Aos usuários, agentes e demais interessados, que foi aberta a Consulta Pública ARSP Nº 04/2021, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a proposta de resolução que **estabelece nova estrutura tarifária e aprova os resultados da 1ª Revisão Tarifária Ordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, com período para envio de contribuições de **27/05/2021 a 16/06/2021**.

**DA PARTICIPAÇÃO**

O regulamento desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br), área "Consultas e Audiências Públicas", item "Consultas Públicas". Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme versa o seu Regulamento, e enviadas para o e-mail [consultapublica@arsp.es.gov.br](mailto:consultapublica@arsp.es.gov.br) até às 23h59min do dia 16 de junho de 2021.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP na internet. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

**Joana Moraes Resende Magella**  
Diretora-Presidente - Em Exercício

Diretoria Administrativo e Financeiro

**Protocolo 673367****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00  
**LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 253**

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia **18 de junho de 2021**, às 10h, na Av. Princesa Isabel, 54, 10º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96. Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela Gerência de Fundos e Programas - GEPRO, no horário de 12h às 18h, pelos telefones **3331-4302**, **3331-4477** e **3331-4303**. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 11º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES ou pela internet no site [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br).

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

**Protocolo 673273**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo**

**Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços  
Contrato nº 158/2020

**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X **I.C. - EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 01.05.2021, passando a vencer em 01.08.2021.

**Valor:** O valor mensal permanece mantido, e o valor total estimado para o novo período contratual será de R\$ 17.754,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

**Data:** 30.04.2021

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

**Protocolo 673281****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Contrato nº 022/2019**

**Processo nº 87552825/2019**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Contratada:** Comunidade terapêutica para tratamento comportamental sobre antidroga - TCAD

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato para a prestação de serviços em atenção especializada às pessoas que apresentam problemas associados ao uso abuso e dependência de substâncias psicoativas, a partir de **27/05/2021**.

**Fundamento Legal:** fundamento nos incisos nos artigos 77 e 78, incisos I, II e VIII Lei 8.666/93, a violação da Clausula Decima do Contrato nº 022/2019, antes o descumprimento dos incisos I, II, IV, V, VI, VII, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XIX e XXII, da clausula Oitava. Fica resguardado o direito de recurso, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei 8.666/93.

Vitória 26 de maio de 2021.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Subsecretario de Estado de Políticas sobre Drogas

**Protocolo 673345****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**

**PORTARIA Nº. 034-S, de 24 de maio de 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias regulamentares a servidora **Vitiane Cristina de Paula, NF 3358950**, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Período de gozo:** 07/06/2021 a 21/06/2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.

**Lenise Menezes Loureiro**

Secretária de Estado do Turismo

**Protocolo 673361**

**Portaria Nº 035-S, de 26 de Maio de 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD de acordo com o Decreto nº 3133-R, de 19 de Outubro de 2012, publicado em 22 de outubro de 2012.

**Titulares:**

Patrícia Cunha Castello Agrizzi - nº funcional: 2996600

Joyce Martins Maziero - nº funcional: 3509567

Marinalva Miranda Ramaldes - nº 2794683

**Suplentes:**

Luciléia de Fátima Silva Alves - nº funcional: 371250

Patrícia de Andrade Barbeta - nº funcional: 3047393

Simone Sampaio do Nascimento - nº funcional: 3509923

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria Nº. 014-S, de 01 de março de 2018, publicada em 12 de abril de 2018.

Vitória, 26 de Maio de 2021

**Lenise Menezes Loureiro**

Secretária de Estado do Turismo

**Protocolo 673368**

**PORTARIA Nº 036-S, de 26 de maio de 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**


**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUIZ CHIABAI** para responder pela Função Gratificada de Gestor de Projetos - Ref. GP-FG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a partir do dia 26/05/2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**Lenise Menezes Loureiro**

Secretária de Estado do Turismo

**Protocolo 673378**


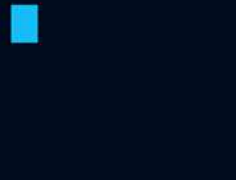


# Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

## A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br). O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.

### ALCANCE

	<b>Downloads</b> Mais de <b>2.550 milhões</b> registrados em 2020.		<b>Acessos</b> Mais de <b>632 mil visitas</b> registradas em 2020.		<b>Downloads Diários</b> Mais de <b>6.000 Downloads</b>
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

IMPRESA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

#### Secretaria da Casa Militar - SCM -

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, relativo ao Processo nº 2021-PP3BN, visando à aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização nas manutenções preventivas e corretivas das aeronaves e estrutura do NOTAer conforme especificações do Anexo I do Edital nº 007/2021.

Empresa vencedora: Integral Comercial e Fornecedor LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº : 04.912.965/0001-01.

Valor total: R\$ 16.891,00

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

Flávio Almeida de Souza

Pregoeiro/Casa Militar

Homologo e ratifico o resultado do

Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

Jocarly M. Aguiar Júnior - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

**Protocolo 673440**

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA CASA MILITAR torna público: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021, Proc. nº 2021-PVH2K.

Objeto: Aquisição de armários em aço e prateleiras porta paletes para guarda de peças e componentes aeronáuticos para o NOTAer, visando atender, assim, a legislação aeronáutica.

Resultado: Fracassado

Vitória-ES, 26 de maio de 2021

Flávio Almeida de Souza

Pregoeiro - SCM

**Protocolo 673442**

#### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

##### AVISO DE ADESÃO ARP SESP Nº 008/2020

Processo SECOM: 2021-L62V2

A Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM torna público a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2020, processo nº 85624284, da

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP, para aquisição de workstation com monitores e com garantia e assistência técnica on site.

Em, 26 de maio de 2021.

#### Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Superintendente Estadual de

Comunicação Social

**Protocolo 673402**

#### Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

#### Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Órgão: Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN

Processo nº 2021-5074T

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de recepção.

Valor estimado mensal: R\$ 8.668,90.

Acolhimento das propostas: 27/05/2021 às 08:00 até 10/06/2021 às 08:30.

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 10/06/2021.

Abertura da Sessão de disputa: às 10h30min do dia 10/06/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.ijsn.es.gov.br/licitacoes-ijsn.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: (27) 3636-8096 e/ou larissa.barros@ijsn.es.gov.br. Vitória/ES, 26 de maio de 2021.

Larissa Barros

Pregoeira CEL/IJSN

**Protocolo 673305**

#### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-W2M3C

Objeto: Registro de Preços de Material de Bem de Consumo -

Produtos para Saúde

Valor estimado: R\$ 923.474,16

Acolhimento de propostas:

28/05/2021 às 08:00h

Abertura de propostas:

11/06/2021 às 08:00h

Abertura da sessão pública:

11/06/2021 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeiro - Central Compras/SESA

**Protocolo 673313**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - HESVV

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-BLJX5

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.

Valor estimado: R\$ 199.400,00

Acolhimento de propostas:

28/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas:

14/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública:

14/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

**Protocolo 673323**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2021

Órgão/Entidade: SESA -

Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-OZPRW

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Caldo Tryptose Fosfato.

Valor estimado: R\$ 141.180,00

Acolhimento de propostas:

28/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas:

14/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública:

14/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

**Protocolo 673326**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-1WWKX

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Termômetro e Termohigrômetro.

Valor estimado: R\$ 49.442,75

Acolhimento de propostas:

28/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas:

14/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública:

14/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

**Protocolo 673328**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-56KK5  
**Objeto:** Registro e Preços de Bem de Consumo - Kit Multiplex para Detecção de Patógeno Respiratório.  
**Valor estimado:** R\$ 261.728,00  
**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 14/06/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 14/06/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

**Valéria Cacciari Vervloet**  
 Pregoeira da CPL SESA  
**Protocolo 673330**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-02BPX  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.  
**Valor estimado:** R\$ 12.947.520,31  
**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 11/06/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 11/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
 Pregoeiro da SESA  
**Protocolo 673384**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-530FP  
**Objeto:** Registro de Preços de

Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Valor estimado:** R\$ 348.252,04  
**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 11/06/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 11/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
 Pregoeiro da SESA  
**Protocolo 673386**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-S6LLG  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Valor estimado:** R\$ 554.310,22  
**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 11/06/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 11/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
 Pregoeiro da SESA  
**Protocolo 673387**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-57F2C  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Valor estimado:** R\$ 9.308.543,40  
**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 11/06/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 11/06/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 26 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
 Pregoeiro da SESA  
**Protocolo 673388**

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93  
**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

**Empresa:** INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES-ME(FILIAL).  
**Objeto:** 01 (Um) Procedimento Cirúrgico Ciclofotoablação, incluindo Consultas Pré e Pós Operatórias.  
**Valor:** R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

**Paciente:** Valsenir Francisco Tavares.  
 0020019-31.2019.8.08.0012  
**Processo nº**2021-0V6VF

Cariacica, (ES) 26 de Maio de 2021.

**Cybeli Pandini Giurizzato Almeida**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA  
**Protocolo 673188**

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação das empresas: (a) BRASIL GATE LTDA. (BRASIL GATE RARE MEDICINES), no valor de R\$ R\$ 2.589.675,92 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (b) ELBRIT PHARMA BIOTECH E CONSULTING (ELBRIT PHARMA BIOTECH LLC), no valor de R\$ 378.120,94 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), (c) MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA. (MAWDSLEYS BROOKS E CO.), no valor de R\$ R\$ 1.697.951,48 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), e (d) 4FR ASSESSORIA E SERVIÇOS

LTDA (PHARMADOOR) no valor de R\$ 3.643.813,85 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), no valor de R\$ 958.047,80 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) visando a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo no tratamento de pacientes contra o SARS-CoV-2.

PROCESSO Nº 2021-0LL1F

Vitória, 26 de maio de 2021.

**MARIA DE LOURDES SOARES**  
 Subsecretária de Estado da Saúde  
 - Respondendo  
**Protocolo 673389**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Órgão/Entidade:** SESA/  
**UNIDADE** INTEGRADA  
**JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)**  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 2020-Z92D9  
**Edital:** Pregão Eletrônico Nº 018/2021

**ARP Nº 026/2021**  
**EMPRESA:** RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS  
**CNPJ:** 31.970.414/0001-77  
**Lote 01-** ATESTADO MEDICO - SAS 035.

**Valor global do lote:** R\$ 3.341,70  
**Lote 02-** ABONO PARA FALTA JUSTIFICADA.

**Valor global do lote:** R\$ 195,00  
**Lote 04-** ADMISSÃO DE PACIENTES.

**Valor global do lote:** R\$ 495,00  
**Lote 05-** FORMULARIO CARTAO DE DIETAS.

**Valor global do lote:** R\$ 665,00  
**LOTE 06-** CARTAO DE PONTO.

**Valor global do lote:** R\$ 1.560,00  
**LOTE 07-** ENVELOPE PARA RADIOGRAFIASSAS 049, 370 MM X 410MM

**Valor global do lote:** R\$ 1.090,00  
**LOTE 09-** FICHA DE INTERNACAO E ALTA.

**Valor global do lote:** R\$ 2.200,00  
**LOTE 13-** LAUDO MÉDICO AIH.

**Valor global do lote:** R\$ 16.980,00

**LOTE 17-** FORMULARIO NOTIFICACAO DE RECEITA B; RECEITUARIO CONTROLADO: Nº DE AUTORIZACAO, AZUL.

**Valor global do lote:** R\$ 18.029,55

**LOTE 21-** PRESCRIÇÃO MÉDICA.

**Valor global do lote:** R\$ 23.975,52

**LOTE 29-** ATESTADO DE COMPARECIMENTO.

**Valor global do lote:** R\$ 12.119,70

**LOTE 32-** RELACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CENTRO CIRURGICO.

**Valor global do lote:** R\$ 3.664,80

**LOTE 41-** ORIENTACOES TRATAMENTO FISIOTERAPIA HERNIA, APENDICE E VESICULA.

**Valor global do lote:** R\$ 564,90

**LOTE 42-** ORIENTACOES TRATAMENTO FISIOTERAPIA

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

POSTECTOMIA.

**Valor global do lote:** R\$ 215,00  
**LOTE 43-** ORIENTACOES TRATAMENTO FISIOTERAPIA; IDENTIFICACAO DE PACIENTES INTERNOS.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.044,81  
**LOTE 44-** RELATORIO DE CIRURGIA - SAS 038.  
**Valor global do lote:** R\$ 2.124,80  
**LOTE 45-** FICHA DE RECUPERACAO ANESTESICA.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.214,40  
**LOTE 49-** ENVELOPE PAPEL KRAFT; 80G/M<sup>2</sup>; OURO; S/ JANELA; ABA COMUM; 185 MMx 248 MM.  
**Valor global do lote:** R\$ 8.134,64

**ARP Nº 027/2021**

**EMPRESA:** RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 26.262.472/0001-06  
**LOTE 03-** BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA.  
**Valor global do lote:** R\$ 6.700,00  
**LOTE 08-** EVOLUCAO AMBL./ HOSPITALAR.  
**Valor global do lote:** R\$ 10.874,40  
**LOTE 11-** GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SAS 128.  
**Valor global do lote:** R\$ 16.318,30  
**LOTE 18-** SINAIIS VITAIS E EVOLUCAO DE ENFERMAGEM, MOD 0086.  
**Valor global do lote:** R\$ 10.780,00  
**LOTE 19-** RECEITUARIO SAS 012.  
**Valor global do lote:** R\$ 29.353,80  
**LOTE 20-** BLOCO DE FORMULARIO DE REQUISICAO DE VEICULOS - SAF 027.  
**Valor global do lote:** R\$ 396,78  
**LOTE 31-** RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL (C1), BRANCA; CARBONADA 2 VIAS.  
**Valor global do lote:** R\$ 33.134,40  
**LOTE 33-** REQUISICAO DE EXAME-SAS 013.  
**Valor global do lote:** R\$ 14.641,92  
**LOTE 37-** FORMULARIO RETORNO/ REVISAO CIRURGIA.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.025,80  
**LOTE 38-** ORIENTACOES NUTRICIONAIS; CONSTIPACAO.  
**Valor global do lote:** R\$ 616,70  
**LOTE 39-** ORIENTACOES T R A T A M E N T O FISIOTERAPIA;VARIZES.  
**Valor global do lote:** R\$ 207,00  
**LOTE 40-** ORIENTACOES TRATAMENTO FISIOTERAPIA PÉ  
**Valor global do lote:** R\$ 1.306,84  
**LOTE 46-** CONTROLE DIARIO DE VEICULOS.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.327,00  
**LOTE 47-** SOLICITACAO DE REMOCAO TRANSFERENCIA INTER HOSPITALAR.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.216,80  
**LOTE 48-** QUESTIONARIO SOCIO ECONOMICO (SERVIÇO SOCIAL).  
**Valor global do lote:** R\$ 1.216,80  
**LOTE 50-** FORMULARIO 5: AVALIACAO NUTRICIONAL.  
**Valor global do lote:** R\$ 777,00  
**LOTE 51-** NUTRICAO.  
**Valor global do lote:** R\$ 777,00  
**LOTE 52-** CARTAO AMBULATORIAL.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.610,00

**ARP Nº 028/2021**

**EMPRESA:** GRAFICA ROCHA LTDA - ME  
**CNPJ:** 30.552.046/0001-84  
**LOTE 10-** COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.598,40  
**LOTE 12-** BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO.  
**Valor global do lote:** R\$ 14.694,00  
**LOTE 14-** LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.  
**Valor global do lote:** R\$ 28.381,20  
**LOTE 15-** FORMULARIO DE MOVIMENTO DIARIO DE PRODUCAO.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.132,80  
**LOTE 16-** NOTA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL NSUM.  
**Valor global do lote:** R\$ 2.832,00  
**LOTE 22-** ROTULO DE SORO- SAS 022.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.537,60  
**LOTE 23-** FORMULARIO MARCACAO DE CONSULTAS SAS 019.  
**Valor global do lote:** R\$ 2.208,00  
**LOTE 24-** FORMULARIO REMARCACAO DE CONSULTAS.  
**Valor global do lote:** R\$ 399,00  
**LOTE 25-** TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.869,00  
**LOTE 26-** TROCA DE PLANTAO.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.017,60  
**LOTE 27-** PRESCRICAO DE NUTRICAO PARENTERAL.  
**Valor global do lote:** R\$ 579,00  
**LOTE 28-** PROTOCOLO DE TRIAGEM.  
**Valor global do lote:** R\$ 928,80  
**LOTE 30-** SOLICITACAO MUDANCA DE PROCEDIMENTO NA INTERNACAO  
**Valor global do lote:** R\$ 849,00  
**LOTE 34-** FORMULARIO IDENTIFICACAO DE PACIENTE; TIPOS DE RISCOS.  
**Valor global do lote:** R\$ 5.457,60  
**LOTE 35-** FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE - CLASSE HOSPITALAR.  
**Valor global do lote:** R\$ 1.229,00  
**LOTE 36-** RELATORIO DE SALA/ MEDICACAO E MATERIAIS CIRURGICOS - SAS 038.  
**Valor global do lote:** R\$ 3.027,60  
**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 à 27/05/2022  
 A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.  
**Responsável pela assinatura:** MÁRCIA CRAVO MACHADO  
**Cargo:** Diretora Geral - UIJM  
**Protocolo 673163**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 0489/2021**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-4S2FH  
**EDITAL:** Pregão nº 0235/2021  
**LOTE ÚNICO**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

**EMPRESA:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 39.808.530/0001-04).  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 142.038,00 (Cento e quarenta e dois mil e trinta e oito reais).  
**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 a 27/05/2022.  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021

**MARCELA GONÇALVES MURAD**  
 Coordenadora Geral - HEMOES  
**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
 Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

**Protocolo 673208**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão/Entidade:** SESA/  
**UNIDADE** INTEGRADA  
**JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº** 2020-LBBK2  
**Edital: Pregão Eletrônico Nº** 023/2021

**ARP Nº 033/2021**

**EMPRESA:** ALPHA  
**IMPORTADORA E**  
**EXPORTADORA LTDA - EPP**  
**CNPJ:** 05.356.421/0001-73  
**Lote 23-** CURATIVO OCLUSIVO AUTOADESIVO.  
**Valor do lote:** R\$ 1.719,70

**ARP Nº 034/2021**

**EMPRESA:** VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS  
**CNPJ:** 31.804.909/0001-26  
**Lote 10-** TESTE HCG.  
**Valor do lote:** R\$ 158,00  
**Lote 11-** FITA P/ URINALISE.  
**Valor do lote:** R\$ 104,00  
**Lote 13-** CORANTE PANOTICO.  
**Valor do lote:** R\$ 717,00  
**Lote 17-** ELETRODO DE POTASSIO; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 3.600,00  
**Lote 18-** ELETRODO DE SODIO; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 3.599,00  
**Lote 19-** ELETRODO DE REFERENCIA; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 3.799,00  
**Lote 20-** DETERGENTE ENZIMATICO ACAO PROTEOLITICA.  
**Valor do lote:** R\$ 4.299,00  
**Lote 21-** SOL. LISANTE C/ 1000 ML P/ EQUIP. HEMATOLOGIA ABX MICROS 60.  
**Valor do lote:** R\$ 11.349,00  
**Lote 22-** SOL. DILUENTE 20 000 ML P/ EQUIP. HEMATOLOGIA ABX MICROS 60.  
**Valor do lote:** R\$ 3.399,00  
**Lote 25-** PECA COMP; TUBO DRENO INTERNO; APARELHO BIOPPLUS; BIO 200.  
**Valor do lote:** R\$ 400,00  
**Lote 31-** BOBINA PAPEL TERMICO; ANALISADOR DE ELETROLITOS; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 849,00  
**Lote 32-** BOBINA PAPEL TERMICO, USO NO COAGULOMETRO; CLOT

TIMER.

**Valor do lote:** R\$ 859,00**ARP Nº 035/2021**

**EMPRESA:** RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP  
**CNPJ:** 39.639.612/0001-64  
**Lote 01-** CUBETAS REDUZIDAS PARA QUICK TIMER USO COAGULOMETRO.  
**Valor do lote:** R\$ 200,00  
**Lote 03 -** KIT DE 04 REAGENTES; P/ ANALISADOR DE ELETROLITOS.  
**Valor do lote:** R\$ 19.400,00  
**Lote 04-** SORO ANTI-A MONOCLONAL.  
**Valor do lote:** R\$ 900,00  
**Lote 05-** SORO ANTI-B MONOCLONAL.  
**Valor do lote:** R\$ 900,00  
**Lote 06-** SORO ANTI- AB MONOCLONAL.  
**Valor do lote:** R\$ 101,50  
**Lote 07-** SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO).  
**Valor do lote:** R\$ 2.340,00  
**Lote 08-** SORO SANGUINEO CONTROLE RH ANTI D.  
**Valor do lote:** R\$ 525,00  
**Lote 09-** TESTE P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS.  
**Valor do lote:** R\$ 125,00  
**Lote 12-** TESTE PSA; FORMATO CASSETTE, SENSIBILIDADE 4 NG/ ML.  
**Valor do lote:** R\$ 450,00  
**Lote 14-** AMPOLA CONTROL. USO ANALISADOR DE ELETROLITOS; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 700,00  
**Lote 15-** CONDICIONADOR USO DE ANALISADOR DE ELETROLITOS; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 280,00  
**Lote 16-** DESPROTEINIZANTE USO ANALISADOR DE ELETROLITOS; MAX ION.  
**Valor do lote:** R\$ 280,00  
**Lote 24-** FITA PARA IMPRESSORA DO APARELHO MARCA BIOPLUS, BIO 200.  
**Valor do lote:** R\$ 1.500,00  
**Lote 26-** TUBO PERISTALTICO, APARELHO BIOPPLUS, BIO 200.  
**Valor do lote:** R\$ 196,00  
**Lote 27-** TUBO DRENO EXTERNO, APARELHO BIOPPLUS, BIO 200.  
**Valor do lote:** R\$ 25,00  
**Lote 28-** TUBO DE ASPIRACAO, APARELHO BIOPPLUS, BIO 200.  
**Valor do lote:** R\$ 190,00  
**Lote 29-** LAMP. DE HALOGENIO 6V; BIOPPLUS; APAR. BIOQUIMICA; BIO 200 FL.  
**Valor do lote:** R\$ 6.500,00  
**Lote 30-** PAPEL MAQUINA CALCULAR; ACETINADO.  
**Valor do lote:** R\$ 1.260,00  
**Lote 34-** ADAPTADOR TUBO COLETA; CANHAO; AGULHA TUBO DE COLETA SANGUE A VACUO.  
**Valor do lote:** R\$ 6,60  
**Lote 35-** BARRAS METALICAS AGITACAO; APLICACAO: COAGULOMETRO; CLOT TIMER  
**Valor do lote:** R\$ 1.000,00

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 à 27/05/2022  
 A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.  
**Responsável pela assinatura:**

MÁRCIA CRAVO MACHADO  
Cargo: Diretora Geral - UIJM  
**Protocolo 673295**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão/Entidade: **SESA/ UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 2020-F7Z76  
Edital: Pregão Eletrônico Nº 024/2021

**ARP Nº 037/2021**  
**EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP**

**CNPJ: 39.639.612/0001-64**  
**Lote 01-** SOLUCAO DETERGENTE P/ LIMPEZA COMPATIVEL C/ ANALISADOR AUTOMATICO BIOQUIMICO MODELO BM 200.  
Valor do lote: R\$ 9.085,00

**Lote 03 -** SORO CONTROLE NORMAL FINALIDADE: CONTROLE COMPATIBILIDADE

**Valor do lote:** R\$ 3.030,00  
**Lote 05-** LAMPADA HALOGENIO DE TUNGSTENIO; EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA BM200; MARCA: VYTTRA DIAGNOSTICA.

**Valor do lote:** R\$ 12.000,00

**ARP Nº 038/2021**  
**EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.356.421/0001-73**  
**Lote 02-** SORO CONTROLE PATOLOGICO: CONTROLE COMPATIBILIDADE: EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO BIOPLUS 200.

**Valor do lote:** R\$ 3.049,00  
**Lote 06-** SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ DOSAGEM BIOQUIMICA; MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA BM200; MARCA: VYTTRA.

**Valor do lote:** R\$ 3.759,60

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 à 27/05/2022

A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Responsável pela assinatura:** MÁRCIA CRAVO MACHADO  
Cargo: Diretora Geral - UIJM  
**Protocolo 673316**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão/Entidade: **SESA/ UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 2021-P77RF  
Edital: Pregão Eletrônico Nº 021/2021

**ARP Nº 036/2021**  
**EMPRESA: MABOL COMERCIAL EIRELI - EPP**

**CNPJ: 21.612.343/0001-87**  
**Lote 01-** AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS PET DE 500 ML.  
**Valor do lote:** R\$ 19.250,00

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 à

27/05/2022  
A íntegra da ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Responsável pela assinatura:** MÁRCIA CRAVO MACHADO  
Cargo: Diretora Geral - UIJM  
**Protocolo 673365**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0010/2021**  
**Órgão/Entidade:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA  
**Processo licitatório Nº:** 2020-0WHDC  
**Edital: PREGÃO Nº 0001/2021**

**Lote 02, 05, 06, 14, 15, 27, 28, 29**

**Objeto:** Bolsa de Colostomia e Outros

**Empresa:** FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP

**CNPJ:** 08.934.248/0001-31  
**Valor global do lote:** R\$ 4.190.507,72

**Lote 04**  
**Objeto:** Bolsa para Colostomia/ Ileostomia

**Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 10.586.940/0001-68  
**Valor global do lote:** R\$783.887,28

**Lote 10, 16 e 18**  
**Objeto:** Bolsa de Colostomia e Bolsa para Estoma

**Empresa vencedora:** LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 39.808.530/0001-04  
**Valor global do lote:** R\$ 883.641,80

**Lote 09, 17, 19, 20, 21, 30 e 31**  
**Objeto:** Bolsa de Colostomia E Outros

**Empresa:** MEDSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 39.309.927/0001-43  
**Valor global do lote:** R\$ 3.460.878,16

**Lote 01, 03, 08, 12, 24, 25 e 26**  
**Objeto:** Bolsa de Colostomia E Outros

**Empresa:** REDALMUS COMERCIAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 27.347.244/0001-00  
**Valor global do lote:** R\$ 2.418.066,60

**Vigência:** 28/05/2021 a 27/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Em 26/05/2021

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**  
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

**Protocolo 673371**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0490/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-WWKX9  
**PREGÃO:** 0002/2021  
**LOTE: 02**

**OBJETO:** TOUCA DESCARTAVEL  
**EMPRESA:** KYLIMP HOSPITALAR LTDA ME  
**CNPJ:** 21.699.583/0001-60  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 406.567,56

**ARP Nº 0491/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-WWKX9  
**PREGÃO:** 0002/2021  
**LOTE: 03**

**OBJETO:** INDICADOR QUIMICO  
**EMPRESA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
**CNPJ:** 18.269.125/0001-87  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 210.548,00

**ARP Nº 0492/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-WWKX9  
**PREGÃO:** 0002/2021  
**LOTE: 04**

**OBJETO:** CURATIVO DE HIDROCOLOIDE  
**EMPRESA:** FASTMED COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 04.779.188/0001-79  
**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 110.477,40

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 a 27/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde  
**Protocolo 673420**

**Hospitais**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico **042/2021**  
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado  
Processo: **2021-HSNGJ**

Objeto: Registro de Preços de Aquisição Medicamentos.  
Valor Estimado: R\$:413.620,00  
Acolhimento das propostas: 08h do dia 28/05/2021

Abertura das Propostas: 08:55 h do dia 10/06/2021.

Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 10/06/2021

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no

endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
Contato: [hsjc.compras@saude.es.gov.br](mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br)  
TEL/Fax: (28) 3556-1835  
Maria da Conceição Gomes Felix Pregoeira/HESJC  
São José do Calçado, 26/05/2021  
**Protocolo 673191**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico **043/2021**  
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado

Processo: **2021-2C21C**  
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Valor Estimado: R\$:137.002,00  
Acolhimento das propostas: 13h do dia 28/05/2021

Abertura das Propostas: 13:55 h do dia 10/06/2021.

Abertura Sessão Pública: 14h do dia: 10/06/2021

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Contato: [hsjc.compras@saude.es.gov.br](mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br)

TEL/Fax: (28) 3556-1835  
Maria da Conceição Gomes Felix Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 26/05/2021

**Protocolo 673270**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021**

**Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

**Processo:** 2021-CMHK9  
**Objeto:** Pregão de Ata de Registro de Preço de Aquisição de Cânu-la traqueostomia e outros.

**Valor estimado:** R\$ 1.032.190,84

Início de Acolhimento das propostas: 27/05/2021 as 10h00min.

Abertura das propostas: 10/06/2021 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 10/06/2021 às 08h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

**Informações:** através do e-mail [hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 27 de maio de 2021.

**Nelzi de Oliveira**  
**Apoio de licitação - HINSG**  
**Protocolo 673366**

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico **075/2021**  
**Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS  
**Processo nº:** 2021-4L09F  
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Laboratorial - (kit de 04 reagentes).  
**Valor Estimado:** R\$ 72.000,00.  
**Acolhimento da Proposta:** 28/05/2021 às 08h - 10/06/2021 às 08h  
**Abertura de proposta:** 10/06/2021 às 08h01min  
**Abertura da sessão:** 10/06/2021 às 08h10min.  
**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**  
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de O. Senna  
 Pregoeiro Suplente CPL/HEDS  
**Protocolo 673438**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico **076/2021**  
**Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS  
**Processo nº:** 2021-LKPFW  
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Médico (bolsa reinalatoria para ventilação).  
**Valor Estimado:** R\$ 25.164,00.  
**Acolhimento da Proposta:** 28/05/2021 às 09h - 10/06/2021 às 08h  
**Abertura de proposta:** 10/06/2021 às 09h01min  
**Abertura da sessão:** 10/06/2021 às 09h10min.  
**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**  
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de O. Senna  
 Pregoeiro Suplente CPL/HEDS  
**Protocolo 673441**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico **077/2021**  
**Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS  
**Processo nº:** 2021-88MJR  
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Consumo Médico (contraste não iônico 30mg

e outros).  
**Valor Estimado:** R\$ 93.100,00.  
**Acolhimento da Proposta:** 28/05/2021 às 10h - 10/06/2021 às 10h  
**Abertura de proposta:** 10/06/2021 às 10h01min  
**Abertura da sessão:** 10/06/2021 às 10h10min.  
**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).**  
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de O. Senna  
 Pregoeiro Suplente CPL/HEDS  
**Protocolo 673445**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico Nº 039/2021  
**Órgão/Entidade:** HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC  
**Processo Nº:** 2020-B0Z9S  
**Objeto:** Pregão Eletrônico de Serviço de Calibração e Aferição de Termômetros e Pipetas  
**Lotes:** 01 a 05 - DESERTOS  
 Os referidos lotes não foram devidamente homologados pela Autoridade Competente, pois os mesmos restaram na situação Desertos.  
**Contato:** hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Sebastião Roberto Gomes  
 Pregoeiro Suplente/HESJC  
**Protocolo 673214**

**AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF**

**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:**

Pregão Eletrônico: PE 039/2021  
**Processo:** 2021-VT4M2  
**Objeto:** Registro de Preços de material consumo  
**Empresa Vencedora:**  
**SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Lote-01 R\$ 7.357,70  
 Lote-02 R\$ 10.637,20  
 Lote-03 R\$ 7.598,10  
 Lote-04 R\$ 7.598,10  
 Lote-05 R\$ 7.598,10  
 Lote-06 R\$ 7.598,10  
 Lote-07 R\$ 11.597,10  
 Lote-08 R\$ 14.248,50  
 Lote-09 R\$ 17.397,10  
 Lote-11 R\$ 11.600,00  
 Lote-14 R\$ 10.199,30  
 Lote-15 R\$ 7.600,00  
 Lote-16 R\$ 7.600,00  
 Lote-17 R\$ 7.600,00  
 Lote-18 R\$ 12.600,00

Lote-19 R\$ 8.550,00  
**Empresa Vencedora:**  
**GIGAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EIRELLI-ME**  
 Lote-10 R\$ 9.746,80  
 Lote-12 R\$ 9.996,30  
 Lote-13 R\$ 6.549,30  
 Vila Velha 26 de maio de 2021  
**CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS**  
**Pregoeira Oficial/HABF**  
**Protocolo 673288**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF  
**PROCESSO nº 2020-2BQJT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 019/2021**  
**OBJETO: Medicamentos**

**ATA nº 0099/2021**  
**CONTRATADA:** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
**CNPJ: 06.628.333/0001-46**  
**LOTE: 01 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 277.322,50**

**ATA nº 0100/2021**  
**CONTRATADA:** SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI  
**CNPJ: 35.253.171/0001-07**  
**LOTES: 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 17 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 556.392,00**

**ATA nº 0101/2021**  
**CONTRATADA: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**CNPJ: 15.345.613/0001-38**  
**LOTE: 04 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.968,00**

**ATA nº 0102/2021**  
**CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.586.940/0001-68**  
**LOTES: 07 e 11 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 181.497,56**

**ATA nº 0103/2021**  
**CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.010.039/0001-71**  
**LOTES: 10, 15 e 18 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 461.092,40**

**ATA nº 0104/2021**  
**CONTRATADA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.364.969/0001-35**  
**LOTE: 14 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.718,00**

**ATA nº 0105/2021**  
**CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 31.474.414/0001-86**  
**LOTE: 19 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.715.827,55**

**Vigência:** 28/05/2021 a 27/05/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)  
**JOÃO LUIZ T. DORNELLES**  
 Diretor Geral /HABF  
 (Respondendo)  
**Protocolo 673416**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0141/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-G1RVC**  
**EDITAL:** modalidade pregão nº 0007/2021  
**LOTES: 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19**  
**OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
**EMPRESA: PARAMEDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 01.346.611/0001-59**  
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 27.935,72 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS )  
**VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** THAIS VIEIRA CHIESA REGADO  
**CARGO:** Diretora Geral - HINSG  
**Protocolo 673253**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2018**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL DORIO SILVA

**CONTRATADA:** INSTITUTO CAPIXABA DO RIM LTDA

**PROCESSO Nº** 81944195

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência dos serviços especializados em sessões de hermodiálise no leito.

**DATA DA ASSINATURA** - 24/05/2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 06 (seis) meses.

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral do HEDS.  
**Protocolo 673448**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 062/2021**  
**Processo nº 89390865**

A **FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA - INOVA CAPIXABA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - 2ª Equipe, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 2458/10, a **SUSPENSÃO SINE-DIE** do Pregão em epígrafe, haja vista a necessidade de revisão da especificação dos itens, em especial o item 1 do lote 14.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**Renata Bacchetti Vicentini  
Pregoeira  
Fundação iNova Capixaba  
Protocolo 673446**

**Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico** Nº 025/2021

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU

**Processo Nº:** 2021-VKTXD

**Objeto:** aquisição de aparelhos de tv de led para as unidades escolares da rede pública estadual e unidade central por meio de formalização contratual, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

**Valor estimado:** R\$ 3.638.813,49

**Acolhimento de propostas:** 28/05/2021 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 14/06/2021 às 09:30h

**Abertura da sessão pública:** 14/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

**Contato:** [licitacao@sedu.es.gov.br](mailto:licitacao@sedu.es.gov.br) - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 26/05/2021.

**Lucimar Tozetti Batista  
Pregoeira CPL-2/SEDU  
Protocolo 673379**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico:** Nº 017/2021-3ª Reedição

**Órgão/Entidade:** Secretaria de

Estado da Educação-SEDU

**Processo:** Nº 2020-1G6PR

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de diversos tipos de serviços de confecção de chaves com fornecimento de peças e produtos auxiliares para a restrição de acesso, visando atender os Setores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Superintendências Regionais de Educação - SRE's localizadas na região da Grande Vitória e Conselho Estadual de Educação - CEE.

**Resultado:  
Lote 01 - Fracassado**

**Lote 02 - Deserto**

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 24/05/2021.

**Informações:** (27)  
3636.7829/7826 [licitacao@sedu.es.gov.br](mailto:licitacao@sedu.es.gov.br)

Vitória, 26/05/2021

**Lucimar Tozetti Batista  
Pregoeira CPL-2/SEDU  
Protocolo 673380**

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

#### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021

Processo nº 2021-919H1

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002; 8.666/1993, Decretos Estaduais nº 1.790-R/2007 e nº 2.458-R/2010, o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2021, para Registro de Preços p/ aquisição de Forno a Gás, tornou-se **Fracassado**.

Vitória, 26 de maio de 2021.

Iara Julião Lopes  
Pregoeira Substituta da Comissão de Pregão de Registro de Preços - SEAG

**Protocolo 673393**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 049/2021

**ORGÃO:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG. CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021-51NCW

**EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

**LOTE ÚNICO**

**OBJETO:** SUBSOLADOR

**QUANTIDADE:** 07 (unidades) unidades.

**EMPRESA:** TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

**CNPJ:** 36.929.543/0001-35

**Valor Global do Lote:** R\$

56.560,00

**Valor Unitário do Lote:** R\$ 8.080,00

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 a 27/05/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Responsável pela assinatura:** PAULO ROBERTO FOLETTO  
**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO  
**Protocolo 673390**

**Instituto Capixaba de  
Pesquisa, Assistência Técnica  
e Extensão Rural - INCAPER -**

#### Chamamento Público 003/2021

O Diretor Presidente do **INCAPER**, convida aos interessados a enviarem Proposta Comercial para Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados para a realização da COLHEITA E PÓS-COLHEITA DE CAFÉ. Processo nº **2021-S7SR4**.

**Envio das Propostas para o e-mail:** [pregao@incaper.es.gov.br](mailto:pregao@incaper.es.gov.br) ou [marissol@incaper.es.gov.br](mailto:marissol@incaper.es.gov.br)

**PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** até o dia **07/06/2021 às 17 h.**

O Termo de Referência com as exigências contratuais deverá ser solicitado por e-mail.

Valor máximo da contratação: R\$ 198.894,96, de acordo com a Tabela de Preços referenciais da SEGER, Portaria nº 022-R de 02/03/2021.

Vitória, 26 de Maio de 2021.

**Abrão Carlos Verdin Filho  
Diretor Presidente do  
Incaper**

**Protocolo 673260**

**Secretaria de Estado de  
Mobilidade e Infraestrutura  
- SEMOBI -**

**Departamento de Edificações  
e de Rodovias do Estado do  
Espírito Santo - DER-ES -**

#### AVISO

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 012/2021

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo nº:** E-DOC Nº 2020-CBF7M

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de alteamento do Rio Jucu, com extensão de 4,036 km, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional de Empreendimentos Urbanos (SR-U).

A Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovia do DER-ES torna público e comunica aos interessados que devido a NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO na licitação em epígrafe referente

ao julgamento das Propostas de Preços, a data de Abertura da Habilitação ocorrerá no dia 19/06/2021 às 14:00h no auditório do DER-ES

**Contato:** (27) 3636-4458 / [licitacoes@der.es.gov.br](mailto:licitacoes@der.es.gov.br)

Vitoria-ES, 26 de maio de 2021

**JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

**Protocolo 673350**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 023/2021

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

**Processo nº:** 86077732/2019

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação das Vias de Interligação entre as Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário do Xuri, localizado em Vila Velha, na área da Secretaria de Estado da Justiça, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I (SR- 01), do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

**Valor Estimado:** R\$ 7.552.397,64.

**Abertura da sessão pública:** 29/06/2021 às 10:00h

**Local de realização da sessão pública:** No auditório do DER-ES, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória.

O Edital estará disponível no site do [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br).

**Contato:** (27) 3636-4458 / [licitacoes@der.es.gov.br](mailto:licitacoes@der.es.gov.br)

Vitoria-ES, 26 de maio de 2021

**JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS**

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

**Protocolo 673412**

#### Aviso de Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 018/2020

**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

**Processo Edocs Nº:** 2020-MH5F3

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para reforma e ampliação da **Escola Juraci Machado - Serra - ES**.

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

VIPLAN ENGENHARIA EIRELI;  
GONZALES ENGENHARIA EIRELI;  
BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
e;  
JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.  
Fica concedido o prazo de 05  
(cinco) dias úteis para recursos,  
conforme previsto no art. 109 da  
Lei 8666/93.  
Vitória, 26/05/2021.

**Walcir Gonçalves da Silva**  
Presidente da CPL- Edificações  
**Protocolo 673197**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO ADMINISTRATI-  
VO**

**Modalidade:** Tomada de Preços  
Nº 016/2020

**Órgão:** Departamento de  
Edificações e de Rodovias do  
Espírito Santo - DER-ES  
**Processo Nº:** 88379396/2020

**Objeto:** Contratação de empresas  
especializadas na prestação de  
serviços técnicos de **reforma do  
telhado e adequação** do 5º andar  
da DEIC, localizada no Município de  
Vitória-ES.

**O DER-ES,** torna público, por meio  
da CPL/Edificações, que as empresas  
**RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**  
- CNPJ Nº 10.285.265/0001-37  
e **VX ENGENHARIA EIRELI** -  
CNPJ Nº 18.199.515/0001-28,  
interpuseram recursos administra-  
tivos contra a fase do resultado da  
análise e julgamento das propostas  
comerciais e dos documentos de  
habilitação.

Os autos do processo encontram-se  
à disposição dos interessados para  
que possam impugnar, conforme  
previsto no art. 109 da Lei 8666/93.  
Vitória, 26/05/2021.

**Walcir Gonçalves da Silva**  
Presidente da CPL- Edificações  
**Protocolo 673203**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA**

**Modalidade:** Concorrência Pública  
Nº 015/2020

**Órgão:** Departamento de  
Edificações e de Rodovias do  
Espírito Santo - DER-ES  
**Processo Edocs Nº:** 2020-JL6M9

**Objeto:** O DER-ES, por meio da  
Comissão Permanente de Licitação,  
torna público que a licitação  
**"CONCORRÊNCIA PÚBLICA"**  
objetivando a contratação de  
empresa para reconstrução da  
Escola Jerônimo Monteiro-ES e  
reforma da quadra - ES, procedeu  
**FRACASSADA**, as licitantes  
participantes do certame **NÃO**  
comprovaram a exequibilidade  
de todos os preços propostos  
conforme consta nos autos do  
referido processo.

**Assinatura:** 20/05/2021.  
**Walcir Gonçalves da Silva**  
Presidente da CPL- Edificações  
**Protocolo 673257**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Modalidade:** Edital de Credencia-  
mento N.º 01/2020

**Órgão:** Departamento de  
Edificações e de Rodovias do  
Espírito Santo - DER -ES

**Processo E -Docs N.º:** 2021  
-FF2KN

O Diretor -presidente do DER  
-ES **HOMOLOGA**, em todos  
os termos, os procedimentos  
contidos no processo E -Docs  
n.º 2021-FF2KN objetivando a  
contratação de Serviços Técnicos  
de Engenharia e Arquitetura nas  
atividades de: Elaboração e Análise  
de Projetos, Elaboração e Análise  
de Orçamentos, Elaboração de  
Inventários de obras não concluídas  
e Apoio à Fiscalização de Obras no  
âmbito da Administração Pública  
do Estado do Espírito Santo,  
sempre que houver interesse  
previamente manifestado pelo DER  
-ES, de acordo com os critérios,  
termos e condições estabeleci-  
das neste Edital e seus Anexos,  
que o integram e complementam,  
conforme Processo n.º 86353306,  
devidamente aprovado pela  
autoridade competente, sendo  
regido pela Lei Federal n.º 8.666/93  
e pela Lei Estadual n.º 9.090/2008  
e suas alterações, bem como pelas  
demais normas pertinentes e  
condições estabelecidas no Edital.

**Empresa Credenciada: METTAL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LTDA.**

Vitória, 19/05/2021.

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DER-ES  
**Protocolo 673198**

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e De-  
senvolvimento Econômico  
- SECTIDES -**

**Agência de Desenvolvim-  
ento das Micro e Pequenas  
Empresas e do Empreend-  
edorismo - ADERES -**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 010/2021**

A Agência de Desenvolvimento das  
Micro e Pequenas Empresas e do Em-  
preendedorismo - ADERES, através  
da Equipe de Pregão Eletrônico,  
torna público, de acordo com as  
disposições das Leis 8.666/1993,  
Decreto Federal 10.024/2019 e do  
Decreto Estadual 2.458-R/2010,  
bem como da Portaria SEGER/PGE/  
SECONT Nº 049-R/2010, e demais  
normas pertinentes e condições  
estabelecidas no presente Edital,  
o resultado do **Pregão Eletrônico  
nº 010/2021.**

**PROCESSO Nº:** 89376773.

**OBJETO:** Execução do Convênio  
901965/2020 - Plataforma +  
Brasil - "Fortalecimento de Bancos  
Comunitários de Desenvolvimento  
existentes no estado do Espírito  
Santo e dos Empreendimentos de  
Mulheres da Economia Solidária  
do Bairro Feu Rosa, município de  
Serra/ES, denominado Projeto  
Semearte, Convênio 901965/2020  
- Plataforma + Brasil.

**EMPRESA VENCEDORA:** S.  
C. DO NASCIMENTO DEZAN  
CONSULTORIA EIRELI.

**LOTE 01**

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.800,00  
(sessenta e cinco mil e oitocentos  
reais).

**LOTE 02**

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00  
(quarenta e dois mil reais).

Vitória, 26 de maio de 2021

**Ivenilton Oliveira Pravato  
Júnior  
Pregoeiro - ADERES  
Protocolo 673294**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 009/2021**

A Agência de Desenvolvimento das  
Micro e Pequenas Empresas e do Em-  
preendedorismo - ADERES, através  
da Equipe de Pregão Eletrônico,  
torna público, de acordo com as  
disposições das Leis 8.666/1993,  
Decreto Federal 10.024/2019 e do  
Decreto Estadual 2.458-R/2010,  
bem como da Portaria SEGER/PGE/  
SECONT Nº 049-R/2010, e demais  
normas pertinentes e condições  
estabelecidas no presente Edital,  
o resultado do **Pregão Eletrônico  
nº009/2021.**

**PROCESSO Nº:** 89376773.

**OBJETO:** Contratação de AGENTES  
DE CRÉDITO - do Convênio  
901965/2020 - Plataforma +  
Brasil - "Fortalecimento de Bancos  
Comunitários de Desenvolvimento  
existentes no estado do Espírito  
Santo e dos Empreendimentos de  
Mulheres da Economia Solidária  
do Bairro Feu Rosa, município de  
Serra/ES, denominado Projeto  
Semearte. Convênio 901965/2020  
- Plataforma + Brasil.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
MAGISTRAL SERVIÇO E COMERCIO  
LTDA

**VALOR:** R\$ 32.528,32 (trinta e  
dois mil quinhentos e vinte e oito  
reais e trinta e dois centavos)  
mensais.

Vitória, 26 de maio de 2021

**Ivenilton Oliveira Pravato  
Júnior  
Pregoeiro - ADERES  
Protocolo 673310**

**Instituto de Pesos e Medidas  
do Estado do Espírito Santo -  
IPEM-ES -**

**Aviso de Adesão à Ata de  
Registro de Preços**

O Instituto de Pesos e Medidas do  
Estado do Espírito Santo - IPEM/ES,

torna público através do Processo  
52633.000325/2021-82 que fará  
Adesão à Ata de Registro de Preços  
Nº 004/2021-Pregão Eletrônico Nº  
003/2021-Processo 2020-0N97Z  
**Órgão Gerenciador:** Secretaria  
de Estado de Gestão e Recursos  
Humanos.

Vitória, 26 de maio de 2021.

Rogério Pinheiro

Diretor Geral do IPEM/ES

**Protocolo 673274**

**Defensoria Pública do Estado  
- DPES -****AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 9/2021  
Processo nº 2264**

A Defensoria Pública do Estado  
do Espírito Santo torna público  
aos interessados, de acordo com  
disposições Lei n.º 8.666/93 e  
suas alterações, o resultado do  
**Pregão Eletrônico nº 9/2021,  
HOMOLOGADO** pela autoridade  
competente, cujo objeto é o  
registro de preços para aquisição  
de material permanente - cadeiras,  
para atender esta Defensoria  
Pública. **Empresa Vencedora  
- LOTE ÚNICO: KADOSHI  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
EIRELI; Valor total máximo:** R\$  
428.915,50 (quatrocentos e vinte e  
oito mil novecentos e quinze reais  
e cinquenta centavos).

Vitória, 26 de maio de 2021.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 673458**

**Publicações de Terceiros**

**AEBES - ASSOCIAÇÃO  
EVANGÉLICA BENEFICENTE  
ESPÍRITO-SANTENSE,  
HOSPITAL EVANGÉLICO DE  
VILA VELHA** - Torna público, por  
meio da Comissão Permanente  
de Licitação que está aberto o  
Pregão Eletrônico nº. 016/2021.  
**Aquisição de Endoscópio  
Flexível Broncoscópio para o  
Hospital Evangélico de Vila  
Velha.** Abertura da sessão prevista  
para o dia 10/06/2021, às 09h.  
O Edital encontra-se a disposição  
no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),  
[www.evangelicovv.com.br](http://www.evangelicovv.com.br) contato:  
27.30164115 - FERNANDA  
MACEDO - PREGOEIRO

**Protocolo 671644**

**COMUNICADO**

**Sabadini Industrial LTDA,** torna  
público que obteve da Secretaria  
Municipal de Desenvolvi-  
mento Urbano e Meio Ambiente de  
Colatina, através do Processo nº  
4.707/2020, a Licença Ambiental  
de Operação, para beneficia-  
mento de rochas ornamentais,  
na localidade de Rodovia Gether  
Lopes de Faria, S/N, Km 33, Lado  
A, Colatina/ES.

**Protocolo 672846**



## DIVERSOS



### Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral

**Saulo Alvim Couto**  
Subdefensor Público-Geral

**Daniel Henrique Campos**  
Assessor Jurídico

**Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva**  
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

**Keyla Marconi da Rocha Leite**  
Coordenadora de Execução Penal

**Victor Oliveira Ribeiro**  
Coordenador de Direitos Humanos

**Vinícius Chaves de Araújo**  
Corregedor-Geral

**Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior**  
Chefe de Gabinete

**Valdir Vieira Júnior**  
Coordenador de Direito Penal

**Ivan Mayer Caron**  
Coord. de Administração e Recursos Humanos

**Adriana Peres Marques dos Santos**  
Coordenadora da Infância e Juventude

**Sattva Batista Goltara**  
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

#### Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

**Gilmar Alves Batista** - Presidente do Conselho

**Saulo Alvim Couto**  
Vinícius Chaves de Araújo

**Leonardo Grobbério Pinheiro**  
Hellen Nicácio de Araújo

**Douglas Admiral Louzada**  
Rodrigo Borgo Feitosa

**Ricardo Willian Parteli Rosa**  
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

#### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 497, DE 26 DE MAIO DE 2021.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 28.05.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

#### NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo de Execução Penal - NEPE: 01.06 a 30.06.2021

#### NÚCLEO DE VITÓRIA

1ª Defensoria Criminal de Vitória: 01.06 a 09.06.2021.  
Defensoria de Atendimento à Mulher Víctima de Violência Doméstica de Vitória: 01.06 a 09.06.2021.

Vitória, 26 de maio de 2021.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 673433**

#### Subdefensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 486 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA, nos dias 27/05/2021, 01/06/2021 e 10/06/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 06 (seis) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 673398**

#### PORTARIA DPES Nº 487 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ANA LUISA SILVA ROBAZZI, nos dias 07/06/2021 a 18/06/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 12 (doze) dias por necessidade do serviço público.

**Protocolo 673400**

#### PORTARIA DPES Nº 493 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, DANIEL CARDOSO DOS REIS, nos dias 08/06/2021 a 18/06/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 07 (sete) dias por necessidade do serviço público.

**Protocolo 673403**

#### PORTARIA DPES Nº 494 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, GUSTAVO VASCONCELOS CERQUEIRA MOTTA, nos dias 31/05/2021 a 02/06/2021 (2018/2019) e

SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por necessidade do serviço público.

**Protocolo 673405**

#### PORTARIA DPES Nº 495 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, JHOANE FERREIRA FERNANDES BRAZILEIRO, nos dias 27/05/2021, 01/06/2021 e 10/06/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 06 (seis) dias por necessidade do serviço público.

**Protocolo 673406**

#### PORTARIA DPES Nº 496 DE 26 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA, no dia 28/05/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 3 (três) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 673408**

## Gerência de Recursos Humanos

### PORTARIA DPES Nº 492 DE 26 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE VICTORIA ANDRADE VIANNA de 31.05.2021 a 30.05.2022 lotada na 3ª Defensoria Criminal de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BRUNA BASILIO SOARES MARINHO de 28.04.2021 a 27.04.2022 lotado na 1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Guarapari, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LUANA TELES DOS ANJOS CAMARGO lotada na 2ª Defensoria Fazendária de Cariacica, a partir de 27.05.2021.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MIRELLY DE BRITTO OLIVEIRA lotada na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha, a partir de 24.10.2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KARINE FERNANDES SOBRINHO lotada no Núcleo Especializado de Execução Penal - NEPE, a partir de 19.03.2021.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARISSA MEZADRI PERTEL lotada no Núcleo Especializado de Execução Penal - NEPE, a partir de 01.01.2021.

Vitória, 26 de maio de 2021  
Josenir Peterle  
Diretora de Gestão de Pessoas  
**Protocolo 673425**

## Publicações de Terceiros

### COMUNICADO

Jailson Ott, CPF: 100.654.857-26, torna público que obteve da SEMMAM, através dos processos nº 1474/2021 e 1475/2021, Licença Municipal Ambiental de Regularização, para atividade de fabricação de ração e avicultura de postura, respectivamente, em Recreio, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 671476**

### COMUNICADO

POSTO BR 31 AUTO SERVIÇOS LTDA, torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 10790/2014, a Licença para

Atividades de Impacto Determinado (LID) nº 06/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO na localidade da Avenida Mario Gurgel, nº 2844, Bairro Alto Laje, no Município de Cariacica - ES.

**Protocolo 671694**

### COMUNICADO

**AMBILIGHT - AMBIENTAL LUZ LTDA**, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 89601106, Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Coleta e transporte rodoviário de líquidos e semissólidos (limpa-fossa), exceto Classe I - Cod 23.09, na localidade da R. Henrique Chaves, 146 - Nossa Sra. da Penha, município de Vila Velha/ES.

**Protocolo 671950**

A Rigotti Contabilidade Auditoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 06.030.805.0001-64, através de suas sócias Solange Maria Rigotti e Erica Christina Brito Rhein, comunica o encerramento do contrato de prestação de serviços contábeis e responsabilidade técnica a parti de 01/06/2021 com a empresa VM Transportes Ltda CNPJ nº 07.159.280/0001-24. Vitória/ES  
27/05/2021

**Protocolo 671978**

### COMUNICADO

**PRONTOVET VETERINARIA LTDA**, torna público que obteve da SEMMA/ PMVV, através do processo nº 25.596/2018, a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 020/2021, para atividade de clínicas veterinárias c/ procedimento cirúrgico - Cod 23.05 (N), na localidade da R. General Newton Reis, 40 - Itapuã, Vila Velha/ES.

**Protocolo 671990**

### COMUNICADO

**RIO VERDE MERCANTIL LTDA**, torna público que requereu da SEMMA/PMVV, através do processo nº 58.634/2014, Licença Municipal de Operação - LMO (Renovação), para atividade de Supermercados - Cod 15.22 (N), na localidade da Rua João Paulo XXIII, nº 776 - Cobilândia, Vila Velha/ES.

**Protocolo 671991**

### COMUNICADO

"TRANSPORTADORA JR EIRELI", torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 88492583, Licença Ambiental Única n.º 17/2020 para transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual na localidade de Rod. Br 101, KM 440, São Jose Das Torres, S/N, Mun. de Mimoso Do Sul - ES.

**Protocolo 672137**

### COMUNICADO

**CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA**, torna público que requereu da SEMMA/PMVV, através do processo nº 20.216/2012, Licença Mun. Operação - LMO, para atividade de Reparação de veículos, com pintura (oficina) - Cod 5.08 (I), na localidade da Av. Santa Leopoldina, 2585 - Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

**Protocolo 672372**

Jean Guilherme Schneider, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, LMI 005/2021 para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Dois Irmãos VI, na localidade de Barcelos, Domingos Martins ES.

**Protocolo 672374**

James Roberto Schneider, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, LMI nº 004/2021 para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Dois Irmãos VI, na localidade de Barcelos, Domingos Martins ES.

**Protocolo 672375**

Solange Fischer Schneider, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, LMI nº 006/2021 para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Dois Irmãos VI, na localidade de Barcelos, Domingos Martins ES.

**Protocolo 672376**

### Comunicado

Francelino Batista Ferreira torna público que Requereu a SEMAM, por meio do processo Nº 422/2021, Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade Secagem Mecânica de Grãos associado ou não a pilage, na localidade, Corrego Santa Rosa, Zona Rural, Município de Irupi/ES.

**Protocolo 672382**

### WML Engenharia e Meio Ambiente - (27) 99778-4965

**COMUNICADO Santa Casa de Misericórdia "Jesus Maria José"**, torna público que obteve da SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 12947/2020, a Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 240/2021, para a atividade de Hospital, situada a rua Cônego José Bazzarella, 66, centro, no município de Muniz Freire/ES.

**Protocolo 672398**

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

**ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, leiloeiro público oficial - nº 065/2019 JUCEES, devidamente autorizado pelo município de **Laranja da Terra/ES**, faz saber a quem possa interessar, que venderá em

Público Leilão ( on line), no dia **17/06/2021 às 10:00 hs (quinta-feira)**. A descrição dos lotes, Edital completo e maiores informações podem ser obtidas com o Leiloeiro (27-9987-1003 e 27 99232-4248) ou através do site [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)

**Protocolo 672420**

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

**Fórum Des. Horta Araújo - Av. Monte Castelo, S/N, Independência**

**Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29306-500**

**Telefone(s): (28) 3526-5824/ (28) 3526-5823**

**Email: 3civel-cachoeiro@tjes.jus.br**

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS (art. 259 NCPC)

Nº DO PROCESSO: 0000547-13.2020.8.08.0011 - AÇÃO: 49 - Usucapião

Requerente: POLIJUL GRANITOS LTDA - EPP

Requerido:

MM. Juiz (a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica (m) devidamente CITADO(S), terceiros interessados, incertos ou desconhecidos, para conhecimento de todos os termos da presente ação e, querendo, oferecer contestação.

**Bem (ns):** Uma área de terreno urbana com dois mil e cinqüenta metros quadrados (2.050,00m2), situada na Avenida Frederico Augusto Coser, s/nº, bairro Aeroporto, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro do vértice 01 ao 02, medindo trinta e um metros e setenta centímetros (31,70m), confrontando com Altair Lima da Luz; do vértice 02 ao 03, medindo onze metros e setenta e seis centímetros (11,76m), do vértice 03 ao 04, medindo treze metros e vinte e quatro centímetros (13,24m), do vértice 04 ao 05, medindo treze metros e sete centímetros (13,07m), todos confrontando com o córrego de Santa Fé, do vértice 05 ao 06, medindo vinte e cinco metros e setenta e três centímetros (23,75m), confrontando com a Avenida Frederico Augusto Coser; do vértice 06 ao 07, medindo vinte metros e quarenta e cinco centímetros (20,45m), do vértice 07 ao 08, medindo doze metros e doze centímetros (12,12m), do vértice 08 ao 09, medindo quatorze metros e sessenta e um centímetros (14,61m) e do vértice 09 ao 01, medindo trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95m), todos confrontando com a Estrada Córrego Frio, encerrando a descrição deste perímetro, constante da planta apresentada.

**ADVERTÊNCIAS:** a) PRAZO: o



Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

prazo para contestar a presente ação é de 15(quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz; b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

**DESPACHO:** Fl. 1. Citem-se, por EDITAL, os terceiros interessados, com o prazo de 30(trinta) dias, consoante dispõe o art. 259 do Código de Processo Civil. 2. Citem-se, ainda, pessoalmente, o confrontante no endereço indicado no espelho em anexo nos moldes do art. 246, §3º do preceptivo legal acima referenciado, bem como dos proprietários registraes, indicados na certidão de fls. 35, entregando-lhe cópia deste mandado e da petição inicial, com a ressalva de que não contestando a ação, incidirá nas disposições insertas no art. 344 do Código de Processo Civil, ou seja, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial, com exceção daqueles relativos aos direitos indisponíveis. 3. Intimem-se as Fazendas Públicas (União, Estadual e Municipal). 4. Ao após, dê-se vista ao Ministério Público. 5. Diligencie-se com as formalidades legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da Lei.

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 08/02/2021**  
**JUAREZ ROCHA CORDEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas**  
**Protocolo 672426**

**COMUNICADO**

VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, torna público que Requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº 005679/2017, Licença Municipal de Operação (Renovação), para atividade de manutenção mecânica em geral, lavagem de veículos e troca de óleo na Rod. Governador Mario Covas, s/n, Km 298, Bairro Marcílio de Noronha, Mun. de Viana - ES.

**Protocolo 672442**

COMUNICO que **SABOR VITÓRIA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.766.083/0001-50,** torna público que REQUEREU da SEMMA através do processo nº 148786/2012, Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de fornecimento de alimentos preponderantemente para empresas, com sede no município de Serra, localizada na Rua Papagaio, nos 687, Quadra 97, Lote 2-3-4, Novo Horizonte, Serra, ES, CEP 29163-335..

**Protocolo 672489**

**WFE ENERGIA SOLAR EIRELI,** torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA),** através do Processo Nº 10032/2020, a Licença Ambiental Simplificada Nº 009/2021, para fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros), na localidade da Avenida Vitória, nº 1.999, Maria das Graças, Colatina-ES.

**Protocolo 672882**

Antonio da Silva Faria, torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 2268/21, a Licença Simplificada, válida até 25/05/2025, para Secagem Mecânica de Grãos, situada na localidade Córrego Anjo da Guarda, Município de Dores do Rio Preto/ES.

**Protocolo 672926****COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES****CNPJ 07.144.671/0001-75 - NIRE 32300030866****EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30/12/2020, às 09:00 horas, na sede da empresa, em Aracuí, Castelo, ES. PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. COMPOSIÇÃO DA MESA: Aderval Casagrande, presidente e Ricardo Brunoro, secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

(1) aprovação do pagamento aos acionistas de Juros sobre o capital próprio, que deverão ser creditados dentro deste exercício, a ser encerrado no dia 31.12.2020, para pagamento até no ano de 2021, a critério da Diretoria. CERTIFICAMOS que a JUCEES arquivou o inteiro teor desta Ata em 14/05/2021 sob nº 20210494646. Castelo, ES, 26/05/2021. Aderval Casagrande - Presidente, Ricardo Brunoro - Secretário.

**Protocolo 673162****COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES****CNPJ 07.144.671/0001-75 - NIRE 32300030866****EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/02/2021, às 09:00 horas, na sede da empresa, em Aracuí, Castelo, ES. PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. COMPOSIÇÃO DA MESA: Aderval Casagrande, presidente e Ricardo Brunoro, secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

(1) Recomendar à assembleia dos acionistas a aprovação: (a) do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31.12.2020 que se

acham acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; (b) da proposta de destinação do resultado do exercício. (2) autorizar à publicação das demonstrações financeiras de 2020 e parecer dos auditores independentes; (3) autorizar a diretoria executiva a prestar fiança ou aval em nome da sociedade na forma deliberada. CERTIFICAMOS que a JUCEES arquivou o inteiro teor desta Ata em 14/05/2021 sob nº 20210494816. Castelo, ES, 26/05/2021. Aderval Casagrande - Presidente, Ricardo Brunoro - Secretário.

**Protocolo 673164****COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES****CNPJ 07.144.671/0001-75 - NIRE 32300030866****EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30/04/2021, às 09:00 horas, na sede da empresa, em Aracuí, Castelo, ES. PRESENCAS: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. COMPOSIÇÃO DA MESA: Aderval Casagrande, presidente e Ricardo Brunoro, secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

(a) aprovadas, sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração e Parecer dos Auditores Independentes; (b) ratificada a destinação do lucro líquido proposto pelo conselho de administração. CERTIFICAMOS que a JUCEES arquivou o inteiro teor desta Ata em 14/05/2021 sob nº 20210494930. Castelo, ES, 26/05/2021. Aderval Casagrande - Presidente, Ricardo Brunoro - Secretário.

**Protocolo 673165**

Jorge Santana, torna público que Obteve da SEMAMA, através do processo nº 005268/2018, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 001/2021 para atividade de Secagem mecânica de grãos e pilagem, de grãos no município de Rio Bananal/ES.

**Protocolo 673166**

**GLÓRIA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP,** torna público que **requereu** à SEMMA, através do processo nº 0106/2016, a Renovação da Licença de Operação nº 10/2017 para atividade de desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rod. BR 101, s/nº, zona rural, km 423, localidade de Glória, no município de Atílio Vivácqua, ES.

**Protocolo 673171**

UNIROUPAS UNIÃO INDUSTRIAL DE ROUPAS LTDA  
CNPJ n. 28.431.450/0001-58 - NIRE 32201954083

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Local, data e hora: Sede social, em 07.05.2021, as 08:00 hrs. Presença: Quotistas representando 100% do Capital Social. Deliberações: tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto da sociedade, os sócios decidem reduzir o capital social, que passará de R\$ 17.643.964,09 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 892.493,79 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). A redução dar-se-á mediante o cancelamento das quotas de titularidade da sócia PW Brasil Export S.A., que deixa de integrar a sociedade. Paulo Roberto Almeida Vieira, presidente da mesa.

**Protocolo 673172**

DEIWSOON PRUDENCIANO DE SOUZA torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo n.º002754/2021, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para TERRA-PLANAGEM, situada na localidade SANTA CLARA, ZONA RURAL, Município de Ibatiba/ES.

**Protocolo 673183**

**GUSTAVO PEREIRA DE FARIA,** torna público que **Requereu** da SEMMA, através do **Proc. nº 28096/2021,** a(s) **Licença LMS,** para a atividade de Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos **Classe I, 20.02,** na localidade de Rua Castro Alves, 28 - Cidade da Barra, munic. de Vila Velha/ES.

**Protocolo 673228****COMUNICADO**

**LDL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA,** CNPJ 31.315.546/0001-65, torna público que obteve junto a SEMMAM, através do processo de licenciamento nº 6333043/2018 a Licença Municipal de Operação, para as atividades de Educação Infantil - Creche e Educação Infantil - Pré-escola, localizada à Rua Alvim Soares Bermudes, 65, Morada de Camburi - Vitória/ES.

**Protocolo 673231****COMUNICADO**

**Kaique Delazare Uliana-ME,** torna público que **Requereu** da SEMMAR-ES, Processo nº **1606/2021,** LP, LI e LO para extração de areia em leito de rio no endereço: São Luiz de Miranda, s/n, zona rural, Município de Laranja da Terra-ES.

**Protocolo 673258****COMUNICADO**

**Peruzzo Extração de Areia LTDA-ME,** torna público que **Requereu** da SEMAB-ES, processo nº **3653/2021,** LMR para extração de areia em leito de rio, no endereço: Centro / Santa Rita / Ipanema, s/n, Alfredo Chaves-ES.

**Protocolo 673267**

GENIR MARIANO HENRIQUE, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 16604/2021, Licença(s) LMAR, para Reciclagem de resíduos, 20.02, na localidade Rua Agenor de Souza Lé, sn, Divino Esp. Santo, Mun. de Vila Velha - ES.

**Protocolo 673303**

UNIÃO DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO  
ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.044.196/0001-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os(As) Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, Vilmar Lugão de Britto-Jerônimo Monteiro; Luzian Belisário dos Santos-Viana; Cidimar Andreatta-Colatina; Angela Maria Marchesini Oliveira-Pancas; Cristina Lens Bastos de Vargas-Cachoeiro de Itapemirim; Denilson Paizante da Silva-Mantenópolis; José Roberto Martins Aguiar-Cariacica; Sayonara Toledo da Silva Gil-Guaçu; Maria Olímpia Dalvi Rampinelli - Linhares; Eni Souza Araujo Rodrigues-Atílio Vivacqua; Adenilde Stein Silva-Domingos Martins; Roberto Telau-Boa Esperança; Alessandro Bermudes Gomes -Serra; Vanderson

Valadares de Campos-Alegre; Tamili Mardegan da Silva-Guarapari ; Rodrigo de Souza Simões Nunes-Vila Velha, correspondente a um quinto dos membros efetivos da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, de acordo com o disposto no Artigo 18 do Estatuto em vigor, convoca todos os Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, para o XIV Fórum Estadual Ordinário da UNDIME-ES, que acontecerá no dia 30 de junho de 2021, no auditório da Fecomércio, localizado na Rua Misael Pedreira da Silva, 138 , 2º andar, Bairro Santa Lúcia-Vitória -ES. Terá início às 8:30 e término às 16:30. Em Assembleia geral ordinária serão deliberados:

- Instalação do Fórum regido pelas normas estabelecidas pelo Regimento da Entidade;
- Análise e julgamento dos relatórios financeiros apresentados pela Diretoria executiva, ref. ao biênio 2019 a 2021
- Apresentação e votação da proposta de alteração do Regimento
- Apresentação e votação da proposta de alteração do Estatuto

- Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021 a 2023.
- Assuntos gerais.

Vitória-ES, 25 de maio de 2021.

Vilmar Lugão de Britto; Luzian Belisário dos Santos; Cidimar Andreatta; Angela Maria Marchesini Oliveira; Cristina Lens Bastos de Vargas; Denilson Paizante da Silva; José Roberto Martins Aguiar; Sayonara Toledo da Silva Gil; Maria Olímpia Dalvi Rampinelli; Eni Souza Araujo Rodrigues; Adenilde Stein Silva; Roberto Telau; Alessandro Bermudes Gomes; Vanderson Valadares de Campos; Tamili Mardegan da Silva; Rodrigo de Souza Simões Nunes

**Protocolo 673343**

### Balanços

**Bianca S Schaeffer - Bila Bows Instrumentos Musicais** torna público que requereu e obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo Nº 2.169, licença ambiental simplificada Nº006/2021 para fabricação de artefatos e estruturas de madeira na Rua João Geronso - Barra do Sahy , nº 50, no município de Aracruz /ES.

**Protocolo 673347**

### Entidades Federais

### Conselho Regional de Serviço Social

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 08/2018. Tomada de Preços nº 02/2018 (Processo Licitatório nº 1911/2018). Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: L.A. Viagens e Turismo Ltda (CNPJ: 04.613.668/0001-85). Objeto: prestação de serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas e terrestres. Valor global da taxa de emissão de passagens: R\$ 0,00 (zero reais). Valor global máximo estimado para aquisição de passagens: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) conforme previsão no plano de metas. Vigência: 12/06/2021 a 12/06/2022. Fundamento legal: Lei Fed. 8.666/1993. Dotação orçamentária: "6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários", "6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros", e "6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores".

Vitória-ES, 26 de maio de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
Presidenta do CRESS/ES

**Protocolo 673436**

**COVID-19**

**Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;**

**Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.**

**Esteja do lado da vida.**

**POSICIONE-SE!**

**EMPATIA**  
EM.PA.TIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS  
MUNICÍPIOS  
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº25.498

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

#### Conceição do Castelo

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES.  
**CONTRATADA:** Flavio Augusto Baptista ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329.932,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo: 013001 - Secretaria Municipal de Finanças, ficha 025, fonte de recurso 10010000; 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 056, fonte de recurso 100100000000/15300000000; 016001 - Secretaria Municipal de Educação, ficha 075, fonte de recurso 100100000000/111100000000/11200000000/111300000000, ficha 097, fonte de recurso 100100000000/111100000000/11200000000/111300000000/111300000000, ficha 0113, fonte de recurso 100100000000/111100000000/11200000000/111300000000/111300000000, ficha 0129, fonte de recurso 10 010000000/111100000000/11200000000/111300000000; 018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficha 166, fonte de recurso 100100000000/15300000000; 020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, ficha 205, fonte de recurso 100100000000/15300000000 e 021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficha 241 e fonte de recurso 100100000000. **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000023/2020, processo nº 721/2020, protocolo GED nº 3565/2021, processo GED nº 2350/2021, código de identificação cidades nº 2020.021E0700001.02.0012 e aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Conceição do Castelo, ES, 21 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 673192

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

**Referência:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Cras e Creas. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** J & J Construções Locacoes e Serviços Eireli- Me. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência final do Contrato nº 093/2020 de 29 de maio de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo GED nº 1462/2021, protocolo GED nº 3509/2021, código de identificação cidades nº 2020.021E0500002.01.0001 e no Edital de Tomada de Preços nº 00002/2020, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020. Conceição do Castelo, ES, 21 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 673186

#### Divino de São Lourenço

##### Extrato de Contrato nº 16/2021 Dispensa de Licitação nº 60/2021.

**Contratante:** MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83  
**Contratada:** IBITIRAMA TRANSPORTES, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 15.613.100/0001-60.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS (AS) ALUNOS (AS) DA REDE ESTADUAL/MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ) para 40 (quarenta) Dias Letivos.  
**Vigência:** do dia 26 de Maio de 2021 até 31 de Novembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 188.300,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos reais e sessenta centavos).

Divino de São Lourenço - ES, 26 de Maio de 2021.  
**ELEARDO APARICIO COSTA**  
BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
Protocolo 673256

#### Ibiraçu

##### Resumo do Contrato Nº. 046/2021

**Contratante:** Município de Ibiraçu. **Contratado:** ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 08.923.018/0001-77 Proc. Nº 742/2021. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, moto-poda e outros equipamentos, a pedido da SEMDERMA. Valor Global: R\$ 16.989,00. Vigência: 60 dias. Ibiraçu, 26 de maio de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 673276

##### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

**Contratante:** Município de Ibiraçu/ES. **Contratado:** RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.170.344/0001-50. Proc. Nº 1799/21. TP Nº 009/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de ampliação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA), com construção de Barragem, Captação e Adução de Água Bruta, a pedido da SEMGE. "Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 4 meses a partir de 28/04/2021 à 27/08/2021, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 4 meses, contados a partir de 24/05/2021 à 23/09/2021". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**DIEGO KRENTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Protocolo 673311

#### Pedro Canário

**NOTIFICAÇÃO:** Fica NOTIFICADA, a **Dra. GEILZA BISPO DOS SANTOS - OAB/ES 32.170**, que deverá se fazer presente acompanhada da Servidora Sylvania Raphaela Novaes para seu depoimento pessoal, bem como para oitiva de testemunha designado para o dia **14/06/2021** a partir das

**9h:30min**, nos autos do Proc. nº 706/2020. Pedro Canário, 26 de maio de 2021.

Sandra Carvalho Gonçalves.  
Presidente da Comissão.  
Port. 094/2021.

**Protocolo 673290**

#### NOTIFICAÇÃO:

Fica **NOTIFICADO**, o **Dr. ADENIRANDO DOS SANTOS RODRIGUES - OAB/BA 40.006**, Patrono do Servidor ALTINO DA SILVA NETTO, para comparecer na sala de Reuniões da Procuradoria Municipal, no **dia 21/06/2021 a partir das 13h**, para oitivas das testemunhas arroladas, haja vista, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 4663/2017. **Obs.:** No dia e hora designado acima deverá fazer o uso de máscara e álcool em gel.

Pedro Canário, 26 de maio de 2021.

Sandra Carvalho Gonçalves  
Presidente da Comissão  
Port. 094/2021

**Protocolo 673292**

#### São Mateus

##### COMUNICADO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA a pesquisa de preços para dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2022, para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Os interessados em adquirir as especificações e encaminhar a proposta deverá solicitar os dados junto ao Setor de Compras (e-mail compras@saomateus.es.gov.br), especificando o processo nº 9789/2021. Prazo para recebimento das propostas de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 01/06/2021. São Mateus - ES, 26/05/2021.

Francisco Pereira Pinto  
Secretário Municipal de Finanças  
Protocolo 673409

**Venda Nova do Imigrante**

DECISÃO PENALIDADES  
EMPRESA: IMPACTO DIST. E COM.  
DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEG.  
CNPJ: 36.546.121.0001/80  
O Município de Venda Nova do  
Imigrante-ES, após parecer  
da Assessoria jurídica decide  
pela multa compensatória por  
perdas e danos, no montante  
de 10% (dez por cento) sobre o

saldo contratual reajustado não  
executado pelo particular, também  
como pela suspensão temporária  
de participação em licitação e  
impedimento de contratar com a  
Administração Pública Municipal,  
Direta ou Indireta, por prazo não  
superior a 02 (dois) anos.  
Venda Nova do Imigrante, 20 de  
maio de 2021

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 673285**

**Vila Velha**

**RESUMO DO 2º TERMO  
ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 200/2020  
PROCESSO Nº. 17.288/2020**  
**Das partes:** PMVV X AVANTEC  
ENGENHARIA LTDA.

**Do objeto:** prorrogação do  
prazo contratual de Execução  
por mais 120 dias (cento e vinte)  
dias, totalizando 360 (trezentos

e sessenta) dias, a partir de  
26/05/2021, e de vigência por  
mais 120 dias (cento e vinte) dias,  
totalizando 420 (quatrocentos e  
vinte) dias, a partir de 11/07/2021.

**MENARA RIBEIRO SANTOS  
MAGNAGO DE HOLLANDA  
CAVALCANTE**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Projetos Estrutu-  
rantes  
**Protocolo 673293**

**Câmaras****Linhares**

**MUNICÍPIO DE LINHARES - ES - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A ABRIL DE 2021**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>13.551.178,92</b>	
Pessoal Ativo	13.529.876,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	11.282.533,36	
Obrigações Patronais	2.247.342,80	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.302,76	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.302,76	
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.551.178,92</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	726.074.766,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da C)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da C)		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DES</b>	726.074.766,52	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	13.551.178,92	1,87
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	43.564.485,99	6,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	41.386.261,69	5,70
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	39.208.037,39	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal De Linhares, Emissão: 13/05/2021, as 13:34:34

ROQUE CHILE DE SOUZA PRESIDENTE	REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS CONTROLADOR GERAL
ERALDO PILKER DIRETOR INTERINO ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONTADOR CRC-ES 18307/O

**Protocolo 671355**

**Muqui****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**Câmara Municipal de Muqui**  
**Nº Contrato:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021

**Contratada:** COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA EPP  
**Objeto do Contrato:** Locação de 01(uma) impressora multifuncional  
Brother MFC 8890, com quota de 3.000 impressões/cópias mensal.  
**Valor do Contrato:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais.  
**Vigência do Contrato:** 12 meses  
**Início:** 05/05/2021

**Protocolo 673278**

**Nova Venécia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
EXTRATO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre, janeiro a abril de 2021**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Total (Últimos 12 meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.089.468,42</b>	-
Pessoal Ativo	4.089.468,42	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.418.679,12	-
Obrigações Patronais	670.789,30	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.089.468,42</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.735.748,44	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV)	150.735.748,44	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>4.089.468,42</b>	<b>2,71</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)</b>	<b>9.044.144,91</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único, Art. 22 da LRF)</b>	<b>8.591.937,67</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (art.59 § 1º, inciso II da LRF)</b>	<b>8.139.730,42</b>	<b>5,40</b>

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas

RGF integral publicado no site: <http://www.cmnv.es.gov.br/transparencia/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente

**GILSON JOÃO DOS SANTOS**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/ES 7.409

**Protocolo 673210**

**Entidades Municipais**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari -  
CODEG -**

**CODEG  
DECISÃO CP 01/2021  
PROCESSO Nº 301412/20  
Processo Administrativo nº 300749/2021**

A CODEG- Cia de Melh. através de sua - CPL, diante da interposição de recurso impetrado pela empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, a CPL decide pelo retorno da Empresa ao Certame tornando-a **Habilitada. FICA MARCADO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2021 AS 9hrs e 10min A SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO.**

Guarapari (ES), 26 de abril de 2021  
Guilherme Viana Gomes  
Presidente da CPL

**Protocolo 673207**

**PUBLICAMOS HOJE** | O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** | **E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.**

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS  
MUNICÍPIOS  
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021

Edição Nº25.498

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

##### Água Doce do Norte

###### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** - Município de Mantenópolis, ES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021** - Município de Mantenópolis, ES.

**INTERESSADO:** Município de Água Doce do Norte, ES.

**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, ES.**

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Município de Mantenópolis, ES, visando a futura e eventual **LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA (PATROL) E RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TAPA BURACO), LIMPEZA DE BAIROS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS E BUEIROS, LIMPEZA DE CÓRREGOS, CARREADORES PARA ESCOAMENTO DA SAFRA E CANAIS DE ÁGUA ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS**, com regime de execução deste contrato administrativo - indireta - empreitada por preço unitário, originário do Processo Administrativo 1208/2021 - SMINTRAN, 30.03.2021, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº008/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021 - Município de Mantenópolis, ES, nos termos da Lei Complementar 10.520/2002, Decretos Municipais nº 115/2005 e Decreto nº 159/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, 21.06.1993, no percentual limite de até 50% (cinquenta por cento) do objeto. Conforme discriminados abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR/PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA.	250	138,00	34.500,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR	400	243,00	97.200,00
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	1250	333,00	416.250,00
TOTAL				547.950,00

As máquinas e os equipamentos serão utilizados na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura e limpeza de valas e bueiros, limpeza de córregos, carreadores para escoamento da safra e canais de água entre outros necessários, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I desse termo de referência.

Em face dos elementos constantes no referido processo administrativo, e ao disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005 e 159/2015, 28.09.2015, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a referida Ata, conforme autorização de adesão OF/PMMANT/Nº SNº/2021, 29.03.2021 - Município de Mantenópolis, ES, e Anuência à solicitação da Empresa CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME - CNPJ 18.957.023/0001-54, estabelecida na Avenida Conceição da Barra, 1400, apto 103, Araçá - CEP 29.901-391, Linhares, com o respectivo valor unitário, descrito abaixo, ofertado pela empresa adjudicatária no valor de até: R\$ 547.950,00 (quinhentos e quarenta reais).

Água Doce do Norte, ES, 26 de maio de 2021.

**Abraão Lincon Elizeu**  
Prefeito Municipal

Protocolo 673167

#### Alegre

##### - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 018/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) KM PARA TRANSPORTE DE VACINAS DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO / VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 11 DE JUNHO DE 2021.

**HORÁRIO:** 08 HORAS (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 26 de maio 2021.

**Gustavo Silva Gusmão**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 673414

#### Apiacá

##### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Proc. nº 0319/2021

Cod. CidadES nº

2021.008E0700001.01.0005

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS AGENTES FISCAIS MUNICIPAIS E APOIO OPERACIONAL E CONSULTIVO MENSAL**; Fica adiada **SINE DIE** a sessão de julgamento da licitação em referência para análise acerca da interpretação de dispositivo legal. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 26/05/2021

Marcio Manhães Motta

Presidente da CPL

Protocolo 673418

#### Atilio Vivácqua

##### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:

2021.010E0700001.01.0001

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente. **Abertura:** 10/06/2021 às 08h30min. Edital no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atilio Vivácqua-ES, 26/05/2021.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 673254

#### Barra de São Francisco

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000002/2021

1. Considerando a impugnação apresentada pela empresa SANIGRAN LTDA ao Procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços Operacionais de Combate e Controle à incidência de mosquitos dos generos *Aedes aegypti*, *Cúlex quinquefasciatus*, *anopheles*, através de aplicação aeroespacial de inseticida (termonebulização), aplicação de larvicida nos focos de mosquitos e monitoramento de mosquitos na fase adulta através de armadilhas de captura, no município de Barra de São Francisco/ES; fica **SUSPENSA** a sessão, tendo em vista a ausência de tempo hábil para análise dos questionamentos apresentados. Após solução, nova data será publicada no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmsbf.es.gov.br](http://www.pmsbf.es.gov.br); sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco, 26 de maio de 2021.

**ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

Protocolo 673435

## 2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Presencial 000018/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL do Pregão Presencial em epígrafe**, da seguinte forma:

1. Quanto ao Objeto do certame:

**Onde se lê:** "Contratação de empresa para execução de serviços de poda arbórea e supressão de árvores, poda ornamental e drástica das árvores e arbustos, controle fitossanitário e adubação das mesmas, serviços de manutenção e recuperação constante e permanente do fuste de iluminação pública, dos prédios públicos, vias públicas, manutenção e recuperação de áreas verdes, conforme Termo de Referência anexo".

**Leia-se:** "Contratação de empresa para execução de serviços de Poda Ornamental ou Drástica das árvores e arbustos que venham a atrapalhar as luminárias em postes, jardins, frente de residências e prédios públicos, em todas as ruas e vias públicas da municipalidade dentro das exigências legais, preservando as partes de caule, tronco e sistema arbóreo. Efetuar adubação de espécies recém plantadas e já instaladas. Controle Fitossanitário de todas as árvores e arbustos plantados e já existentes. Recuperação de áreas degradadas. Manutenção e recuperação de áreas verdes, assim como plantio de gramas-arbustos e árvores. Roçagem motorizada e limpeza de todos os terrenos baldios. Executar capina; capina de ruas".

2. Acrescenta-se ao Termo de Referência o item 1.3.2, com os seguintes dizeres:

"1.3.2 - Os insumos para realização dos serviços, tais como, mudas, adubos, materiais para Controle Fitossanitário e demais que se fizerem necessários, serão fornecidos pela **Contratada**".

3. Exclui-se o item 10.7 do Edital, referente a exigência da apresentação de Alvará Sanitário.

4. Considerando que as alterações realizadas interferem na elaboração das Propostas, fica a data de Abertura do Certame remarcada para às **09:00 horas do dia 11 de junho de 2021**, cujos envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, até às **08:30 horas** da nova data de abertura.

Barra de São Francisco, 26 de maio de 2021.

**Roberto Ribeiro Martins**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 673455

### Brejetuba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES PREGÃO Nº 014/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 034/2021, Pregão Presencial n. 014/2021, com abertura prevista para 22/06/2021, às 09:00 horas, destinado a Seleção e Registro de preços para eventual e futura aquisição de Água, Gás de cozinha, Pó de café e Açúcar para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733-1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

**Protocolo 673174**

### PUBLICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Adesão nº 005/2021  
Ata Registro de Preço do Pregão Presencial nº 001/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES)**, CNPJ **01.612.674/0001-00**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público a adesão a ATA de Registro de Preço advinda do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 da **Câmara Municipal de Brejetuba/ES**, CNPJ 02.602.844/0001-38 mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente aos itens a ela adjudicados e homologados.

**Detentora da Ata: CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.884.676/0001-98. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFOMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS). **Percentual da adesão:** 50% dos quantitativos da ata do Pregão Presencial nº 001/2021. **Vigência da Ata:** 04/03/2021 a 04/03/2022. Brejetuba, ES 26 de maio de 2021. id cidades **2021.015E0700001.16.0005** Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal de Brejetuba/ES.

**Protocolo 673234**

### Cachoeiro de Itapemirim

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Pregão**

**Eletrônico nº 013/2021 - ID 871208.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais).** Acolhimento das propostas a partir de: 27/05/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 10/06/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 10/06/2021 às 13h30min. Edital RETIFICADO disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/05/2021.

Erick Moreira de Aguiar  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 673472**

### Conceição da Barra

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 - SRP

Objeto: aquisição de capas de processos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. Mais informações através do site [www.conceicao-dabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.conceicao-dabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou (27)98884-7593. Conceição da Barra, 26 de maio de 2021.

**REINALDO BASILEU GUARESCHI**  
Pregoeiro  
Protocolo 673252

### Conceição do Castelo

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000008/2021

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000008/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0012, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Tipo Menor Preço Por item. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do **dia 17 de junho de 2021**. Informações por meio do E-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com) ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: [www.conceicaoodocastelo.es.gov.br-licitacoes](http://www.conceicaoodocastelo.es.gov.br-licitacoes), ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Conceição do Castelo, ES, 26 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 673322

### Divino de São Lourenço

## CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD Nº 038/2009, torna público a todos os interessados que realizará a seguinte chamada pública:

## CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

- **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo 02, integrante do Edital de Chamada Pública.

**Abertura:** 11/06/2021 às 09h00min.

- Solicitação do Edital através do E-mail: [licitacao@dslourenco.es.gov.br](mailto:licitacao@dslourenco.es.gov.br) Informações pelo Telefone: (28) 3551-1177, das 08h00min às 15h00min.

Divino de São Lourenço-ES, 26 de Maio de 2021.

**Elcardo Aparício Costa Brasil**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 673202

### Guaçuí

Processo nº 2917/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 000007/2021

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: **LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA 08616525769**

DO OBJETO: **Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao processo administrativo 2.917/2021.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 88.934,71 oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos**, referente aditivo dos itens constantes no processo administrativo supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas da Ata nº 000007/2021, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., **26 de maio de 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
Protocolo 673462

**Ibatiba**

**O Município de Ibatiba-ES** torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 025/2021 - Pregão Presencial nº 022/2021. Objeto: "Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa ou Profissional para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia Fotovoltaica que contemple o Projeto de Usina e Energia Fotovoltaica e Cálculo e Tensão e Voltagem". Data: 11/06/2021 - Horário: 09:00hs - a ser realizado no **Auditório da Escola Eunice Pereira da Silveira, à Rua Manoel da Silveira, s/n - Bairro Novo Horizonte - Ibatiba-ES**. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543-1411, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

**Protocolo 673399**

**O Município de Ibatiba-ES** torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "Equipamentos Obstétricos e Outros" objetivando estruturar, qualificar e ampliar a assistência do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho", deste município com equipamentos hospitalares permanentes modernos elevando a segurança para os pacientes e colaboradores, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". **Fica a data de abertura do certame para 07/06/2021 - Horário: 09:00hs**, a ser realizado em um novo local, no **Auditório da Escola Eunice Pereira da Silveira, à Rua Manoel da Silveira, s/n - Bairro Novo Horizonte - Ibatiba-ES**. O Edital retificado poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

**Protocolo 673396****Ibiraçu****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico  
026/2021**

O Município de Ibiraçu, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **14/06/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.:** contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza para atender a Secretaria de Saúde e suas Subdivisões no exercício de 2021. Proc. 4226/2020. Local de realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital deverá ser solicitado através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

ID: 2021.030E0500001.02.0008.

**Jeanny Scaquetti de Carli  
Pregoeira****Protocolo 673373****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2021**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: GRÁFICA CENTRAL LTDA - Itens 01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19; GRAFICA HERCULIS LTDA - Itens 03; GRAFICA AQUARIUS LTDA - itens 06, 07, 09, 17, 21, 22, 23; F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - item 18; GRAFICA RIO LTDA EPP - item 20.

ID: 2021.030E0700001.02.0008.

**Jeanny Scaquetti de Carli  
Pregoeira****Protocolo 673339****AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO CT 043/2021**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, em favor de **ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 08.923.018/0001-77 Proc. Nº 742/2021 Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, moto-poda e outros equipamentos, a pedido da SEMDERMA. Valor Global: R\$ 16.989,00. Vigência: 60 dias. Ibiraçu, 26 de maio de 2021.

**Carolina Araújo Modenesi**

Secretaria M. de Administração Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 742/2021.

ID: 2021.030E0700001.09.0017.

**DIEGO KRENTZ**

Prefeito Municipal

**Protocolo 673277****Iúna****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 21/2021**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 0577/2021, que estará contratando as empresas Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, no valor de R\$603,15; Grafica Fenix Ltda, no valor de R\$229,92 e Iara Pecegueiro Prudencio, no valor de R\$7.750,00, para aquisição de material gráfico em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme cronograma de retorno as aulas presenciais, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 080001.1212200122.040.3390390000 - Ficha 138. ID: 2021.037E0700001.09.0010.

Waldren Marcelo Oliveira  
Secretário de Gestão,  
Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 26 de maio de 2021.

Romario Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 673291****João Neiva****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2021**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atendimento às diversas secretarias do Município. A realização do certame está prevista para o dia **14/06/2021**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) João Neiva-ES, 26 de maio de 2021.

**Carlos Barbosa Pereira  
Pregoeiro Municipal****Protocolo 673246****MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
RESULTADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela, para atender à SEMAD e à SEMPLAHDE. Para os itens 01 e 02 foi declarada vencedora a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA**, no valor total

de **R\$ 14.095,00**.

João Neiva/ES, 26 de maio de 2021.

Carlos Barbosa Pereira  
Pregoeiro PMJN**Protocolo 673190****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa credenciada para realização de vistoria semestral de veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de certificados para renovação da Autorização para Transporte Escolar junto ao DETRAN-ES, de acordo com o processo nº 0.967/2021, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Empresa: VITRAN ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 2.450,00. João Neiva, 25 de maio de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi  
Prefeito Municipal**Protocolo 673212****Linhares****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (medicamentos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, empresas vencedoras: MDF DISTRIB. DE PROD. FARMACEUT. E HOSP. EIRELI nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA nos lotes 06 e 18 no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta oito mil reais), HOSPIDROGAS COMº DE PROD. HOSP. LTDA nos lotes 09 e 36 no valor de R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais) ONCOVIT DISTRIB. DE MED. LTDA EPP nos lotes 10, 15 e 16 no valor de R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), CASULA & VASCONCELOS IND. FARM. E COMÉRCIO LTDA no lote 30 no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), HOSPITALARES - DISTRIB. DE MED. E CORRELATOS EIRELI EPP nos lotes 32 e 35 no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais), HOSPIDA LTDA EPP no lote 33 no valor de R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais), BIOHOSP PROD. HOSPITALARES S/A no lote 42 no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Os lotes 13, 14, 17, 20, 22, 25, 26, 31, 32, 38, 40 e 41 tornaram se DESERTOS. Os lotes 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 37 e 39



tornaram se FRACASSADOS.

Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0500001.02.0003  
Linhães, 26 de maio de 2021.  
Gesiani Araújo Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 673299**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2021, visando a aquisição de material permanente (Smart TV, Notebook e ar condicionado, móveis, computadores e outros), destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, empresas vencedoras: LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP no lote 01 no valor de R\$ R\$ 1.149,90 (um mil, cento e quarenta e nove reais, noventa centavos), GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA ME no lote 02 no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP no lote 03 no valor de R\$ R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI nos lotes 04, 05 e 09 no valor de R\$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais), F MORO REFRIGERACOES COMERCIO E SERVICOS EPP no lote 06 no valor de R\$ R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI nos lotes 07 e 08 no valor de R\$ 7.046,10 (sete mil, quarenta e seis reais e dez centavos).  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600009.01.0002.  
a t a ç õ e s :  
2021.042E0600009.01.0002  
Linhães, 26 de maio de 2021.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 673300**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 210.115,50  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 08, 09, 37 e 38.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673301**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: BERIZA COMERCIO

DE LIMPEZA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 108.222,30  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 19 e 27.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673302**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: C J M UTILIDADES LTDA ME  
VALOR TOTAL: R\$ 42.607,50  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - no lote 05.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673304**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 85.263,20  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 01, 16, 23 e 39.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673307**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 1.198.197,90  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade

Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 02, 04, 06, 07, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 42, 43 e 44.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673308**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 184.978,00  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 10, 11 e 31.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673312**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 64.251,40  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - nos lotes 03, 21 e 40.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673315**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: PAPELIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 46.931,50  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - no lote 22.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673317**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - no lote 33.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673318**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares-ES.  
CONTRATADA: R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 12.937,60  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 26/05/2021  
OBJETO: aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município - no lote 15.  
MODALIDADE: PE Nº 02/2021  
PROCESSO: 14.144/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2021.042E0600008.02.0001

**Protocolo 673325**

**Mantenópolis**

**Prefeitura Municipal de  
Mantenópolis - ES**

**ABERTURA PREGÃO  
PRESENCIAL  
Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de LICENÇA DE USO DE SISTEMAS para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Prefeitura Municipal de Mantenópolis e no Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o presente edital e seu anexo IX. A licitação será realizada no dia **09 de juho de 2021**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos,

nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, [www.mantenopolis.es.gov.br](http://www.mantenopolis.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 26 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus  
Pregoeiro da P.M.M.  
Protocolo 673279

### Pancas

#### AVISO DE REABERTURA DO PE026/2021 PROCESSO Nº 00197/2021

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro, em função de correção de erro no item 12 do edital (das especificações e do quantitativo), havendo alteração apenas nos valores médios, que está sendo remarcada a abertura do certame. A nova data está prevista para o dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>.

Esclarecemos ainda que **TODAS** as demais cláusulas editalícias estão sendo mantidas. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.

ID: 2021.053E0700001.02.0028  
Pancas - ES, em 26 de maio de 2021.  
Lucas Gomes da Silva  
Pregoeiro PMP

Protocolo 673259

### Presidente Kennedy

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foram apresentados recursos quanto ao Novo Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2020 objetivando a contratação de empresa para execução de obras de implantação de infra-estrutura básica e pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Cancelas (Rua Principal), Monte Belo e Copacabana. **Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços - para o dia 28/05/2021 às 09:30 horas no Ginásio Políesportivo "Castilho Rodrigues da Costa", situado na Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES.**

Presidente Kennedy/ES,  
26/05/2021.

Selma Henriques de Souza  
Presidente da CPL  
Protocolo 673287

### Santa Teresa

#### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**OBJETO: Registro de Preços** para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender a demanda do Cemitério Municipal São Pedro.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09 horas do dia 11/06/2021.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

O edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa. Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 26 de maio de 2021.

Vania Barth

Pregoeira Oficial - PMST  
Protocolo 673205

#### ERRATA

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Teresa - ES, informa que em relação ao Resultado da licitação do **Pregão Eletrônico nº. 008/2021** publicado neste jornal em 19/05/2021:

**Onde lia-se: razão social**

Braseiro Comércio e Serviços Ltda

**Leia-se: razão social**

Braseiro Comércio, Serviços,

Importação e Exportação Eireli

Santa Teresa, 26 de maio de 2021

Comissão de Pregoeiros

Oficiais - PMST

Protocolo 673196

#### ERRATA

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Teresa - ES, informa que em relação ao Resultado da licitação do **Pregão Presencial nº 009/2021**, publicado neste jornal em 23/04/2021:

**Onde lia-se:**

**Empresa Vencedora:**

LOTE 01: E&L Produções de Software Ltda- R\$499.980,00.

**Leia-se:**

**Empresa Vencedora:**

LOTE 01: E&L Produções de Software Ltda - PMST: R\$460.780,00; SMSA: R\$39.200,00.

Santa Teresa-ES, 26 de maio de 2021

Comissão de Pregoeiros

Oficiais

Protocolo 673319

### São José do Calçado

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Presidente da CPL, torna público à realização do certame licitatório, conforme

segue:

#### CHAMADA PÚBLICA 005/2021

Objeto: "Exploração econômica - tipo quiosque"

**Dia: 11/06/2021.**

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES,  
25/05/2021.

Patrick da Cunha Faria

-Presidente CPL - PMSJC-

Protocolo 673168

### São Mateus

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 003/2021**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

**Processo Nº:** 003.708/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES.**

**Abertura de propostas:** 10/06/2021 ÀS 09H00.

O certame ocorrerá no seguinte endereço: Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br)

**Contato:** [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br) - 27.9.9691-7841

**ID CidadES Contratações:** 2021.067E0600007.01.0006

São Mateus, 26 de maio de 2021.

Josilayne Grigório de Azeredo  
Pregoeira Substituta

Protocolo 673369

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FABIO DE JESUS ARAÚJO ME** (CNPJ Nº 20.449.324/0001-19), cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO", pelo valor total estimado de **R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)**, conforme processo nº **005.017/2021**, determinando e encaminhando à publicação.

CÓDIGO CidadES Contratações: 2021.067E0500002.09.0002

São Mateus/ES, 27/05/2021.

Marinalva Broedel Machado de Almeida

Secretária Mun. de Assist. Social

Protocolo 673395

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.602.302/0001-04**, conforme Processo nº. 9712/2021, pelo valor total estimado de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 03 (três) meses, referente à INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO SEFISC - SISTEMA ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E CONTENCIOSO, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações: 2021.067E0600005.10.0001

São Mateus/ES, 26/05/2021.

Francisco Pereira Pinto

Secretário Mun. de Finanças

Protocolo 673385

### Venda Nova do Imigrante

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA VILA DA MATA COM EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES. ABERTURA: 14/06/2021, às 12:30 horas. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
presidente CPL

Protocolo 673266

### Viana

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Código CidadES:

2020.073E0600001.02.0002

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua Secretária, torna pública e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, processo administrativo nº 2058/2021 - SEMED.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, HORTIFRUTIS, PÃES E DIVERSOS), PARA**

**ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.****Arrematantes vencedores:**

- **S. J. DEGASPERI LTDA** nos lotes **01, 08, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 25, 29, 52, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 75, 76, 77, 79, 80 e 81**, no valor total de R\$ 483.309,83 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos);

- **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI** nos lotes **02, 22, 37, 42, 48, 51, 58, 73 e 74** no valor total de R\$ 630.080,15 (seiscentos e trinta mil, oitenta reais e quinze centavos).

- **LL DISTRIBUIDORA LTDA (VANILDA S.G. LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP)** nos lotes **03, 27, 28, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 53 e 87**, no valor total de R\$ 1.207.707,60 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

- **PONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI** nos lotes **04, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 24, 26, 54, 57, 85 e 86**, no valor total de R\$ 702.736,47 (setecentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

- **X ALIMENTOS LTDA. EPP** nos lotes **05, 10, 21 e 23** no valor total de R\$ 311.961,70 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

- **D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI - ME** nos lotes **32, 33 e 35**, no valor total de R\$ 77.216,12 (setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

- **E S NUNES COMERCIAL LTDA** no lote **34**, no valor total de R\$ 47.689,12 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

- **HB COMERCIAL EIRELI - ME** nos lotes **38 e 82**, no valor total de R\$ 76.903,26 (setenta e seis mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos).

- **CATIPAN INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA** nos lotes **43 e 44**, no valor total de R\$ 263.908,70 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

- **SERGIO BRAULIO RIBEIRO** no lote **49** no valor total de R\$ 198.985,80 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

- **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME** nos lotes **55 e 56**, no valor total de R\$ 71.009,84 (setenta e um mil, nove reais e oitenta e quatro centavos).

- **BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA)** nos lotes **60, 62, 66, 69, 71, 72, 83 e 84**, no valor total de R\$ 388.645,23 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

- **E G DAS NEVES NUTRI VERDE DISTRIBUIDORA (ELIONALDO**

**GOULART DAS NEVES EPP)** nos lotes **70 e 78**, no valor total de R\$ 90.118,37 (noventa mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos).

- **DESERTOS** os lotes **20, 30, 31, 36 e 88**.

Viana, 25 de maio de 2021.

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação  
Protocolo 673309

**Vila Velha**

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BRA-22/2019 - LPN Nº 003/2020 HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 36108/2020 Código Cidades:**

**2020.076E0600014.01.0049**

A CEL/SEMPLAPE, da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, de acordo com a POLÍTICA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM OPERAÇÕES FINANCIADAS PELO FONPLATA, comunica aos interessados, que nos termos do Ofício GOP/NOT-1683/21 de **NÃO OBJEÇÃO, ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** a Licitação Pública Nacional n.º 003/2020 para a execução dos serviços de **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA E FINANCIADO PARCIALMENTE PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-22/2019, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022**, à Empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, que apresentou, nos termos da ata lavrada em 11/05/2021, valor global de **R\$ 165.192,39** (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMPLAPE.

Vila Velha/ES, 25/05/2021.

**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes

Protocolo 673450

**Câmaras****Ibatiba**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Ibatiba, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Processo nº 452972021, que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS

para a **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço pós-pago, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, regulamentado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), com fornecimento pela contratada de aparelhos Smartphone em regime de comodato** conforme especificações constantes no termo de referência pelo período de 12 meses, disponível no site: <https://ibatiba.es.leg.br/licitacao/localizar/m/cotacao-de-precos.html>. Os orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@ibatiba.es.leg.br](mailto:licitacao@ibatiba.es.leg.br), assunto: AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 001/2021, e deverão ser encaminhados, até às 18h do dia 02/06/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 12h as 18h ou pelo telefone (28) 3543-1806, de segunda a sexta-feira.

Ibatiba, 26 de maio de 2021.

Cristiano de Souza Pereira  
Pregoeiro  
Protocolo 673407

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**

**Chamamento Público**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, sem Motorista e sem Combustível, com o Fornecimento de Equipamento específico para Monitoramento. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semus.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semus.compras@cachoeiro.es.gov.br), até o dia 31/05/2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2021.

**Alex Wingler Lucas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Protocolo 673201

**Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500002.02.0002**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde.

**Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação:** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**Data de abertura:** 14/06/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 26/05/2021.

**WAGNER GASPAR DADALTO PREGOEIRO**  
Protocolo 673204

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 377/2021, pretende contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Empresa ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI LTDA-ME para fornecimento de pó de café no valor global de R\$ 1.100,00 e AUTO SERVIÇO PEIXOTO para fornecimento de açúcar no valor global de R\$ 359,76.

**ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER**  
Diretor Presidente  
Protocolo 673169

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0008/2021**, visando o PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 0001004-97.2020.8.08.0026 requerente PAULO HENRIQUE CAETANO, a favor da **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES** - CNPJ nº. 27.476.100/0001-45, item nº. 01, no valor total de R\$5.645,99 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (processo nº. 00466/2021).

ITAPEMIRIM-ES, 26/05/2021

**MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS**

Diretor Geral

ID 2021.035E0100001.10.0011

**Protocolo 673170****Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES CIM NOROESTE PROCESSO Nº908/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação eventual e inserta de agencia de propaganda para veiculação de spots, vts (vídeos), anúncios em jornais e revistas para divulgação das ações, eventos e atividades a serem realizadas pela administração municipal, de acordo com termo de referência, para atender os Municípios associados ao CIM NOROESTE.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 11/06/2021 - das 08h às 08h e 30min.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 11/06/2021 - às 09h.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Sala de reuniões na Sede do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede do Consórcio Público da Região Noroeste do ES - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, Centro, Águia Branca - ES, email: com-prascimnoroeste@hotmail.com e no site : www.cimnoroeste.es.gov.br Informações: (27) 3745-1549 /

CEL: (27) 9 9945-6991

**ID:2021.501.****C2600010.09.0001**

Águia Branca, 26 de Maio de 2021

**WALAQUES PEREIRA CORREA**

Pregoeiro

**Protocolo 673392****Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado split e cortinas de ar, com assistência técnica permanente, bem como efetuar a transferência de aparelhos, quando necessário para atender nas dependências do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, depois de transcorridas todas as formalidades legais decido **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação em favor da empresa: **SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA EPP** no Lote 1 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses;

conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais. Ibiráçu, 26 de maio de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PRESIDENTE - CIM POLINORTE**  
**Protocolo 673206**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG HOMOLOGAÇÃO**

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, por intermédio de sua autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Presencial 003/2021 processo Codeg Nº 300105/2021, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da Empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de: **R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**.

Guarapari (ES), 26 de maio de 2021

Luciane Nunes de Souza  
Diretora Presidente**Protocolo 673222**COVID-19 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

**COLETIVIDADE**  
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo  
é pensar em você.  
Refleta!

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTOIMPRESA  
OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº100

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 5.300, DE 26 DE MAIO DE 2021

#### INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA QUE ATUAM NA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na imunização contra COVID-19, farão *jus* à gratificação mensal instituída por esta Lei, enquanto durar o estado de calamidade ou de emergência em saúde pública causado pela referida pandemia.

**§1º** Farão *jus* à gratificação instituída por esta Lei, os servidores da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na imunização contra COVID-19, quando desempenharem as atividades:

**I** - Supervisão e/ou coordenação das ações de imunização contra COVID-19;

**II** - Atuação na Central Municipal de Rede de Frio;

**III** - Vacinação;

**IV** - Digitação e/ou profissional de apoio.

**Art. 2º.** A gratificação ora instituída será devida no mês subsequente ao exercício das atividades, a partir da publicação desta Lei, mediante ateste da chefia imediata, com a validação do Gerente da Atenção Primária, quando as ações forem diretamente relacionadas à vacinação, e do Gerente da Vigilância Epidemiológica, quando as ações forem relacionadas a Rede de Frio, sempre observando os critérios e na forma desta Lei.

**Art. 3º.** A gratificação instituída por esta Lei, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na imunização contra COVID-19, terá seu valor estipulado considerando o tipo e o quantitativo de ações de imunização COVID-19 realizadas, conforme ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 4º.** Para efeitos desta Lei, os servidores municipais mencionados no §1º do Art. 1º, além das atribuições inerentes a seu cargo, deverão atuar na imunização contra COVID-19.

**Art. 5º.** Não fará *jus* ao recebimento da gratificação instituída por esta Lei, o servidor que:

**I** - deixar de cumprir os critérios previstos no ANEXO ÚNICO desta Lei;

**II** - estiver em gozo de férias, licenças e outros afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 6º.** As despesas com a gratificação instituída nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.

**Art. 7º.** O quantitativo e o nome dos profissionais que farão *jus* à gratificação instituída por meio desta Lei serão validados pelo Secretário Municipal de Saúde, para que seja autorizado o respectivo pagamento.

**Art. 8º.** Em razão do seu caráter indenizatório, em nenhuma hipótese a gratificação instituída nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores, não servirá de base para incidência de qualquer vantagem e sobre ela não incidirá contribuições previdenciárias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade ou de emergência em saúde pública causado pela pandemia da COVID-19.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2021

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

I	Realizar ações de imunização contra COVID-19, durante a carga horária semanal.	R\$ 150,00
II	Participar de no mínimo 03 ações de imunização contra COVID-19 por semana, em dias úteis, em jornada de trabalho excedente.	R\$ 150,00
III	Realizar ações de imunização contra COVID-19, durante a carga horária semanal e participar de no mínimo 03 ações de imunização contra COVID-19 por semana, em dias úteis, em jornada de trabalho excedente.	R\$ 200,00
IV	Participar de no mínimo 04 ações de imunização contra COVID-19 por mês, em finais de semana, pontos facultativos e feriados.	R\$ 300,00
V	Realizar ações de imunização contra COVID-19 durante a carga horária semanal e participar de no mínimo 04 ações de imunização contra COVID-19 por mês, em finais de semana, pontos facultativos e feriados.	R\$ 400,00
VI	Participar de no mínimo 03 ações de imunização contra COVID-19 por semana, em dias úteis, em jornada de trabalho excedente e de no mínimo 04 ações de imunização contra COVID-19 por mês, em finais de semana, pontos facultativos e feriados.	R\$ 400,00
VII	Realizar ações de imunização contra COVID-19 durante a carga horária semanal e participar de no mínimo 03 ações de imunização contra COVID-19 por semana e de no mínimo 04 ações de imunização contra COVID-19 por mês, em finais de semana, pontos facultativos e feriados.	R\$ 500,00

Protocolo 673283

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,  
É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

# DIO



**Decretos****DECRETO Nº 1.327, DE 26 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **BRUNNA LOUREIRO RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - CC-3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 673374**

**DECRETO Nº 1.330, DE 25 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 50245/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **INGLIDY NASCIMENTO PEREIRA GOMES**, matrícula nº 44445 - Vínculo Estatutário, do cargo de Professor MaPA Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 25 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 673280**

**DECRETO Nº 1.331, DE 25 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 52548/2020 e apensos 4709/2021 e 4708/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **LORENA FRAGA PIMENTEL**, matrícula nº 21975 - Vínculo Estatutário, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - SEAP.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 25 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 673282**

**Portaria****PORTARIA SEOB Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica designado como fiscal do Contrato Nº 080/2020, Processo nº 60.182/2019, firmado com a Empresa AL ENGENHARIA LTDA-ME, referente à ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES DETALHADOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE RAMPA, ÁREA DE MANOBRA, PÍER E CANTEIRO NA PRAÇA ENCONTRO DAS ÁGUAS, o **Sr. Bruno Loss Taborda** (matrícula nº 25562).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 24 de maio de 2021.

**Halpher Luigi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 673335**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD****Instrução de Serviço****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017**

**Processo nº** 19403/2020

**Partes:** O Município da Serra e a **LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, CNPJ nº27.174.093/0017-94

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/05/2021.

**Valor global:** R\$110.984,88 (cento e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Data de assinatura:** 24 de maio de 2021.

Serra/ES, 25 de maio de 2021

**Lilian Mota Pereira**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 673337**

Extrato de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jazigos (sepulturas) e mausoléus, sepultamentos (inumação) e exumação de cadáveres, construção de jazigos em alvenaria com 04 sepulturas verticais, limpeza das áreas internas e calçadas com capina, roçada, varrição, coleta, acondicionamento de todos os resíduos gerados e fornecimento de sistema para a gestão de sepultamentos e exumações nos cemitérios públicos do município da Serra.

**ATA Nº 023/2021**

**PROC. Nº 7253/2021**

**MPE 57/2021**

**CONTRATADA: ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

CNPJ: 10.461.736/0001-10. Vigência:

12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor Total: R\$ R\$ 2.778.644,00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 26 de maio de 2021.

Enio Bergoli da Costa

Secretário Municipal de Serviços

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

**Processo nº** 7253/2021

**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

CNPJ: 10.461.736/0001-10

**Objeto:** Contratação de serviços continuados de manutenção de jazigos (sepulturas) e mausoléus, sepultamentos (inumação) e exumação de cadáveres, construção de jazigos em alvenaria com 04 sepulturas verticais, limpeza das áreas internas e calçadas com capina, roçada, varrição, coleta, acondicionamento de todos os resíduos gerados e fornecimento de sistema para a gestão de sepultamentos e exumações nos cemitérios públicos do município da Serra.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/05/2021 e encerramento em 26/05/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **Valor global:** R\$ 2.778.644,00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

**Data de assinatura:** 26 de maio de 2021.

Serra/ES, 26 de maio de 2021

Enio Bergoli da Costa

Secretário Municipal de Serviços

**Protocolo 673344**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº100

## LICITAÇÕES

### Licitações

### Prefeitura Municipal da Serra

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 059/2021  
Processo nº 11.615/2021  
Licitação nº 871846  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0040  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar  
Abertura da sessão: 11/06/2021 às 09:00  
Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Serra, 26 de Maio de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**Protocolo 673261**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 075/2021  
Processo nº 14.623/2021  
Licitação nº 874940  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0015  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na para locação, instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, com no mínimo 93% de pureza; Central de Ar Medicinal, em sistema integrado, com tanques, cilindros e gerador de energia necessários para a plena e segura operação dos sistemas, e sistemas de vácuo medicinal, para atender as necessidades da UPAS - Serra /ES, para atender a SESA.  
Abertura da sessão: 11/06/2021 às 09:00  
Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 26 de Maio de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**Protocolo 673262**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 077/2021  
Processo nº 13.569/2021  
Licitação nº 874943  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0014  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o Município de Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para a realização de exames de Ultrassonografia.  
Abertura da sessão: 11/06/2021 às 09:00  
Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 26 de Maio de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**Protocolo 673263**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 074/2021  
Processo nº 13526/2021  
Licitação nº 874960  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0016  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Abertura da sessão: 09/06/2021 às 09:00  
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 26 de Maio de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**Protocolo 673264**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 092/2021  
Processo nº 1886/2021  
Licitação nº 874955  
ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0017  
Objeto: Contratação de serviço de Locação de Empilhadeira com operador, para atendimento ao Almoxarifado Central da Saúde.  
Abertura da sessão: 09/06/2021 às 09:00  
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 26 de Maio de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**Protocolo 673265**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

#### COM RESERVA DE COTA DE 25%

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 078/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a Aquisição de material de interdição de vias (Cones). O Edital oriundo do Processo nº 35257/2020 - SEDES, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09:30h do dia 11/06/2021. Início sessão da disputa: às 10:00h do dia 11/06/2021.

Serra, 26 de maio de 2021.

Karla Vianna Gomes  
Pregoeira Oficial/SEAD

**Protocolo 673362**

## Resultado de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 057/2021, processo nº 7253/2021 SESE, conforme segue:

Onde se lê: LOTE I: ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- VALOR: R\$ 2.778.952,95

Leia-se: LOTE I: ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- VALOR: R\$2.778.644,00.

Serra, 26 de maio de 2021.

Eva Clarice Pereira Cavalcante  
Pregoeira Oficial/SEAD

**Protocolo 673230**

